

Processo Seletivo UFG 2012-1

Ensino público e de qualidade

Manual do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PROF. EDWARD MADUREIRA BRASIL
REITOR

PROF. ERIBERTO FRANCISCO BEVILAQUA MARIN
VICE-REITOR

PROFA. SANDRAMARA MATIAS CHAVES
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

PROFA. DIVINA DAS DORES DE PAULA CARDOSO
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROF. ANSELMO PESSOA NETO
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

PROF. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

PROF. JEBLIN ANTÔNIO ABRAHÃO
PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS

ERNANDO MELO FILIZZOLA
PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

CENTRO DE SELEÇÃO

PROFA. LUCIANA FREIRE ERNESTO COELHO PEREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE

PROFA. KAMILA SANTOS DE PAULA RABELO
COORDENADORA PEDAGÓGICA EM EXERCÍCIO

PROF. RENATO DE FREITAS BULÇÃO NETO
COORDENADOR DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA

ANALISTA RONALDO SANTOS PINHEIRO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PROF. VALTERCIDES CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR DE LOGÍSTICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Câmpus Samambaia, Caixa Postal 131

CEP 74001-970, Goiânia-GO

Fone: (62) 3521-1000

Sítio: www.ufg.br

E-mail: ouvidoria@reitoria.ufg.br

CENTRO DE SELEÇÃO

Rua 226, Qd. 71, Setor Universitário

CEP 74610-130, Goiânia-GO

Fone: (62) 3209-6330 Fax: (62) 3202-2311

Sítio: www.vestibular.ufg.br

E-mail: cs@cs.ufg.br

Prezado(a) candidato(a),

A Universidade Federal de Goiás está vivendo um momento ímpar da sua história, demonstrando maturidade acadêmica, administrativa e compromisso social, ao implementar projetos da envergadura do Programa de Reestruturação e Expansão (REUNI) e do Programa de Inclusão.

Superando os desafios postos pela expansão e pela inclusão, a UFG dá respostas, com trabalho de qualidade e com responsabilidade social, à diversidade de demandas que a cada momento se colocam para uma universidade pública, coerente com princípios como o respeito à diversidade e ao pluralismo de ideias, a universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade, o compromisso com a qualidade, com a orientação humanística e com a preparação para o exercício pleno da cidadania.

O conjunto das políticas institucionais e, mais particularmente, da Pró-reitoria de Graduação, está voltado para a implementação de estratégias que contemplem os objetivos da expansão e da inclusão, sem perder de vista a qualidade de ensino que sempre caracterizou os cursos da UFG, concretizando de forma arrojada a ampliação e a democratização do acesso a essa instituição e configurando o seu compromisso com o ensino público de qualidade, com a produção de conhecimento e a relação com a sociedade, expressos em quase meio século de existência.

A UFG busca, enfim, desenvolver processos formativos que sejam capazes de qualificar profissionais e cidadãos de tal modo que o resultado desses processos possam se converter em atuações na sociedade e no mundo do trabalho, que façam diferença do ponto de vista da competência técnico-científica, da ética e do compromisso com a transformação social.

Desejamos a você, que busca uma vaga nesta universidade, sucesso na sua caminhada rumo a uma formação que resguarde o rigor acadêmico, a pluralidade e a diversidade de ideias.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor



Sumário

EDITAL	06
PROGRAMA UFGInclui	34
Perfil esperado do egresso do ensino médio para o ingresso na UFG	35
Habilidades gerais esperadas do egresso do ensino médio para ingresso na UFG	35
Programas das Provas	36
Primeira e Segunda Etapas	36
Biologia	36
Física	37
Geografia	38
História	39
Língua Estrangeira Moderna	41
Língua Portuguesa e Redação	41
Literatura Brasileira	44
Matemática	45
Química	46
LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA - disciplina destinada somente aos candidatos ao curso de Letras-Libras (Surdos) do Programa UFGInclui.	47
Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE)	48
Arquitetura e Urbanismo	48
Artes Cênicas	49
Música (Licenciatura)	51
Música (Bacharelado)	54
Musicoterapia	58
Recomendações ao Candidato	60
Orientações Gerais	60
Primeira Etapa	61
Segunda Etapa	61
Correção das Provas	62
Primeira Etapa	62
Segunda Etapa	62
A Prova de Redação e os mitos sobre a correção das redações no Processo Seletivo da UFG	63
Vai prestar vestibular UFG 2012-1? Então, anote ai!	64
Relação candidato/vagas (c/v) no Processo Seletivo 2011-1	66
Relação candidato/vagas (c/v) no Processo Seletivo 2011-2	70
Cronograma do Processo Seletivo 2012-1	71

↔ Edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EDITAL N. 070/2011 - Alterado pelo Edital Complementar nº 01 de 14/09/11
 PROCESSO SELETIVO 2012-1

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei n. 9.394/1996 (LDB), no Decreto n. 5.773/2006 e nas Portarias Normativas n. 40/2007-MEC e n. 391/2002-MEC e na Resolução CONSUNI 29/2008 alterada pela Resolução n. 20/2010, torna público que estarão abertas, no período indicado no item 2, as inscrições ao Processo Seletivo 2012-1 para preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade, relacionados no Quadro 1, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou àqueles que estiverem cursando, e que concluirão até janeiro de 2012, a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).

1. DA ABERTURA

A Universidade Federal de Goiás, de conformidade com a Lei n. 9.394/1996 (LDB), a Portaria n. 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial n. 391/2002 e o Decreto n. 5.773/2006, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFG, que, no período e local indicados no item 2, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2012-1, visando ao preenchimento de 4579 vagas, assim distribuídas: 2851 para os cursos ministrados em Goiânia, 784 para os cursos ministrados em Catalão, 816 para os cursos ministrados em Jataí e 128 para os cursos ministrados na Cidade de Goiás.

Serão oferecidas também 1091 vagas pelo Sistema de Seleção Unificada/SISU-2012, sendo: 659 para os cursos ministrados em Goiânia, 196 para os cursos ministrados em Catalão, 204 para os cursos ministrados em Jataí e 32 para os cursos ministrados na Cidade de Goiás.

1.1. O Processo Seletivo se destina àqueles que tenham concluído o Ensino Médio (ou curso equivalente) ou estejam cursando e que concluirão, até janeiro de 2012, a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).

1.2. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo imediatamente subsequente à sua realização – ano letivo de 2012, 1º ou 2º semestre letivo, conforme constam no Quadro 1.

1.3. No sítio www.prograd.ufg.br, seção Cursos de Graduação, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais características de cada curso.

1.4. As informações sobre as bibliotecas da UFG, bem como sobre a qualificação do quadro docente, encontram-se no sítio www.ufg.br.

1.5. Os cursos oferecidos em suas opções de habilitação, com os seus respectivos códigos, turnos, ato de autorização ou reconhecimento, cidade, número de vagas, semestre de ingresso e as vagas destinadas ao Sistema de Seleção Unificada–SISU 2012, constam do Quadro 1.

Quadro 1

Cursos Oferecidos em Goiânia

Código	Nome do Curso - Grupo 1	Autorização/ Reconhecimento	Distribuição das Vagas por Semestre/Sistema			
			Total vagas UFG	PS 2012-1 1º sem.	PS 2012-1 2º sem.	SISU/UFG 2012
A-105	Agronomia (bacharelado) - integral	Port. MEC 728, de 23/10/08	70	56	-	14
A-106	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 05, de 27/06/08	35	35	-	-
A-110	Ciências da Computação (bacharelado) - integral	Port. MEC 431, de 9/08/88	40	32	-	8
A-115	Engenharia de Alimentos - integral	Port. MEC 1795, de 18/06/04	60	48	-	12
A-120	Engenharia Civil (bacharelado) - integral	Port. MEC 3736, de 17/11/04	45	36	-	9
A-121	Engenharia de Computação - predominantemente noturno	Port. MEC 1796, de 18/06/04	40	32	-	8

A-129	Engenharia Ambiental - integral	Res. CONSUNI 09, de 27/06/08	45	36	-	9
A-130	Engenharia Elétrica (bacharelado) - integral	Dec. 67032, de 10/08/1970	40	32	-	8
A-131	Engenharia de Software (bacharelado) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 10, de 27/06/08	60	48	-	12
A-132	Engenharia Florestal (bacharelado)- integral	Res. CONSUNI 11, de 27/06/08	40	32	-	8
A-133	Engenharia Mecânica - integral	Res. CONSUNI 12, de 27/06/08	40	32	-	8
A-134	Engenharia Química (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 13, de 27/06/08	20	16	-	4
A-135	Física (bacharelado) - integral	Dec. 65874, de 15/12/69	40	32	-	8
A-136	Física (licenciatura) - predominantemente noturno	Dec. 65874, de 15/12/69	40	32	-	8
A-137	Física (licenciatura) - predominantemente vespertino	Dec. 65874, de 15/12/69	40	32	-	8
A-138	Estatística (bacharelado) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 14, de 27/06/08	50	40	-	10
A-139	Ciências Geoambientais (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 06, de 27/6/08	50	40	-	10
A-140	Matemática (bacharelado ou licenciatura) predominantemente vespertino	Dec. 65874, de 15/12/69	60	48	-	12
A-141	Matemática (licenciatura) - predominantemente noturno	Dec. 65874, de 15/12/69	50	40	-	10
A-150	Química (bacharelado, com habilitação em Química Industrial ou licenciatura) ¹ - integral	Port. MEC 415, de 6/10/86 Res. CONSUNI 17, de 27/06/08	30	24	-	6
A-151	Química (licenciatura) - predominantemente noturno, com aulas aos sábados	Port. MEC 415, de 6/10/86	40	32	-	8
A-152	Sistemas de Informação (bacharelado) predominantemente noturno	Res. CONSUNI 22, de 27/06/08	40	32	-	8
Código	Nome do Curso - Grupo 2	Autorização/ Reconhecimento	Distribuição das Vagas por Semestre/Sistema			
			Total vagas UFG	PS 2012-1 1º sem.	PS 2012-1 2º sem.	SISU/UFG 2012
A-210	Biomedicina (bacharelado) - integral	Port. MEC 274, de 31/03/08	60	48	-	12
A-215	Ciências Biológicas (bacharelado em Biologia) - integral	Dec. 83795, de 30/07/79	40	32	-	8
A-216	Biotecnologia (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 01/09	30	24	-	6
A-220	Ciências Biológicas (licenciatura) - predominantemente noturno	Dec. 83795, de 30/07/79	30	24	-	6
A-225	Ciências Biológicas (licenciatura) - integral	Dec. 83795, de 30/07/79	40	32	-	8
A-230	Enfermagem (Enfermeiro e licenciatura em enfermagem) - integral	Port. MEC 728, de 23/10/08	50	40	-	10
A-240	Farmácia - integral	Port. MEC 952, de 25/11/08	90	36	36	9 - 1ºsem. 9 - 2ºsem.
A-243	Ecologia e Análise Ambiental (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 41, de 28/11/08	40	32	-	8
A-245	Medicina - integral	Port. MEC 952, de 25/11/08	110	88	-	22
A-250	Medicina Veterinária (bacharelado) - integral	Port. MEC 952, de 25/11/08	102	41	41	10 - 1ºsem. 10 - 2ºsem.
A-255	Nutrição - integral	Port. MEC 651, de 11/09/08	72	29	29	7 - 1ºsem. 7 - 2ºsem.
A-260	Odontologia (bacharelado) - integral	Port. MEC 952, de 25/11/08	60	48	-	12
A-261	Zootecnia (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 23, de 27/06/08	40	32	-	8

Código	Nome do Curso - Grupo 3	Autorização/ Reconhecimento	Distribuição das Vagas por Semestre/Sistema			
			Total vagas UFG	PS 2012-1 1º sem.	PS 2012-1 2º sem.	SISU/UFG 2012
A-302	Administração (bacharelado) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 09, de 31/05/05	50	40	-	10
A-305	Biblioteconomia (bacharelado) - predominantemente matutino	Port. MEC 630-A, de 9/08/85	50	40	-	10
A-307	Ciências Contábeis (bacharelado) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 10, de 31/05/05	40	32	-	8
A-308	Ciências Econômicas (bacharelado) - predominantemente noturno	Port. 474 de 31/03/09	40	32	-	8
A-309	Ciências Econômicas (bacharelado) - predominantemente matutino	Port.474 de 31/03/09	40	32	-	8
A-310	Ciências Sociais (bacharelado ou licenciatura) - predominantemente matutino	Dec. 63636, de 19/11/68	60	48	-	12
A-311	Ciências Sociais (bacharelado, Habilitação em Políticas Públicas) - predominantemente noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	55	44	-	11
A-312	Museologia (bacharelado) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 11/09	50	40	-	10
A-315	Comunicação Social (bacharelado Jornalismo) predominantemente matutino	Dec. 76841, de 17/12/75	50	40	-	10
A-320	Comunicação Social (bacharelado em Publicidade e Propaganda) - predominantemente vespertino	Port. MEC 1234, de 13/05/04	50	40	-	10
A-330	Comunicação Social (bacharelado em Relações Públicas) - predominantemente matutino	Dec. 83336, de 16/04/79	50	40	-	10
A-335	Direito (bacharelado) - predominantemente matutino	Dec. 809, de 11/05/36	60	48	-	12
A-340	Direito (bacharelado) - predominantemente noturno	Dec. 809, de 11/05/36	60	48	-	12
A-342	Educação Física (licenciatura) - predominantemente matutino	Port. MEC 1811, de 27/12/94	40	32	-	8
A-343	Educação Física (licenciatura) - predominantemente vespertino	Port. MEC 1811, de 27/12/94	40	32	-	8
A-344	Educação Física (bacharelado) - predominantemente vespertino	Res. CONSUNI 08, de 27/06/08	40	32	-	8
A-346	Filosofia (bacharelado ou licenciatura) - predominantemente matutino	Port. MEC 347, de 26/05/89	46	37	-	9
A-347	Filosofia (bacharelado) - noturno	Port. MEC 347, de 26/05/89	50	40	-	10
A-350	Geografia (bacharelado) - predominantemente matutino	Dec. 63636, de 19/11/68	30	24	-	6
A-351	Geografia (licenciatura) - predominantemente matutino	Dec. 63636, de 19/11/68	30	24	-	6
A-355	Geografia (licenciatura) - predominantemente noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	40	32	-	8
A-360	História (licenciatura) - predominantemente matutino	Dec. 63636, de 19/11/68	55	44	-	11
A-365	História (bacharelado) - predominantemente noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	55	44	-	11
A-370	Letras (licenciatura em Inglês) - predominantemente matutino	Dec. 63636, de 19/11/68	25	20	-	5
A-371	Letras (licenciatura em Espanhol) - predominantemente matutino	Dec. 63636, de 19/11/68	25	20	-	5

A-372	Letras (licenciatura em Português) - predominantemente matutino	Dec. 63636, de 19/11/68	40	32	-	8
A-373	Letras (licenciatura em Francês) - predominantemente matutino	Dec. 63636, de 19/11/68	10	8	-	2
A-375	Letras (licenciatura em Português) - vespertino	Dec. 63636, de 19/11/68	50	40	-	10
A-374	Letras (bacharelado em Estudos Linguísticos) - vespertino	Dec. 63636, de 19/11/68	10	8	-	2
A-378	Letras (bacharelado em Estudos Literários) - vespertino	Dec. 63636, de 19/11/68	10	8	-	2
A-376	Letras - Libras (licenciatura) - noturno	Res. CONSUNI 18, de 27/06/08	25	20	-	5
A-377	Letras - Libras (licenciatura) - noturno (exclusivo para candidatos surdos)	Res. CONSUNI 18, de 27/06/08	15	15	-	-
A-380	Pedagogia (licenciatura) - predominantemente matutino	Dec. 64617, de 2/06/69	70	56	-	14
A-381	Pedagogia (licenciatura) - predominantemente noturno	Dec. 64617, de 2/06/69	70	56	-	14
A-389	Psicologia (específico da profissão - Psicólogo e formação de professor em Psicologia) - integral	Res. CONSUNI 16, de 25/08/06. Port. MEC 252, de 2/03/09	35	28	-	7
Código	Nome do Curso - Grupo 4	Autorização/ Reconhecimento	Distribuição das Vagas por Semestre/Sistema			
			Total vagas UFG	PS 2012-1 1º sem.	PS 2012-1 2º sem.	SISU/UFG 2012
A-405	Artes Cênicas (bacharelado ou licenciatura) predominantemente vespertino	Port. MEC 3799, de 17/11/04	30	30	-	-
A-415	Artes Visuais (bacharelado em Artes Plásticas) predominantemente matutino	Port. MEC 718, de 6/10/06	30	24	-	6
A-420	Design de Ambientes (bacharelado) - matutino (Conforme alterado pelo Edital Complementar n. 01 de 14/09/11)	Res. CONSUNI 17, de 13/09/11	30	24	-	6
A-425	Artes Visuais (bacharelado em Design Gráfico) - predominantemente vespertino	Port. MEC 718, de 6/10/06	35	28	-	7
A-430	Artes Visuais (licenciatura) - predominantemente matutino	Port. MEC 1373, de 22/04/05	30	24	-	6
A-433	Dança (licenciatura) - predominantemente matutino	Resolução CONSUNI 037/2008	40	32	-	8
A-435	Design de Moda (bacharelado) - predominantemente noturno	Port. MEC 1091, de 3/05/04	30	24	-	6
A-490	Música (licenciatura em Ensino do Canto) - integral	Port. MEC 3095, de 9/09/05	2	2	-	-
A-445	Música (licenciatura em Educação Musical) - integral	Port. MEC 3095, de 9/09/05	19	19	-	-
A-491	Música (licenciatura em Ensino do Instrumento Musical) - integral (*)	Port. MEC 3095, de 9/09/05	17	17	-	-
A-492	Música (bacharelado em Canto) - integral	Port. MEC 3799, de 17/11/04	2	2	-	-
A-460	Música (bacharelado em Composição) - integral	Port. MEC 3799, de 17/11/04	2	2	-	-
A-465	Música (bacharelado em Instrumento Musical) - integral (*)	Port. MEC 3799, de 17/11/04	20	20	-	-
A-470	Música (bacharelado em Regência) - integral	Port. MEC 3799, de 17/11/04	4	4	-	-
A-475	Musicoterapia - integral	Port. MEC 1818, de 11/07/03	24	24	-	-

¹ A opção por uma das modalidades de licenciatura ou bacharelado será feita no início do terceiro período do curso.

*Considerar como total de vagas a distribuição de vagas do Quadro 2.

Cursos Oferecidos em Jataí

Código	Nome do Curso - Grupo 1	Autorização/ Reconhecimento	Distribuição das Vagas por Semestre/Sistema			
			Total vagas UFG	PS 2012-1 1º sem.	PS 2012-1 2º sem.	SISU/UFG 2012
B-106	Agronomia - integral	Port. MEC 728, de 23/10/08	60	48	-	12
B-111	Ciências da Computação (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 14, de 1º/06/07	50	40	-	10
B-112	Engenharia Florestal - integral	Res. CONSUNI 28, de 27/06/08	50	40	-	10
B-137	Física (licenciatura) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 07, de 17/02/06	40	32	-	8
B-142	Matemática (licenciatura) - noturno	Dec. 65874, de 15/12/69	45	36	-	9
B-151	Química (licenciatura) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 08, de 17/02/06	45	36	-	9
B-152	Química (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 16, de 29/07/11	40	32	-	8
Código	Nome do Curso - Grupo 2	Autorização/ Reconhecimento	Distribuição das Vagas por Semestre/Sistema			
			Total vagas UFG	PS 2012-1 1º sem.	PS 2012-1 2º sem.	SISU/UFG 2012
B-211	Biomedicina (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 14, de 25/08/06	40	32	-	8
B-226	Ciências Biológicas (licenciatura) - integral	Dec. 83795, de 30/07/79	30	24	-	6
B-227	Ciências Biológicas (bacharelado) - integral	Dec. 83795, de 30/07/79	40	32	-	8
B-231	Enfermagem - integral	Res. CONSUNI 15, de 1º/06/07	30	24	-	6
B-241	Fisioterapia (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 25, de 27/06/08	40	32	-	8
B-251	Medicina Veterinária (bacharelado) - integral	Port. MEC 952, de 25/11/08	60	48	-	12
B-265	Zootecnia - integral	Res. CONSUNI 05, de 17/02/06	30	24	-	6
Código	Nome do Curso - Grupo 3	Autorização/ Reconhecimento	Distribuição das Vagas por Semestre/Sistema			
			Total vagas UFG	PS 2012-1 1º sem.	PS 2012-1 2º sem.	SISU/UFG 2012
B-344	Educação Física (licenciatura) - predominantemente matutino	Port. MEC 775, de 7/11/08	40	32	-	8
B-345	Educação Física (bacharelado) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 19, de 14/08/09	40	32	-	8
B-356	Geografia (bacharelado ou licenciatura) - predominantemente noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	40	32	-	8
B-361	História (licenciatura) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 6, de 17/02/06	50	40	-	10
B-362	Direito (bacharelado) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 30, de 1º/08/08	60	48	-	12
B-376	Letras (licenciatura em Português) - noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	40	32	-	8
B-377	Letras (licenciatura em Inglês) - noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	30	24	-	6
B-382	Pedagogia (licenciatura) - predominantemente noturno	Dec. 64617, de 2/06/69	40	32	-	8
B-383	Pedagogia (licenciatura) - matutino	Dec. 64617, de 2/06/69	40	32	-	8
B-385	Psicologia (Psicólogo) - integral	Port. MEC 898, de 12/09/07	40	32	-	8

Cursos Oferecidos em Catalão

Código	Nome do Curso - Grupo 1	Autorização/ Reconhecimento	Distribuição das Vagas por Semestre/Sistema			
			Total vagas UFG	PS 2012-1 1º sem.	PS 2012-1 2º sem.	SISU/UFG 2012
C-112	Ciências da Computação (bacharelado) - integral	Port. MEC 431, de 9/08/88	35	28	-	7
C-121	Engenharia Civil (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 09, de 1º/06/07	50	40	-	10
C-127	Engenharia de Minas (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 09, de 1º/06/07	50	40	-	10
C-128	Engenharia de Produção (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 09, de 1º/06/07	50	40	-	10
C-138	Física (licenciatura) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 03, de 17/02/06	50	40	-	10
C-143	Matemática (licenciatura) - predominantemente noturno	Dec. 65874, de 15/12/69	50	40	-	10
C-144	Matemática Industrial - predominantemente matutino	Res. CONSUNI 19, de 27/06/08	50	40	-	10
C-152	Química (bacharelado e licenciatura) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 04 de 17/02/06	50	40	-	10
Código	Nome do Curso - Grupo 2	Autorização/ Reconhecimento	Distribuição das Vagas por Semestre/Sistema			
			Total vagas UFG	PS 2012-1 1º sem.	PS 2012-1 2º sem.	SISU/UFG 2012
C-228	Ciências Biológicas (licenciatura) - integral	Res. CONSUNI 02, de 17/02/06	50	40	-	10
C-230	Ciências Biológicas (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 20, de 14/08/09	30	24	-	6
C-229	Enfermagem (bacharelado) - integral	Res. CONSUNI 12, de 1º/06/07	40	32	-	8
Código	Nome do Curso - Grupo 3	Autorização/ Reconhecimento	Distribuição das Vagas por Semestre/Sistema			
			Total vagas UFG	PS 2012-1 1º sem.	PS 2012-1 2º sem.	SISU/UFG 2012
C-303	Administração (bacharelado) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 01, de 17/02/06	50	40	-	10
C-304	Ciências Sociais (bacharelado ou licenciatura) - matutino	Res. CONSUNI 07, de 27/06/08	50	40	-	10
C-345	Educação Física (licenciatura) - matutino	Port. MEC 728, de 23/10/08	45	36	-	9
C-357	Geografia (licenciatura) - predominantemente noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	50	40	-	10
C-358	Geografia (bacharelado) - predominantemente noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	30	24	-	6
C-366	História (bacharelado e licenciatura) - predominantemente noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	50	40	-	10
C-378	Letras (licenciatura em Português/Inglês) - matutino	Dec. 63636, de 19/11/68	50	40	-	10
C-379	Letras (licenciatura em Português) - noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	50	40	-	10
C-383	Pedagogia (licenciatura) - predominantemente noturno	Dec. 64617, de 2/06/69	50	40	-	10
C-386	Psicologia (bacharelado/licenciatura) - integral	Res. CONSUNI 12, de 25/08/06	50	40	-	10

Cursos Oferecidos na Cidade de Goiás

Código	Nome do Curso - Grupo 3	Autorização/ Reconhecimento	Distribuição das Vagas por Semestre/Sistema			
			Total vagas UFG	PS 2012-1 1º sem.	PS 2012-1 2º sem.	SISU/UFG 2012
E-341	Direito (bacharelado) - predominantemente noturno	Dec. 809, de 11/05/36	60	48	-	12

E-342	Filosofia (licenciatura) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 15, de 27/06/08	50	40	-	10
E-343	Serviço Social (bacharelado) - predominantemente noturno	Res. CONSUNI 15, de 27/06/08	50	40	-	10

1.6. As vagas da UFG destinadas ao Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação/INEP-SISU, conforme Quadro 1, poderão ser preenchidas pelos candidatos que realizarem o ENEM 2011 e que se inscreverem no SISU2012, de acordo com o Edital próprio dessa seleção.

1.7. As vagas do curso de Música e suas respectivas habilitações estão distribuídas de acordo com o

quantitativo apresentado no Quadro 2.

1.8. Caso as vagas das habilitações do curso de Música não sejam preenchidas, elas serão remanejadas dentro do próprio curso, considerando os limites máximos definidos no Quadro 2. O preenchimento dessas vagas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos, segundo o subitem 13.2 deste Edital, pelos candidatos não classificados para o curso de Música.

◆ Quadro 2

Curso: Música - Licenciatura	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Habilitação: Ensino do Canto	-	2	1
Habilitação: Educação Musical	-	19	5
Habilitação: Ensino do Instrumento Musical	Clarinetas	1	1
	Contrabaixo Acústico	2	2
	Flauta Transversal	1	1
	Piano	2	4
	Saxofone	2	2
	Trombone	1	3
	Trompete	1	2
	Viola	1	0
	Violão	2	0
	Violino	2	0
Violoncelo	2	2	
Curso: Música - Bacharelado	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Habilitação: Canto	-	2	1
Habilitação: Composição	-	2	0
Habilitação: Regência	-	4	2
Habilitação: Instrumento Musical	Clarinetas	2	1
	Contrabaixo Acústico	2	2
	Flauta Transversal	2	1
	Piano	3	3
	Saxofone	1	2
	Trombone	1	1
	Trompete	2	2
	Viola	1	0
	Violão	2	0
	Violino	2	0
Violoncelo	2	2	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas do dia **1º ao dia 29 de setembro de 2011**.

2.3. A inscrição para qualquer um dos cursos será feita exclusivamente via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

2.4. O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos relacionados no subitem 2.8 do presente Edital.

2.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por correio ou por fax.

2.6. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

2.7. No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cursos oferecidos pela UFG, conforme o Quadro 1.

2.8. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio **www.vestibular.ufg.br** e preencher todos os campos, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir a página com as informações sobre sua inscrição e o documento para o pagamento da inscrição.

2.9. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição impreterivelmente até o dia **30 de setembro de 2011**, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

2.10. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

2.11. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição.

2.12. Será automaticamente cancelada a inscrição

cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos.

2.13. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data posterior à estabelecida no subitem 2.9 deste Edital.

2.14. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.9, via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.15. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

2.16. O candidato contemplado com a isenção do pagamento, de inscrição de acordo com o disposto no Edital n. 55/2011, deverá acessar o sítio **www.vestibular.ufg.br**, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir o documento de isenção do pagamento de inscrição e as informações sobre sua inscrição.

2.17. O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição que se inscrever em mais de um curso/habilitação/instrumento musical será inscrito somente naquele cuja data de envio dos dados de inscrição, via internet, seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.

2.18. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso/habilitação/instrumento musical será inscrito somente naquele cuja data de pagamento de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução do valor pago.

2.19. O candidato terá o período de **4 a 11 de outubro de 2011** para conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, exceto a de curso, cidade de realização da prova e opção de língua estrangeira, o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados, para fins de impressão e publicação dos resultados, os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida, via internet, não havendo possibilidade de alterações posteriores desses dados.

2.20. É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, a partir do dia **13 de setembro de 2011**.

2.21. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar se deseja ou não o aproveitamento da nota de Conhecimentos Gerais, obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2011, a ser utilizada na classificação final do candidato ao Processo Seletivo 2012-1, segundo os critérios estabelecidos no subitem 13.2.1 do presente Edital.

2.21.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação sobre o número de sua inscrição no ENEM. Caso o número informado pelo candidato não seja considerado um número válido pelo INEP, o Centro de Seleção desconsiderará a opção de aproveitamento da nota do ENEM.

2.22. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a opção para a realização das provas do Processo Seletivo 2012-1 em uma das cidades em que a UFG possui câmpus: Goiânia, Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, exceto o candidato que fizer a opção pelo curso de Letras-Libras do programa UFGInclui, como estudante surdo, cujas provas serão aplicadas exclusivamente na cidade de Goiânia.

2.23. Para participar do Processo Seletivo 2012-1, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo Sistema Universal ou pelo programa UFGInclui.

2.24. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2012-1 da UFG pelo programa UFGInclui deverá declarar se participará como estudante oriundo de escola pública ou como estudante negro oriundo de escola pública, ou como indígena, ou como negro quilombola, ou ainda como estudante surdo, exclusivo ao curso de Letras-Libras.

2.25. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por participar do Processo Seletivo 2012-1 da UFG pelo programa UFGInclui, mesmo que atenda às exigências para participação nesse programa, concorrerá, necessariamente, pelo Sistema Universal.

2.26. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2012-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como estudante oriundo de escola pública, deverá declarar que cursou os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública e comprovar essa declaração no ato da matrícula.

2.27. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2012-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como estudante negro oriundo de escola pública, deverá declarar que cursou os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública e se declarar negro, e para completar a sua inscrição, deverá preencher um questionário específico que justifique essa autodeclaração. Esse candidato deverá comprovar a declaração de que é

oriundo de escola pública, no ato da matrícula.

2.28. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2012-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como estudante negro oriundo de escola pública, declarará, no ato da inscrição, estar ciente de que no período de **6 a 16 de dezembro de 2011** será entrevistado por uma Comissão, conforme item 6 deste Edital, especialmente nomeada para essa finalidade, a qual poderá recomendar a exclusão do candidato do Processo Seletivo, caso conclua, por unanimidade e justificadamente, que a autodeclaração não procede.

2.29. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2012-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como negro quilombola, deverá declarar, no ato da inscrição, a sua condição de pertencente a uma comunidade de negros quilombolas e entregar, conforme subitem 12.7, comprovante oficial que ateste a sua condição de pertencente à comunidade quilombola.

2.30. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2012-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como indígena, deverá declarar, no ato da inscrição, a sua condição de pertencente a uma das etnias existentes no território brasileiro e entregar, conforme subitem 12.8, comprovante oficial que ateste a sua condição de pertencente à comunidade indígena.

2.31. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2012-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como estudante surdo, exclusivo ao curso de Letras-Libras, deverá encaminhar laudo médico que comprove a sua condição de deficiente auditivo, conforme subitem 3.5.2.

2.32. Como instituições da rede pública de ensino compreendem-se as instituições brasileiras mantidas pelos poderes públicos municipal, estadual e federal.

2.33. As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação no programa UFGInclui.

2.34. Não poderão participar do programa UFGInclui os candidatos que tenham estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

2.35. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a

opção para a prova de Língua Estrangeira Moderna de sua escolha: Espanhol, Inglês ou Francês.

2.36. Após a efetivação da inscrição, as opções de curso, de Língua Estrangeira Moderna e a cidade de realização da prova não poderão ser modificadas.

2.37. Os candidatos aos cursos de Música (licenciatura em Educação Musical), Música (bacharelado em Composição) ou Musicoterapia deverão indicar, na inscrição, a opção de instrumento musical. Os candidatos aos cursos de Música – licenciatura (habilitação em Ensino do Instrumento Musical) e Música (bacharelado em Instrumento Musical) deverão indicar na inscrição somente um dos seguintes instrumentos: clarineta, contrabaixo acústico, flauta transversal, piano, trombone, trompete, viola, violão, violino, violoncelo ou saxofone. Os candidatos aos cursos de Música (licenciatura em Ensino do Canto) e de Música (bacharelado em Canto) não farão opção por instrumento musical, sendo este, obrigatoriamente, o Canto. Os candidatos aos cursos de Música (bacharelado em Regência) não farão opção por instrumento musical, sendo este, obrigatoriamente, o Canto e o piano. Os candidatos ao curso de Musicoterapia, com opção por instrumento de percussão, deverão, no ato da inscrição, indicar apenas instrumentos de altura definida ou instrumento de membrana.

3. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência são assegurados os seguintes direitos: tempo adicional para realização das provas, conforme subitem 3.3 deste edital, correção diferenciada das provas discursivas conforme subitem 3.4 deste edital e prova projetada e adaptada em Libras para os candidatos surdos que optarem pelo curso de Letras-Libras do programa UFGInclui, conforme subitem 3.5 deste edital.

3.2. Somente terão esses direitos os candidatos portadores de deficiência que se enquadrarem no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores.

3.3. Tempo adicional

3.3.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999, deverá declarar no ato da inscrição essa opção e entregar ou enviar o laudo médico original, conforme disposto no subitem 3.6, juntamente com uma cópia legível do documento de identidade, até o dia **30 de setembro de 2011**, exceto sábados, domingos e feriados.

3.3.2. O Centro de Seleção divulgará, no dia **7 de outubro de 2011**, a relação dos candidatos que apresentaram a

documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.

3.3.3. Os candidatos portadores de deficiência que solicitarem tempo adicional deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

3.3.4. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

3.3.5. A convocação a que se refere o subitem 3.3.3, se necessária, será divulgada no dia **14 de outubro de 2011**.

3.3.6. A perícia médica, se necessária, será realizada no período de **18 a 21 de outubro de 2011**.

3.3.7. Somente terão direito ao tempo adicional os candidatos que tiverem o pedido deferido pela Junta Médica.

3.3.8. A relação contendo os nomes dos candidatos que terão direito ao tempo adicional será publicada no dia **28 de outubro de 2011**.

3.4. Correção diferenciada

3.4.1. Os portadores de deficiência auditiva poderão solicitar a correção diferenciada das provas de Língua Portuguesa, Literatura, Biologia, História, Geografia e Redação.

3.4.2. Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

3.4.3. Para requerer essa condição, o candidato deverá declarar no ato da inscrição a opção por correção diferenciada e entregar ou enviar o laudo médico original, conforme disposto no subitem 3.6, juntamente com uma cópia legível do documento de identidade, até o dia **30 de setembro de 2011**, exceto sábados, domingos e feriados.

3.4.4. O Centro de Seleção divulgará, no dia **7 de outubro de 2011**, a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.

3.4.5. O candidato que solicitar correção diferenciada

e deixar de atender às exigências estabelecidas por este Edital não terá as provas submetidas à correção diferenciada.

3.4.6. Os candidatos portadores de deficiência auditiva que solicitarem correção diferenciada das provas discursivas deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

3.4.7. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

3.4.8. A convocação a que se refere o subitem 3.4.6, se necessária, será divulgada no dia **14 de outubro de 2011**.

3.4.9. A perícia médica, se necessária, será realizada no período de **18 a 21 de outubro de 2011**.

3.4.10. Somente terão direito à correção diferenciada os candidatos portadores de deficiência auditiva que tiverem o pedido deferido pela Junta Médica.

3.4.11. A relação contendo os nomes dos candidatos que terão correção diferenciada será publicada no dia **28 de outubro de 2011**.

3.5. Os candidatos surdos do curso de Letras-Libras do programa UFGInclui terão a prova projetada em Libras.

3.5.1. O candidato Portador de deficiência auditiva que fizer a opção pelo curso de Letras-Libras do Programa UFGInclui terá automaticamente a prova projetada em Libras, direito a tempo adicional e direito à correção diferenciada.

3.5.2. Os candidatos que fizerem a opção pelo curso de Letras-Libras do Programa UFGInclui, como estudante surdo, deverão entregar ou enviar o laudo médico original, conforme disposto no subitem 3.6, juntamente com uma cópia legível de documento de identidade, até o dia **30 de setembro de 2011**, exceto sábados, domingos e feriados, dentro de um envelope lacrado e identificado.

3.5.3. O candidato portador de deficiência auditiva que fizer a opção pelo curso de Letras-Libras do Programa UFGInclui, como estudante surdo, e não entregar ou enviar o laudo médico ou, ainda, não for considerado portador de deficiência pela Junta Médica, deixa de participar desse programa e, automaticamente, estará inscrito no curso Letras-Libras pelo Sistema Universal.

3.5.4. O Centro de Seleção divulgará no dia **7 de outubro de 2011** a relação dos candidatos que apresentaram a

documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.

3.5.5. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

3.5.6. A convocação a que se refere o subitem 3.5.4, se necessária, será divulgada no dia **14 de outubro de 2011**.

3.5.7. A perícia médica, se necessária, será realizada dos dias **18 a 21 de outubro de 2011**.

3.5.8. Somente poderão realizar as provas os candidatos que forem considerados, pela Junta Médica, portadores de deficiência auditiva (surdo).

3.5.9. A relação contendo os nomes dos candidatos considerados portadores de deficiência auditiva do curso de Letras-Libras do Programa UFGInclui será publicada no dia **28 de outubro de 2011**.

3.6. Laudo médico

3.6.1. O laudo médico a que se referem os subitens 3.3.1, 3.4.3 e 3.5.2 deverá ser entregue no Centro de Seleção/UFG, situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

3.6.2. O laudo médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia **30 de setembro de 2011**.

3.6.3. O laudo médico terá validade somente para o Processo Seletivo 2012-1 e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.6.4. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio – Anexo I –, obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de

próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.6.5. O laudo que não for apresentado no formulário próprio e deixar de atender às exigências contidas no Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao tempo adicional, à correção diferenciada e a concorrer ao curso de Letras-Libras, exclusivo ao estudante surdo, do Programa UFG.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

4.1. O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar as provas, tais como ledor de prova, prova ampliada, aplicador para preencher o cartão-resposta, móvel especial para fazer as provas etc., deverá acessar o sítio **www.vestibular.ufg.br**, preencher o Requerimento de Condições Especiais e entregá-lo, juntamente com o atestado médico original ou relatório médico original, no Centro de Seleção da UFG situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, até o dia **30 de setembro de 2011**.

4.2. O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.3. O atestado médico ou relatório médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia **30 de setembro de 2011**.

4.4. O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido

por alguma doença etc.), após o dia **1º de outubro de 2011** e necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá preencher o formulário de Condições Especiais, disponível no site **www.cs.ufg.br**, e entregá-lo, urgentemente, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, acompanhado do atestado médico original, no Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, situado à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, de acordo com as instruções contidas no Requerimento de Condições Especiais.

4.5. A solicitação das condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou enviar o atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

4.7. O resultado da solicitação das condições especiais, estabelecidas no subitem 4.1, será divulgado, exclusivamente ao candidato, dia **28 de outubro de 2011**, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, por meio do número do CPF e de senha, fornecidos no ato da inscrição.

4.8. O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – atestado médico, Requerimento de Condições Especiais etc. – que impeça a chegada a seu destino.

4.9. A qualquer tempo, se verificada inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada automaticamente.

4.10. Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o Requerimento de Condições Especiais, cuja data seja a mais recente, sendo que os outros serão cancelados automaticamente.

4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá entregar ao Centro de Seleção, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, o Requerimento de Condições Especiais, disponível no sítio **www.vestibular.ufg.br**, juntamente com uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade, até o dia **25 de outubro de 2011**.

4.11.1. O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

4.12. A resposta à solicitação que se refere ao subitem

4.11 será divulgada no sítio www.vestibular.ufg.br, no dia 1º de novembro de 2011.

4.13. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5. DOS CANDIDATOS TREINEIROS

5.1. Será permitida a participação no PS 2012-1 de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio e que não concluirão esse nível de ensino até janeiro de 2012, na categoria treineiro.

5.1.1. A categoria treineiro é exclusiva aos candidatos que estejam cursando o Ensino Médio e que não concluirão esse nível de ensino até janeiro de 2012 e aos candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio e queiram participar do PS 2012-1 apenas como treineiros.

5.1.2. É considerado candidato treineiro aquele inscrito no Processo Seletivo 2012-1, a quem será facultado o direito de participação no Processo Seletivo com a finalidade exclusiva de treinamento. O treineiro não poderá utilizar a pontuação obtida no Processo Seletivo para pleitear matrícula em qualquer curso de graduação da UFG.

5.2. No ato de inscrição, o candidato que se enquadrar nessa categoria deverá caracterizar a sua condição de treineiro, no campo específico de sua ficha de inscrição, e não deverá indicar opção para curso algum. O candidato deverá apenas fazer opção por um dos grupos de cursos para realização da Segunda Etapa.

5.3. Todos os candidatos treineiros poderão participar da Primeira Etapa.

5.4. Os candidatos treineiros serão convocados para a Segunda Etapa, até o limite do número de vagas do grupo, conforme quadro a seguir, respeitando a ordem decrescente da pontuação obtida na Primeira Etapa.

5.5. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos empatados nesse lugar serão convocados para a Segunda Etapa, ainda que ultrapassados os limites estabelecidos no Quadro 3.

5.6. Os candidatos treineiros poderão participar da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

◆ Quadro 3

Cidade de opção do grupo de curso	Grupo de curso	Total de vagas no grupo
Goiânia	Grupo 1	585
	Grupo 2	458
	Grupo 3	880
	Grupo 4	189
Jataí	Grupo 1	198
	Grupo 2	162
	Grupo 3	252
Catalão	Grupo 1	231
	Grupo 2	72
	Grupo 3	285
Cidade de Goiás	Grupo 3	96

5.7. Não é permitida a participação no Programa UFGInclui dos candidatos treineiros.

5.8. Aos candidatos treineiros não é facultado o direito de impetrar recursos, solicitar vista e revisão de provas.

5.9. Os candidatos treineiros estarão submetidos às mesmas regras de participação dos demais candidatos, exceto em relação às que foram descritas no item 5, devendo observar as datas divulgadas no presente Edital e as regras de participação no Processo Seletivo 2012-1.

5.10. O Boletim de Desempenho do candidato treineiro será disponibilizado no sítio www.vestibular.ufg.br, no dia **28 de janeiro de 2012**, contendo suas pontuações nas duas etapas do Processo Seletivo e, no caso de opção de participação na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, também a pontuação obtida nessa etapa.

6. DA ENTREVISTA PARA ESTUDANTE NEGRO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA OPTANTE DO PROGRAMA UFGInclui

6.1. O candidato negro oriundo de escola pública deverá, a partir do dia **25 de novembro de 2011**, imprimir o comunicado que informa o dia, o local e o horário da entrevista, no sítio www.vestibular.ufg.br. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado a respeito do dia, local e horário da entrevista.

6.2. O candidato somente terá acesso ao local da entrevista mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, conforme subitem 7.3 deste Edital.

6.3. O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local da entrevista, pois NÃO será permitida a entrada de candidatos fora do horário determinado no comunicado previamente divulgado. O candidato que chegar ao prédio após horário determinado no comunicado não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2012-1.

6.4. Não serão realizadas entrevistas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos pelo Centro de Seleção.

6.5. Os candidatos negros oriundos de escola pública, optantes do programa UFGInclui, serão entrevistados por uma Comissão, conforme subitem 2.28, que considerará os dados fornecidos pelo candidato no questionário preenchido no ato da inscrição.

6.6. A entrevista será realizada no período de **6 a 16 de dezembro de 2011**, tendo em vista os seguintes itens:

- a) autodeclaração;
- b) traços fenotípicos que o caracterizem como negro;
- c) ser socialmente considerado negro;
- d) ter sofrido discriminação por ser negro.

6.7. Os candidatos convocados serão avaliados pelos membros da Comissão que, de acordo com o subitem 2.28, poderá recomendar a exclusão do candidato do Processo Seletivo, caso conclua, por unanimidade e justificadamente, que a autodeclaração não procede.

6.8. O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinados no comunicado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2012-1 da UFG.

6.9. O candidato que sofreu acidente ou foi acometido por alguma doença grave poderá solicitar condições especiais para a realização da entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.10. Os candidatos que solicitarem condições especiais para a realização da entrevista deverão encaminhar para o Centro de Seleção, até 24 horas antes da data da entrevista, Requerimento de Condições Especiais, em modelo próprio, disponível no sítio **www.vestibular.ufg.br**, no qual solicitam as condições especiais para a realização da entrevista, devendo anexar atestado médico que especifique a gravidade de seu estado de saúde.

6.11. A Comissão a que se refere o subitem 2.28 terá a seguinte composição: 1 (um) representante do Centro de Seleção; 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); 1 (um) professor da UFG

especialista em questões raciais; 1 (um) estudante membro da Câmara de Graduação e 1 (um) integrante do movimento social negro. A composição dessa Comissão será designada pelo Reitor da UFG, após indicação da Pró-Reitora de Graduação e consulta à Câmara de Graduação.

6.12. O resultado da entrevista estará acessível, exclusivamente ao candidato, no dia **20 de dezembro de 2011**, via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, pelo número de CPF e pela senha fornecidos no ato da inscrição.

6.13. O candidato terá direito de interpor recurso contra o resultado da entrevista, via internet no sítio **www.vestibular.ufg.br**, conforme instruções contidas na página. O recurso será examinado pela Comissão que emitirá parecer definitivo e conclusivo, o qual será conhecido pelo candidato. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar do último dia do recurso.

6.14. O candidato negro que já participou de entrevista nos Processos Seletivos 2011-1 e/ou 2011-2 e teve a sua condição de participante no Processo Seletivo da UFG, como negro, deferida será dispensado da participação na entrevista do PS 2012-1.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. Para a inscrição, o candidato deverá ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio.

7.2. A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identidade apresentado nos dias das provas.

7.3. SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da **IMPRESSÃO DIGITAL**.

7.4. NÃO SERÃO ACEITOS, como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de

reservista.

7.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

7.6. NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

7.7. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchida via internet no site www.policiaocivil.go.gov.br, no link “Delegacia Virtual”. No dia da realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

7.8. A partir do dia **9 de novembro de 2011**, o candidato deverá acessar o sítio www.vestibular.ufg.br, imprimir seu cartão de inscrição e assinar no espaço próprio, concordando com os termos deste Edital. Esse cartão deverá ser entregue no dia da realização da prova da Primeira Etapa.

8. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E DO MANUAL DO CANDIDATO

8.1. O valor da inscrição, fixado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás (CONSUNI), é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

8.2. A Universidade, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no subitem 2.9 deste Edital.

8.3. O Manual do candidato estará disponível no sítio www.vestibular.ufg.br.

8.4. A versão impressa do Manual do candidato estará disponível no Centro de Seleção, sito à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia–GO, nas secretarias dos câmpus de Catalão (Av. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário), de Jataí (Rua Riachuelo, nº 1.530, Bairro Samuel Graham) e da Cidade de Goiás (Rua Senador Eugênio Jardim, nº 15, Setor Central), e poderá ser adquirida, a partir do dia **15 de setembro de 2011**, mediante a apresentação do original do documento que comprove o pagamento da inscrição no Processo Seletivo 2012-1 ou do comprovante de isenção.

8.5. Em hipótese alguma, haverá devolução do

pagamento da inscrição.

9. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Etapas do Processo Seletivo

9.1.1. As provas do Processo Seletivo terão duas etapas, para todos os cursos.

9.1.2. As provas da Primeira e da Segunda Etapas abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio, conforme os programas constantes no Manual do candidato, seção intitulada “Programas das Provas”. Para os candidatos que optarem pelo curso de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Música (licenciatura), Música (bacharelado) e Musicoterapia, além dessas provas, haverá também a Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

9.2. Primeira Etapa

9.2.1. A prova da Primeira Etapa, comum a todos os cursos, exceto aos candidatos que optarem por participar do Processo Seletivo 2012-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como estudante surdo, exclusivo ao curso de Letras-Libras, versará sobre o conjunto das disciplinas do Ensino Médio: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática e Química.

9.2.2. Essa prova será composta de 90 (noventa) questões objetivas, das quais pelo menos 45 (quarenta e cinco) terão uma abordagem interdisciplinar, isto é, possibilitarão o diálogo entre uma ou mais disciplinas.

9.2.3. As questões objetivas dessa prova serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta.

9.2.4. A prova da Primeira Etapa, exclusivamente para os candidatos surdos ao curso de Letras-Libras, formulada e projetada em Libras, versará sobre as seguintes disciplinas do Ensino Médio: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

9.2.5. Essa prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta, conforme Quadro 4 a seguir.

◆ Quadro 4

Provas	Pontos
Língua Portuguesa	20
Literatura Brasileira	10
Total	30

9.2.6. As provas serão realizadas no dia **13 de novembro de 2011** (domingo) e terão a duração de 5 (cinco) horas.

9.2.7. As provas terão início às 13 horas, e os portões dos prédios serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2012-1.

9.2.8. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta da impressão digital dos candidatos e à transcrição das respostas para o cartão-resposta.

9.2.9. Cada questão das provas valerá 1 (um) ponto, e a pontuação máxima total dessa etapa será de 90 (noventa) pontos, conforme o Quadro 5.

◆ Quadro 5

Provas	Pontos
Biologia	10
Física	10
Geografia	10
História	10
Língua Estrangeira Moderna	10
Língua Portuguesa	10
Literatura Brasileira	10
Matemática	10
Química	10
Total	90

9.2.10. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme modelo explicativo encontrado no Manual do candidato, seção intitulada “Recomendações para as Provas”. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.

9.2.11. O cartão-resposta das provas será distribuído aos candidatos somente às 16 horas.

9.2.12. Não haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.

9.2.13. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao aplicador, a partir das 17h30min, o cartão-resposta e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio.

9.3. Segunda Etapa

9.3.1. As provas da Segunda Etapa variam por grupo de curso e serão compostas de questões discursivas de caráter interdisciplinar. Essas provas, com o número de questões e as respectivas pontuações, estão apresentadas no Quadro 6.

◆ Quadro 6

Grupos	Provas	Número de questões	Pontos
1	Língua Portuguesa	5	25
	Literatura Brasileira	5	25
	Redação	-	40
	Matemática	6	30
	Física	6	30
	Química	6	30
2	Língua Portuguesa	5	25
	Literatura Brasileira	5	25
	Redação	-	40
	Matemática	3	15
	Biologia	6	30
	Física	3	15
	Química	6	30
3 e 4	Língua Portuguesa*	5	25
	Literatura Brasileira*	5	25
	Redação	-	40
	Matemática*	6	30
	Geografia*	6	30
	História*	6	30

* Exceto para os candidatos ao curso de Letras-Libras que optaram pelo UFGInclui na categoria de estudantes surdos.

9.3.2. Cada uma das questões das provas da Segunda Etapa valerá 5 (cinco) pontos, enquanto a prova de Redação valerá 40 (quarenta) pontos.

9.3.3. Nessa etapa, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente. Durante a realização das provas, os candidatos **NÃO poderão usar lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, régua, compasso etc.**, nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo Centro de Seleção.

9.3.4. O candidato deverá desenvolver o tema proposta na prova de Redação, no máximo, em 40 linhas.

9.3.5. As questões deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta preta. Tanto a resposta

final quanto o desenvolvimento do raciocínio utilizado deverão ser feitos exclusivamente a caneta. Questões respondidas em local inadequado, ou seja, fora do espaço destinado a cada questão, mesmo que identificadas a troca e respostas a lápis, NÃO serão corrigidas e terão pontuação zero.

9.3.6. Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas

de respostas das provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

9.3.7. As provas serão aplicadas nos dias **4 e 5 de dezembro de 2011** (respectivamente, domingo e segunda-feira) e terão duração de 5 horas em cada dia, conforme Quadro 7.

◆ Quadro 7

Dias	Grupos	Provas
4 de dezembro de 2011 (domingo)	1	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Química
	2	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física e Matemática
	3 e 4	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Matemática
5 de dezembro de 2011 (segunda-feira)	1	Redação, Matemática e Física
	2	Redação, Biologia e Química
	3 e 4	Redação, Geografia e História

9.3.8. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à filmagem e/ou à coleta da impressão digital dos candidatos.

9.3.9. Os candidatos portadores de deficiência poderão ter uma hora a mais de prova. O tempo será concedido de acordo com a deficiência, conforme subitem 3.3 deste Edital.

9.3.10. As provas terão início às 13 horas, e os portões dos prédios serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões, em qualquer um dos dias de provas, não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2012-1.

9.3.11. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao aplicador, a partir das 17h30min, os cadernos de respostas e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio.

9.3.12. A pontuação máxima total dessa etapa, para cada curso, exceto para os candidatos ao curso de Letras-Libras que optaram pelo UFGInclui na categoria de estudantes surdos, será de 180 (cento e oitenta) pontos, distribuídos conforme especificado no Quadro 6.

9.3.12.1. A pontuação máxima dessa etapa, para os candidatos ao curso de Letras-Libras que optaram pelo UFGInclui na categoria de estudantes surdos, será de 40 (quarenta) pontos.

9.3.12.2. Os candidatos ao curso de Letras-Libras que optaram pelo UFGInclui na categoria de estudantes surdos farão, na Segunda Etapa, apenas a prova de Redação no dia **5 de dezembro de 2011**. A duração dessa prova será de 4 (quatro) horas, e os candidatos poderão sair do prédio somente após terem decorridas 3 (três) horas de prova, sem levar o caderno de provas.

9.3.12.3. Os candidatos somente poderão levar o caderno de provas após decorridas as 4 (quatro) horas de prova.

9.4. Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos

9.4.1. O candidato que optar pelos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Música (licenciatura), Música (bacharelado) e Musicoterapia será submetido à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, a ser realizada, exclusivamente, em GOIÂNIA, nos dias **8 e 9 de dezembro de 2011** (respectivamente, quinta e sexta-feiras), conforme instruções constantes no Manual do candidato, seção intitulada “Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos”.

9.4.2. A pontuação máxima total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos será de 100 (cem) pontos.

9.4.3. A Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos só é válida para o semestre do Processo Seletivo ao qual se propõe.

9.5. Locais das provas

9.5.1. O candidato fará as provas na cidade de opção, escolhida no ato de sua inscrição, exceto os candidatos de Letras-Libras que optaram pelo UFGInclui na categoria de estudantes surdos, cujas provas serão realizadas, exclusivamente, em Goiânia.

9.5.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do documento original de identidade, conforme subitem 7.3 do presente Edital, e do cartão de inscrição, conforme subitem 7.8.

9.5.3. Primeira Etapa – o candidato deverá imprimir o comunicado que informa o local de sua prova da Primeira Etapa, a partir do dia **9 de novembro de 2011**, via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

9.5.4. Segunda Etapa – o candidato deverá imprimir o comunicado que informa o local de sua prova da Segunda Etapa, a partir do dia **1º de dezembro de 2011**, via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

9.5.5. Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – o candidato deverá imprimir, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, a partir do dia **6 de dezembro de 2011**, o comunicado que informa os locais e horários da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

9.5.6. O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 7.3 do presente Edital, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.

9.5.7. O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada no prédio após o horário determinado para o início das provas.

9.5.8. Não haverá aplicação de provas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos pelo Centro de Seleção.

9.5.9. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, lápis, lapiseira, borracha, apontador, pager, tablet, Ipod® e similares etc.;

b) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares;

c) será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente.

9.5.10. O Centro de Seleção não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo no local de realização das provas de guarda-volume.

9.5.11. O Centro de Seleção recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 9.5.9, no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.5.12. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos nas alíneas “a” e “b” do subitem 9.5.9, não comunicar ao candidato no local de prova a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Processo Seletivo, de acordo com o subitem 16.7, alíneas “g”, “h” e “i”.

10. DA CORREÇÃO

10.1. A correção das questões das provas da Primeira Etapa será feita por meio eletrônico.

10.2. O resultado de cada prova da Primeira Etapa será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto será atribuído 1 (um) ponto.

10.3. A correção das questões das provas da Segunda Etapa será feita por banca de corretores, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos, mantendo-se o anonimato dos candidatos.

10.4. Cada questão das provas da Segunda Etapa será corrigida e revisada automaticamente por corretores diferentes e independentes.

10.5. Na correção das questões das provas da Segunda Etapa serão atribuídos diferentes níveis de pontuação, conforme as respostas sejam parcial ou totalmente corretas, considerando a pontuação máxima de cada questão ou prova que consta no subitem 9.3.1 deste Edital.

10.6. Na correção das provas dos candidatos portadores de deficiência auditiva, conforme o subitem 3.4, o Centro de Seleção adotará mecanismos flexíveis que valorizem o conteúdo semântico das provas de Biologia, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação, atendendo a dispositivo legal, previsto no Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, e no Decreto n. 5.626, de 22/12/2005.

10.6.1. A correção das provas que se refere o subitem 10.6, será feita por uma equipe multidisciplinar que adotará mecanismos de correção coerentes com a deficiência desses candidatos.

10.7. A Verificação de Habilidades e de Conhecimentos Específicos será avaliada por bancas examinadoras constituídas por professores designados pelo Centro de Seleção, conforme critérios estabelecidos pelas bancas elaboradoras e pelo Centro de Seleção.

10.8. É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas.

11. DOS RECURSOS, DA VISTA E DA REVISÃO DAS PROVAS

11.1. Dos recursos

11.1.1. Caberá recurso quanto ao indeferimento de solicitação de condições especiais para a realização das provas, ao indeferimento do pedido de tempo adicional, ao indeferimento da correção diferenciada para os portadores de deficiência auditiva, ao resultado da Junta Médica para os portadores de deficiência do curso de Letras-Libras do UFGInclui, ao gabarito das provas da Primeira Etapa, quanto às respostas esperadas preliminares das provas da Segunda Etapa e quanto ao resultado da entrevista para os candidatos negros oriundos de escola pública. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via on-line, no sítio **www. vestibular.ufg.br**, conforme instruções contidas na página.

11.1.2. O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da zero hora do primeiro dia útil posterior à data de publicação dos resultados previstos no item 14 deste Edital.

11.1.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) digitar o recurso em formulário próprio, disponível

exclusivamente via on-line, no sítio **www.vestibular.ufg.br**;

c) não se identificar no corpo dos seguintes recursos: contra o gabarito da prova objetiva e contra as respostas preliminares da prova discursiva;

d) protocolar o recurso, exclusivamente via on-line, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, conforme instruções contidas na página.

11.1.4. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo, os que não estiverem de acordo com o subitem 11.1.3 ou os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

11.1.5. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

11.1.6. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, via on-line, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua entrega, exceto para as respostas esperadas da Segunda Etapa, que serão fornecidos somente a partir de **17 de janeiro de 2012**. Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão durante o prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.1.7. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta das provas da Primeira Etapa ou do caderno de respostas das provas da Segunda Etapa.

11.1.8. A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo.

11.1.9. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

11.1.10. Na análise dos recursos interpostos, a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

11.2. Da vista do caderno de respostas

11.2.1. O candidato poderá realizar a vista, exclusivamente, do caderno de respostas das provas da Segunda Etapa, da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais, do ditado rítmico-melódico e da prova de habilidades específicas

de Arquitetura e Urbanismo, on-line, disponível ao candidato nos dias **17 e 18 de janeiro de 2012**, por meio do número do CPF e de senha fornecidos na inscrição, exceto para os candidatos eliminados em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

11.2.2. Na vista, o candidato terá acesso a uma cópia não editável do caderno de respostas das provas por ele realizadas, sem quaisquer anotações da banca corretora.

11.3. Da revisão

11.3.1. Somente será concedida revisão das provas da Segunda Etapa e da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico, e da prova de habilidades específicas de Arquitetura e Urbanismo, esclarecendo que as notas obtidas nessas provas estarão acessíveis, conforme disposto no subitem 14.7 neste Edital.

11.3.2. O candidato deverá interpor on-line, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, nos dias **19 e 20 de janeiro de 2012**, recurso devidamente fundamentado para solicitar revisão das questões da prova da Segunda Etapa, da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico, e da prova de habilidades específicas de Arquitetura e Urbanismo. Será considerada somente a última solicitação, para cada questão, enquanto as outras serão canceladas automaticamente.

11.3.2.1. Será rejeitado liminarmente o pedido de revisão inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

11.3.2.2. Para apresentação do pedido de revisão, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o pedido de revisão, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) digitar o pedido de revisão em formulário próprio, disponível exclusivamente via on-line, no sítio **www.vestibular.ufg.br**;

c) não se identificar no corpo do pedido de revisão;

d) protocolar o pedido de revisão, exclusivamente via on-line, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, conforme as instruções contidas na página.

11.3.3. Não serão aceitos pedidos de revisão que estiverem fora do prazo estabelecido, que não estiverem de acordo com as alíneas “a” e “c” do subitem 11.3.2.2

ou que forem enviados via fax, por meio postal ou por correio eletrônico.

11.3.4. A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, é definitiva.

11.3.5. Os resultados do pedido de revisão das provas da Segunda Etapa, da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico, e da prova de habilidades específicas de Arquitetura e Urbanismo estarão disponíveis, exclusivamente ao candidato, por meio do número do CPF e de senha, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, a partir do dia **28 de janeiro de 2011**. Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão durante o prazo de 10 (dez) dias úteis.

12. DO PROGRAMA UFGInclui

12.1. Poderão participar do programa UFGInclui os candidatos oriundos de escola pública que cursaram integralmente em instituição pública de ensino os últimos 2 (dois) anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio e que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui; os candidatos autodeclarados negros que cursaram integralmente em instituição pública de ensino os últimos 2 (dois) anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio e que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui; os candidatos oriundos das comunidades quilombolas e que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui; os candidatos indígenas que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui e os candidatos surdos, exclusivamente ao curso de Letras-Libras, que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui.

12.2. Os cursos que oferecem menos de 10 (dez) vagas não participam do programa UFGInclui.

12.3. Os cursos de Música (licenciatura e habilitação em Ensino do Instrumento Musical) e Música (bacharelado e habilitação em Instrumento Musical), apresentados no Quadro 1, não fazem parte do Programa UFGInclui, pois as vagas são distribuídas por instrumento musical, conforme Quadro 2.

12.4. A Primeira e a Segunda Etapas do Processo Seletivo fazem parte do programa UFGInclui, ficando automaticamente fora desse programa a Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

12.5. Caso haja demanda, será criada uma vaga por curso a ser disputada por candidatos oriundos das comunidades quilombolas.

12.6. Caso haja demanda, será criada uma vaga por curso a ser disputada por candidatos indígenas.

12.7. O candidato oriundo das comunidades quilombolas que, no ato da inscrição, optar pelo programa UFGInclui deverá, no ato da matrícula, apresentar declaração da comunidade quilombola a qual pertence e certidão de autodefinição emitida pela Fundação Cultural Palmares.

12.8. O candidato oriundo das comunidades indígenas que, no ato da inscrição, optar pelo programa UFGInclui deverá, no ato da matrícula, apresentar comprovante oficial da FUNAI que ateste a sua condição de pertencente à comunidade indígena.

12.9. O candidato oriundo de escola pública e o candidato negro oriundo de escola pública que, no ato da inscrição, optarem pelo programa UFGInclui deverão, no ato da matrícula, caso sejam aprovados no Processo Seletivo 2012-1, apresentar comprovante oficial da escola pública em que cursaram os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio, exceto para aqueles que se enquadrarem no disposto no subitem 12.12.

12.10. Os candidatos surdos, exclusivamente ao curso de Letras-Libras, que no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui, deverão cumprir o que determina o subitem 3.5 do presente Edital.

12.10.1. O candidato a que se refere o subitem 12.10 poderá concorrer exclusivamente na categoria de estudante surdo, não sendo permitida a cumulatividade das demais categorias do UFGInclui.

12.11. Os candidatos participantes do programa UFGInclui que, no ato da matrícula, não atenderem às exigências de participação nesse programa, por não possuírem documentos que confirmem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à categoria declarada, perderão o direito à vaga, mesmo que tenham sido convocados dentro do limite de vagas do sistema universal, exceto aqueles que se enquadrarem no disposto nos subitens 12.12 e 12.15.

12.12. Os candidatos optantes do Programa UFGInclui na categoria estudante oriundo de escola pública, se não beneficiados pelo programa durante o processo seletivo, ou seja, se não forem convocados adicionalmente da Primeira para a Segunda Etapa e não precisarem ser convocados por cotas no resultado final, ficam desobrigados de comprovar os 5 (cinco) últimos anos em escola pública.

12.13. Os candidatos que se enquadrarem na situação exposta no subitem 12.12 deixam de participar como optantes do Programa UFGInclui e passam a participar do Sistema Universal.

12.14. Convoca-se para ocupar a vaga do candidato que migrou para o Sistema Universal um candidato optante

do programa UFGInclui, na categoria estudante de escola pública, por ordem de classificação, que usufruiu dos benefícios do programa durante o Processo Seletivo.

12.15. Os candidatos optantes do Programa UFGInclui na categoria estudante negro oriundo de escola pública, se não beneficiados pelo programa durante o processo seletivo, ou seja, se não forem convocados adicionalmente da Primeira para a Segunda Etapa e não precisarem ser convocados por cotas no resultado final, ficam desobrigados de comprovar que estudaram os 5 (cinco) últimos anos em escola pública e o resultado da entrevista, conforme definido neste Edital, deixa de ser considerado.

12.16. Os candidatos que se enquadrarem na situação exposta no subitem 12.15 deixam de ser contados como optantes do programa UFGInclui e passam a ser contados dentro do Sistema Universal.

12.17. Convoca-se para ocupar a vaga do candidato que migrou para o Sistema Universal um candidato optante do programa UFGInclui, na categoria negro de escola pública, por ordem de classificação, que usufruiu dos benefícios do programa durante o Processo Seletivo.

12.18. Os candidatos que optarem por participar do Processo Seletivo da UFG pelo Programa UFGInclui, na categoria negro oriundo de escola pública, continuam obrigados a participar da entrevista, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Primeira Etapa

13.1.1. Todos os candidatos serão ordenados pelos pontos obtidos na Primeira Etapa, em ordem decrescente. Serão considerados na ordenação os candidatos que atenderem às seguintes condições:

a) comparecimento às provas; e

b) pontuação maior do que ZERO em cada uma das provas dessa etapa.

13.1.2. Será convocado para a Segunda Etapa, obedecendo ao subitem 13.1.1 para cada curso, o número de candidatos resultante da raiz quadrada do produto do número de candidatos inscritos (NI) pelo número de vagas (NV), com arredondamento feito para cima.

13.1.3. Nos cursos em que o número de convocáveis, conforme subitem 13.1.2, for menor que duas vezes o número de vagas, será convocado para a Segunda Etapa um número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas.

13.1.4. Nos cursos em que o número de convocáveis, conforme subitem 13.1.2, for maior que quatro vezes o número de vagas, será convocado para a Segunda Etapa um número de candidatos correspondente a quatro vezes o número de vagas.

13.1.5. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos empatados nesse lugar serão convocados para a Segunda Etapa, ainda que sejam ultrapassados os limites estabelecidos nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 do presente Edital.

13.1.6. Nos cursos em que o percentual de alunos oriundos de escola pública (independente de cor ou raça) convocados para a Segunda Etapa, obedecido ao critério estabelecido no subitem 13.1.2, for inferior a 20% do total de candidatos convocados, serão convocados, adicionalmente, os candidatos oriundos de escola pública (independente de cor ou raça) que optaram por participar do programa UFGInclui, por ordem de classificação, até atingir esse percentual de 20%, caso existam convocáveis para atingir esse percentual, mantendo-se os já classificados, de acordo com o subitem 13.1.2 deste Edital.

13.1.7. Nos cursos em que o percentual de candidatos autodeclarados negros oriundos de escola pública convocados para a Segunda Etapa, obedecido ao critério estabelecido no subitem 13.1.2, for inferior a 20% do total de candidatos convocados, serão convocados, adicionalmente, os candidatos autodeclarados negros oriundos de escola pública que optaram por participar do programa UFGInclui, por ordem de classificação, até atingir o percentual de 20%, caso existam convocáveis para atingir esse percentual, mantendo-se os já classificados, de acordo com o subitem 13.1.2 deste Edital.

13.1.8. Nos cursos em que o número de convocáveis oriundos das comunidades quilombolas for maior que 1 (um), serão convocados para a Segunda Etapa até 4 (quatro) candidatos.

13.1.9. Nos cursos em que o número de convocáveis oriundos das comunidades indígenas for maior que 1 (um), serão convocados para a Segunda Etapa até 4 (quatro) candidatos.

13.1.10. No curso de Letras-Libras para candidatos surdos serão convocados para a Segunda Etapa, obedecendo ao subitem 13.1.1, o número de candidatos resultante da raiz quadrada do produto do número de candidatos inscritos (NI) pelo número de vagas (NV), com arredondamento feito para cima.

13.1.11. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos empatados nesse lugar serão convocados para a Segunda Etapa, ainda que sejam ultrapassados

os limites estabelecidos no subitem 13.1.10.

13.2. Segunda Etapa

13.2.1. Com exceção dos candidatos surdos, do curso de Letras-Libras, optantes do UFGInclui, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos na Primeira Etapa, nota do ENEM 2011, na escala de 0 a 90 (para os candidatos que solicitaram, na inscrição, o aproveitamento da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio- 2011) e pontos obtidos na Segunda Etapa. A composição da nota final (NF) será calculada da seguinte forma:

$$NF = PO + PE + PD$$

em que NF é a Nota Final, PO é o número de pontos obtidos na Primeira Etapa, PE é a nota na prova do ENEM 2011 (na escala de 0 a 90, exceto a nota da prova de Redação) e PD, a nota da prova da Segunda Etapa.

13.2.2. Para o candidato que não optar pelo aproveitamento da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou obtiver pontuação maior que a do ENEM na prova da primeira etapa do Processo Seletivo 2012-1, a composição da nota final (NF) será a seguinte:

$$NF = 2PO + PD$$

em que NF é a Nota Final, PO é o número de pontos obtidos na Primeira Etapa e PD, a nota obtida na prova da Segunda Etapa.

13.2.3. Para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Música (licenciatura), Música (bacharelado) e Musicoterapia, serão ainda somados os pontos obtidos na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos. Serão considerados na ordenação os candidatos que atenderem às seguintes condições:

- a) comparecimento a todos os dias de provas, na Segunda Etapa;
- b) nota na prova de Redação superior a 6 (seis) pontos;
- c) soma dos pontos das provas da Segunda Etapa maior que ZERO, excluindo os pontos da prova de Redação; e
- d) na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – comparecimento a todas as atividades indicadas no Manual do Candidato e pontuação maior que ZERO em cada uma dessas atividades e resultado total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

13.2.4. Para o preenchimento dessas vagas, os candidatos classificados são ordenados até o limite de

total de vagas estabelecido para os respectivos cursos (Quadro 1), considerando o disposto nos subitens 1.7, 1.8, 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 deste Edital.

13.2.5. Em caso de empate para o preenchimento da última vaga, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior número de pontos na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, no caso dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Música (licenciatura), Música (bacharelado) e Musicoterapia;

b) totalização de maior número de pontos nas provas da Segunda Etapa;

c) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa da Segunda Etapa;

d) maior número de pontos na prova de Redação;

e) maior número de pontos na prova de Matemática da Segunda Etapa;

f) totalização de maior número de pontos obtidos nas provas da Primeira Etapa; e

g) maior pontuação, dentre as menores obtidas, nas provas da Segunda Etapa.

13.2.6. Nos cursos em que o percentual de candidatos oriundos de escola pública que optaram por participar do programa UFGInclui aprovados na Segunda Etapa, obedecidos aos critérios estabelecidos nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3, foram inferior a 10% do total de vagas do curso, serão chamados por cotas os candidatos oriundos de escola pública (independente de cor ou raça) que optaram por participar do programa UFGInclui, por ordem de classificação, até atingir o percentual de 10%, caso existam classificados para atingir esse percentual, respeitando o número de vagas de cada curso.

13.2.7. Nos cursos em que o percentual de candidatos autodeclarados negros oriundos de escola pública que optaram por participar do programa UFGInclui foram aprovados na Segunda Etapa, obedecidos aos critérios estabelecidos nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3, for inferior a 10% do total de vagas do curso, serão chamados por cotas os candidatos autodeclarados negros oriundos de escola pública que optaram por participar do programa UFGInclui, por ordem de classificação, até atingir o percentual de 10%, caso existam classificados para atingir esse percentual, respeitando o número de vagas de cada curso.

13.2.8. Nos cursos em que o percentual de 10% das vagas representar número fracionário será feito o arredondamento de acordo com a seguinte regra: se a

casa decimal variar de 1 a 4, será feito o arredondamento para baixo, conservando a parte inteira; se a casa decimal variar de 5 a 9, será feito o arredondamento para cima, considerando a parte inteira mais 1 (um).

13.2.9. Caso não existam candidatos classificados que optaram por participar do programa UFGInclui para atingir os percentuais estabelecidos nos subitens 13.2.6 e 13.2.7, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação pelos candidatos que optaram, no ato da inscrição, pelo Sistema Universal.

13.2.10. Os candidatos surdos, exclusivamente ao curso de Letras-Libras, optantes do UFGInclui, serão ordenados em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos na Primeira e Segunda Etapas. Serão considerados na ordenação os candidatos que atenderem às seguintes condições:

a) comparecimento à prova de Redação da Segunda Etapa;

b) pontuação maior que 6 (seis) pontos na prova de Redação.

13.2.11. Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo 2012-1 os candidatos ao curso de Letras-Libras, optantes do UFGInclui na categoria de estudante surdo, que obtiverem resultado igual ou inferior a 6 (seis) pontos na prova de Redação da Segunda Etapa do Processo Seletivo 2012-1.

13.2.12. Caso não haja demanda para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos surdos no curso de Letras-Libras, estas poderão ser preenchidas por candidatos que optaram pelo curso de Letras-Libras no Sistema Universal.

13.2.13. Para os cursos que possuem duas entradas (1º e 2º semestres), os primeiros classificados ocuparão as vagas destinadas ao primeiro semestre e, na sequência, os outros classificados ocuparão as vagas destinadas ao segundo semestre.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RESULTADOS

14.1. O resultado da solicitação de condições especiais para a realização das provas será divulgada dia **28 de outubro de 2011**, no sítio www.vestibular.ufg.br.

14.2. A relação dos candidatos que terão direito a tempo adicional, com provas corrigidas em caráter diferenciado e que foram considerados portadores de deficiência auditiva (surdos) do curso de Letras-Libras do UFGInclui, será publicada no sítio www.vestibular.ufg.br no dia **28 de outubro de 2011**.

14.3. O gabarito preliminar das provas da Primeira Etapa será divulgado no dia **13 de novembro de 2011**, após o encerramento das provas, e as respostas esperadas preliminares da Segunda Etapa, no dia **5 de dezembro de 2011**, no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

14.4. O gabarito oficial das provas da Primeira Etapa será divulgado no dia **23 de novembro de 2011**, e as respostas esperadas oficiais da Segunda Etapa, no dia **17 de janeiro de 2012**, no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

14.5. A relação dos candidatos convocados para a Segunda Etapa será divulgada, em ordem alfabética e sem a pontuação ou classificação obtida, no dia **23 de novembro de 2011**, no sítio **www.vestibular.ufg.br** e na Rádio Universitária da UFG.

14.6. O cartão-resposta dos candidatos que realizaram a Primeira Etapa do Processo Seletivo 2012-1 estará acessível, exclusivamente ao candidato, via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, a partir do dia **23 de novembro de 2011**.

14.7. As notas obtidas na Segunda Etapa, as notas da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico e as notas da prova de Verificação de Habilidades Específicas de Arquitetura e Urbanismo, estarão acessíveis via internet, exclusivamente ao candidato, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, a partir do dia **17 de janeiro de 2012**.

14.8. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada) será divulgada, em ordem alfabética, com a respectiva ordem de convocação, no dia **28 de janeiro de 2012**, no sítio **www.vestibular.ufg.br** e pela Rádio Universitária da UFG.

14.9. O Boletim de Desempenho do candidato poderá ser obtido, exclusivamente via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, a partir do dia **28 de janeiro de 2012**, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, exceto para os candidatos eliminados em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

14.10. O candidato que, por qualquer motivo, for eliminado do Processo Seletivo não terá acesso, em hipótese alguma, às notas das provas ou ao Boletim de Desempenho.

15. DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

15.1. Somente será cadastrado e matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de

estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato do cadastro.

15.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2012-1 (1ª chamada) estão automaticamente convocados para, nos dias **1º e 2 de fevereiro de 2012**, efetuar o cadastro e a matrícula no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufáical, situado no Câmpus Samambaia, e nas secretarias dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

15.3. Os candidatos classificados, cuja entrada está prevista para o segundo semestre, serão convocados por meio de Edital Complementar, a ser divulgado no mês de junho de 2012, para efetuar o cadastro e a matrícula. Esses candidatos poderão ser convocados para fazer o cadastro e a matrícula no 1º semestre de acordo com o subitem 15.4.

15.4. As vagas oriundas do cadastramento e da matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados e dos candidatos que desistirem dos respectivos cursos serão preenchidas por convocação do CENTRO DE SELEÇÃO/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (CS/PROGRAD) por meio de chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a origem das vagas, podendo inclusive, convocar para matrícula, no 1º semestre, candidatos classificados para o 2º semestre.

15.5. Caso não existam candidatos que optaram por participar do programa UFGInclui para ocuparem as vagas, estas serão preenchidas por ordem de classificação pelos candidatos que optaram, no ato da inscrição, pelo Sistema Universal.

15.6. O aviso de Edital de Cadastro e Matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada do Processo Seletivo 2012-1 será publicado em jornal de grande circulação no dia **6 de fevereiro de 2012**. O Edital será publicado, na íntegra, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, nessa mesma data. O cadastro e a matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada do Processo Seletivo 2012-1 serão realizados no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufáical, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia-GO e nas secretarias dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, nos dias **8 e 9 de fevereiro de 2012, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas**.

15.7. O aviso de Edital de Cadastro e Matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada do Processo Seletivo 2012-1 será publicado em jornal de grande circulação no dia **13 de fevereiro de 2012**. O Edital será publicado, na íntegra, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, nessa mesma data. O cadastro e a matrícula dos

candidatos classificados em 3ª chamada do Processo Seletivo 2012-1 serão realizados no CGA/PROGRAD e nas secretarias dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2012, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas**.

15.8. O aviso de Edital de Cadastro e Matrícula dos candidatos classificados em 4ª chamada do Processo Seletivo 2012-1 será publicado em jornal de grande circulação, no dia **23 de fevereiro de 2012**. O Edital será publicado, na íntegra, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, nessa mesma data. O cadastro e a matrícula dos candidatos classificados em 4ª chamada do Processo Seletivo 2012-1 serão realizados no CGA/PROGRAD e nas secretarias dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, no dia **24 de fevereiro de 2012, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas**.

15.9. O aviso de Edital de Cadastro e Matrícula dos candidatos classificados em 5ª chamada do Processo Seletivo 2012-1 será publicado em jornal de grande circulação, no dia **28 de fevereiro de 2012**. O Edital será publicado, na íntegra, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, nessa mesma data. O cadastro e a matrícula dos candidatos classificados em 5ª chamada do Processo Seletivo 2012-1 serão realizados no CGA/PROGRAD e nas secretarias dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, no dia **29 de fevereiro de 2012, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas**.

15.10. O aviso de Edital de Cadastro e Matrícula dos candidatos classificados em 6ª chamada do Processo Seletivo 2012-1 será publicado em jornal de grande circulação, no dia **2 de março de 2012**. O Edital será publicado, na íntegra, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, nessa mesma data. O cadastro e a matrícula dos candidatos classificados em 6ª chamada do Processo Seletivo 2012-1 serão realizados no CGA/PROGRAD e nas secretarias dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, no dia **5 de março de 2012, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas**.

15.11. Os pais poderão efetuar o cadastro e a matrícula somente de seus filhos menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (seja do pai, seja da mãe).

15.12. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração destina-se ao cadastro e à matrícula na UFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

15.12.1. No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de

identidade do procurador.

15.12.2. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

15.13. No ato do cadastro, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no Processo Seletivo:

a) cópia da ficha de matrícula preenchida na internet, no sítio **www.prograd.ufg.br/daa**;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);

c) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

d) CPF (original e uma fotocópia);

e) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

f) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

g) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

h) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

i) exames médicos: hemograma completo, glicemia e ergometria, exigência somente para os candidatos classificados para o curso de Educação Física;

j) histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) –, exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, ou histórico escolar do Ensino Fundamental e declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma

fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) –, exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública. Em caso de candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública de outro país, é necessário a comprovação de que a instituição é pública para participação no Programa UFGInclui;

k) para efeito de comprovação dos candidatos aprovados pelo Programa UFGInclui que tenha estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato do cadastro e da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente e o histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato do cadastro e da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública;

l) a certificação do Exame Nacional do Ensino Médio não será aceita, como comprovação de conclusão de Ensino Médio em escola pública, para os candidatos aprovados pelo programa UFGInclui;

m) declaração da comunidade quilombola à qual o candidato pertence, conforme Anexo I e certidão de autodefinição emitida pela Fundação Cultural Palmares (exclusivo para os negros quilombolas participantes do programa UFGInclui);

n) declaração oficial da FUNAI que ateste a condição do candidato de pertencer à comunidade indígena, acompanhada de declaração da comunidade, contendo 5 (cinco) assinaturas (exclusivo para os indígenas participantes do programa UFGInclui), conforme Anexo II.

15.13.1. Os candidatos que entregaram a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 60 (sessenta) dias após a realização do cadastro e da matrícula para entregar no CGA cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, serão automaticamente cancelados o cadastro e a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

15.13.2. Os originais dos documentos apresentados

serão devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários das coordenadorias de curso ou dos departamentos da UFG.

15.13.3. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

15.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrícula e comparecer no dia e horário estabelecidos pela UFG para realizar o cadastro e a matrícula.

15.14.1. O candidato classificado **que não concretizar seu cadastro e sua matrícula** por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado **perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.**

15.15. O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UFG deverá, no ato do cadastro, optar entre este e o novo curso para o qual foi classificado.

15.16. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) e pela Resolução CCEP n. 678/2004.

15.17. O candidato cadastrado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado deverá assinar o termo de desistência, no CGA/PROGRAD da UFG, até o dia **24 de fevereiro de 2012.**

15.18. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em instituições de educação superior deverá, imediatamente após o cadastro na UFG, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Seção de Protocolo do CGA/PROGRAD, apresentando o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas com aprovação.

15.19. O cadastro e a matrícula nos cursos de Música (licenciatura e habilitação em Ensino do Instrumento Musical) e Música (bacharelado e habilitação em Instrumento Musical) serão realizados na opção de instrumento, conforme inscrição realizada pelo candidato.

15.20. No período das chamadas subsequentes previstas neste Edital, os cursos em que não houver mais candidatos classificados no PS 2012-1 e que ainda restarem vagas para serem preenchidas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados pelo SISU, nos respectivos cursos, que ainda não tenham sido chamados em convocações anteriores.

15.20.1. No caso descrito no subitem 15.20, a nota dos candidatos obtida no ENEM 2011, com a qual concorrem no SISU, será utilizada para as chamadas no PS 2012-1, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos

no SISU .

15.20.2. O caso descrito no subitem 15.20 só ocorrerá se houver compatibilidade entre os calendários do Processo Seletivo 2012-1 da UFG e o SISU 2012.

15.21. Ao final de todas as chamadas previstas neste Edital, a UFG se reserva o direito de publicar Edital de Chamada Pública Presencial para matrícula, para todos os cursos nos quais hajam vagas não preenchidas.

15.21.1. Para participação na chamada pública, o candidato deverá, no período indicado no Edital a que se refere o subitem 15.21, declarar por meio do sítio **www.vestibular.ufg.br** o interesse pela vaga.

15.21.2. O candidato que não declarar o interesse pela vaga perde o direito de participar da chamada pública e, conseqüentemente, o direito à vaga.

15.21.3. O Edital a que se refere o subitem 15.21 será publicado no sítio **www.vestibular.ufg.br** após a realização de todas as chamadas previstas neste Edital, no dia **8 de março de 2012**.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

16.2. O Centro de Seleção divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio da Rádio Universitária da UFG, do mural oficial do Centro de Seleção, do sítio **www.vestibular.ufg.br** e da imprensa goianiense.

16.3. As disposições e instruções contidas no *Manual do candidato*, no sítio **www.vestibular.ufg.br** na página da internet, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.4. O Centro de Seleção divulgará, na imprensa goianiense, os locais onde se encontram cópias, na íntegra, do presente Edital, que será publicado no *Diário Oficial da União*.

16.5. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

16.6. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada de qualquer uma das provas da Primeira Etapa, da Segunda Etapa ou de atividades da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

16.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

c) faltar às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao Processo Seletivo;

d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;

f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;

g) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos, ou, ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

h) estiver portando e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, pager, tablet, Ipod® etc.;

i) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares;

j) exceder o tempo de realização das provas;

k) levar consigo o cartão-resposta da Primeira Etapa e/ou as folhas de respostas das provas da Segunda Etapa, ao retirar-se da sala de prova;

l) não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação;

m) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

n) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

p) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

q) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

16.8. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

16.9. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2012-1 usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

16.10. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem a prova e o acesso ao local, que não solicitaram condições especiais para a realização das provas, de acordo com o item 4, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

16.11. Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na UFG, os candidatos matriculados poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.

16.12. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

16.13. A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UFG pelo prazo de 4 (quatro) meses a

partir da data de publicação do resultado final.

16.14. O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos pelo órgão, cópias despersonalizadas das redações e/ou das provas dos candidatos de seu Processo Seletivo 2012-1.

16.15. O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

16.16. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Seleção ou por instância competente.

Goiânia, 29 de agosto de 2011

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor

Programa UFGInclui

O UFGInclui é um programa que visa à inclusão de estudantes oriundos de escolas públicas, negros oriundos de escolas públicas, indígenas, negros quilombolas e estudantes surdos (exclusivo para o curso de Letras-Libras), aprovado pela Câmara de Graduação, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e pelo Conselho Universitário da UFG por tempo determinado.

Esse Programa prevê uma série de medidas que contemplam ações referentes ao ingresso na UFG via processo seletivo, à permanência dos estudantes que ingressarem por meio do programa em seus cursos de graduação, bem como ações anteriores ao processo seletivo da UFG, destacadas a seguir.

Antes do ingresso:

- Criação de um Curso Livre com vagas direcionadas para estudantes de escola pública.
- Programa de isenção do pagamento de inscrição ao Processo Seletivo.
- Projeto UFG vai à escola.
- Interação com o Ensino Médio por meio de palestras, seminários, cursos de formação etc.
- Realização do espaço das profissões.

No ingresso (Processo Seletivo):

- Questões interdisciplinares nas provas do Processo Seletivo (Primeira e Segunda Etapas).
- Utilização da nota do ENEM na nota final.

Convocação adicional de candidatos na Primeira Etapa

Nos cursos em que o percentual de alunos oriundos de escolas públicas (independente da cor/raça) convocados para a Segunda Etapa, obedecido ao critério estabelecido no Edital, for inferior a 20% do total de candidatos convocados, serão convocados, adicionalmente, os candidatos oriundos de escolas públicas (independente da cor/raça) que optaram por participar do programa UFGInclui, por ordem de classificação, até atingir o percentual de 20%, caso existam convocáveis para atingir esse percentual, mantendo-se os já classificados, de acordo com o Edital.

Nos cursos em que o percentual de candidatos autodeclarados negros oriundos de escolas públicas convocados para a Segunda Etapa, obedecido ao

critério estabelecido no Edital, for inferior a 20% do total de candidatos convocados, serão convocados, adicionalmente, os candidatos autodeclarados negros oriundos de escolas públicas que optaram por participar do programa UFGInclui, por ordem de classificação, até atingir o percentual de 20%, caso existam convocáveis para atingir esse percentual, mantendo-se os já classificados, de acordo com o Edital.

Convocação por cotas na Segunda Etapa

Nos cursos em que o percentual de candidatos oriundos de escolas públicas que optaram por participar do programa UFGInclui aprovados na Segunda Etapa, obedecidos aos critérios estabelecidos no Edital, for inferior a 10% do total de vagas do curso, serão chamados por cotas os candidatos oriundos da escola pública (independente da cor/raça) que optaram por participar do programa UFGInclui, por ordem de classificação, até atingir o percentual de 10%, caso existam classificados para atingir esse percentual, respeitando o número de vagas de cada curso.

Nos cursos em que o percentual de candidatos autodeclarados negros oriundos de escolas públicas que optaram por participar do programa UFGInclui aprovados na Segunda Etapa, obedecidos aos critérios estabelecidos no Edital, for inferior a 10% do total de vagas do curso, serão chamados por cotas os candidatos autodeclarados negros oriundos de escolas públicas que optaram por participar do programa UFGInclui, por ordem de classificação, até atingir o percentual de 10%, caso existam classificados para atingir esse percentual, respeitando o número de vagas de cada curso.

Caso não existam candidatos classificados que optaram por participar do programa UFGInclui para atingir os percentuais estabelecidos no Edital, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação pelos candidatos que optaram, no ato da inscrição, pelo sistema universal.

Posterior ao ingresso

- Criação de uma comissão de acompanhamento dos alunos que ingressarem pelo Programa UFGInclui.
- Ampliação do número de bolsas permanência e de alimentação.
- Moradia estudantil.
- Seminário do programa UFGInclui.

⇔ Perfil esperado do egresso do ensino médio para o ingresso na UFG

Cidadão com disposição para aprender; atitude investigativa, crítica e reflexiva; raciocínio lógico; criatividade; consciência de cidadania como sujeito histórico-social; comportamento ético; ciência das responsabilidades sociais; base sólida de conhecimentos gerais em nível de ensino médio, inclusive Artes, Filosofia, Sociologia e cultura brasileira; noções de uma língua estrangeira e capacidade de:

- atuação nas várias situações comunicativas por meio do uso da linguagem;
- expressão e comunicação, com clareza e coerência;

- análise do desenvolvimento histórico, social, econômico, tecnológico e cultural e suas implicações na produção do conhecimento;
- compreensão do conhecimento de forma contextualizada;
- abstração;
- interação;
- trabalho e produção em equipe.

⇔ Habilidades gerais esperadas do egresso do ensino médio para ingresso na UFG

- Ler, interpretar e identificar diferentes tipos de texto (informativo, técnico-científico, didático, literário, dramático, jornalístico, entre outros) e redigir textos.
- Escrever com clareza e coerência.
- Utilizar a norma padrão da língua portuguesa em situações pertinentes e específicas.
- Ler e interpretar textos em uma língua estrangeira.
- Interpretar e analisar dados, tabelas, figuras e gráficos.
- Lidar com interpretação simbólica.
- Desenvolver cálculo mental.
- Lidar com noções de grandeza.
- Observar, interpretar, analisar, sintetizar, identificar e compreender fatos, fenômenos e processos.
- Elaborar hipóteses.

- Estabelecer relações entre conceitos, fatos, processos e fenômenos.
- Estabelecer relações entre os conhecimentos específicos e o contexto social, cultural, político e econômico.
- Articular e inter-relacionar conhecimentos numa perspectiva de totalidade.
- Analisar, sintetizar e posicionar-se.
- Trabalhar e envolver-se em situações novas.
- Identificar, interpretar, analisar e resolver situações-problema.
- Analisar, contextualizar e propor soluções diante de uma situação-problema.
- Tomar decisões.

Programas das Provas

Os programas para o Processo Seletivo 2012-1 contêm uma apresentação, as habilidades e os conhecimentos que orientarão a elaboração das provas. Os candidatos devem ficar atentos para as mudanças na abordagem de algumas disciplinas em que são referendadas as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio como critério para a definição das habilidades e dos conhecimentos a serem avaliados nas provas, tal como é o caso de Física, Química, Biologia, Língua Estrangeira Moderna, Literatura, Língua Portuguesa e Redação. As demais disciplinas encontram-se em fase de transição para a adoção desses parâmetros.

De acordo com essas orientações, o estudo das disciplinas não mais se baseia em conteúdos estanques, desvinculados da vida cotidiana e da realidade dos estudantes. Ao contrário, eles necessitam se articular com as habilidades específicas que são fundamentais para a consolidação da formação geral do estudante do Ensino Médio, cuja meta é a formação de jovens cidadãos críticos e conscientes de seu papel no mundo. Nessa compreensão, a organização do aprendizado não é feita de forma isolada, mas requer uma abordagem interdisciplinar do conhecimento, isto é, a formação da capacidade de compreender os temas estudados de forma globalizada.

Primeira e Segunda Etapas

Biologia

A - Apresentação

A Biologia compõe o conjunto das provas do processo seletivo da UFG porque o conhecimento por ela produzido pode ampliar e modificar a visão do homem sobre ele próprio e sobre seu papel no mundo, contribuindo para uma participação cidadã efetiva. Esse papel desempenhado pela Biologia na formação dos jovens do Ensino Médio é possível porque a Biologia é uma ciência que se ocupa em observar, descrever, explicar e relacionar os diversos aspectos das manifestações de vida no planeta. Desse modo, ela reúne algumas das respostas às indagações que vêm sendo formuladas pelo ser humano, ao longo de sua história, para compreender a origem, a reprodução e a evolução da vida em sua complexidade. Além disso, os conhecimentos biológicos possibilitam formas de enfrentar as questões sobre as quais a humanidade tem se debruçado, visando à manutenção de sua própria existência no que diz respeito à saúde, à produção de alimentos, à produção tecnológica, entre outros aspectos.

Diante dessas características, espera-se que os jovens egressos do Ensino Médio consigam realizar uma integração dos conhecimentos biológicos a diversas áreas do saber, abordando os conteúdos desde a estrutura dos seres vivos até suas relações com outros organismos. Deseja-se, também, que suas análises sobre os temas da Biologia se pautem pelo entendimento da vida em seus diversos níveis de organização: molecular, celular, do indivíduo, da população e da comunidade. Como em cada um desses fenômenos, os processos estão interligados pelo conceito unificador de transformação no tempo e no espaço, espera-se que os conhecimentos

biológicos estudados no Ensino Médio possibilitem o reconhecimento de que as espécies estão ligadas por meio de sua estrutura molecular e que essa ligação tem continuidade na forma como os genes se expressam no desenvolvimento de cada ser, na sua fisiologia e na interdependência com o meio ambiente.

B - Objetivos

De acordo com essa orientação, as provas de Biologia terão como objetivo avaliar as habilidades e os conhecimentos específicos da área, na linha do que propõem os PCNEM, cujo conteúdo programático segue as orientações dadas pelos temas estruturadores e respectivas unidades temáticas dos PCN+. Portanto, habilidades e conhecimentos serão avaliados em conjunto, de forma articulada. A esse respeito, converse com o seu professor de Biologia.

a) Habilidades específicas

1. Utilizar conhecimentos biológicos para explicar fenômenos da natureza.
2. Interpretar dados, fatos, fenômenos, processos e conceitos em eventos biológicos do cotidiano.
3. Entender os processos evolutivos da vida.
4. Estabelecer relações entre as características dos organismos vivos.
5. Analisar semelhanças e diferenças entre as estruturas celulares, teciduais e orgânicas.

6. Compreender os ciclos biogeoquímicos.
7. Relacionar fenômenos ambientais a respostas adaptativas.
8. Estabelecer relações entre problemas ambientais e saúde.
9. Compreender a importância dos conhecimentos biológicos para a melhoria da qualidade de vida.

b) Conhecimentos

1. Interação entre seres vivos (interdependência da vida; movimentos dos materiais e da energia da natureza; intervenção humana e desequilíbrios ambientais; problemas ambientais brasileiros e desenvolvimento sustentável).
2. Qualidade de vida das populações (o que é saúde; a distribuição desigual da saúde pelas populações; as

agressões à saúde das populações; saúde ambiental).

3. Identidade dos seres vivos (organização celular da vida; as funções vitais básicas; DNA e tecnologias de manipulação do DNA).
4. Diversidade da vida (origem da diversidade da vida; os seres vivos e a diversidade dos processos vitais; organização e diversidade dos seres vivos; a diversidade dos seres ameaçada).
5. Transmissão da vida, ética e manipulação gênica (fundamentos da hereditariedade; genética humana e saúde; aplicações da engenharia genética; benefícios e perigos da manipulação genética: um debate ético).
6. Origem e evolução da vida (hipóteses sobre a origem da vida e a vida primitiva; ideias evolucionistas e evolução biológica; origem do ser humano e evolução cultural; a evolução sob a intervenção humana).

Física

A - Apresentação

A Física integra o conjunto das provas do Processo Seletivo da UFG em função do papel que o conhecimento por ela produzido pode desempenhar na formação de jovens cidadãos capazes de compreender, intervir e participar da realidade social de forma atuante e solidária. Essa é a nova visão para o ensino de Física proposta pelos Parâmetros para o Ensino Médio (PCNEM), os quais defendem que os conhecimentos da Física não mais se apresentem como um fim em si mesmo, isto é, com conceitos e fórmulas abstratas estudadas de forma desvinculada da realidade social em que vivem os jovens estudantes desse nível de ensino.

De acordo com essa nova visão, a Física se apresenta como um conjunto de competências específicas que visam capacitar o jovem cidadão a lidar com os fenômenos naturais e tecnológicos presentes tanto no cotidiano mais próximo quanto na compreensão do universo mais distante. Com esse enfoque, o estudo da Mecânica, da Termologia, da Óptica, do Eletromagnetismo e da Física Moderna visa preparar o jovem para ser capaz de lidar com situações reais, tais como crises de energia, problemas ambientais, manuais de aparelhos, concepções de universo, exames médicos, notícias de jornais etc. Essa perspectiva requer o estudo dos princípios, das leis, dos modelos e das linguagens (gráficos, tabelas e relações matemáticas) construídos pela Física de forma contextualizada, visando permitir que os estudantes sejam capazes de atribuir-lhes sentido e significado no âmbito da vida em sociedade, reconhecendo-os como produtos históricos cuja construção ocorreu ao longo da história da humanidade.

B - Objetivos

De acordo com essa orientação, as provas de Física terão como objetivo avaliar as habilidades e os conhecimentos específicos da área, na linha do que propõem os PCNEM, cujo conteúdo programático segue as orientações dadas pelo temas estruturadores e respectivas unidades temáticas dos PCN+. Portanto, habilidades e conhecimentos serão avaliados em conjunto, de forma articulada. A esse respeito, converse com o seu professor de Física.

a) Habilidades específicas

1. Compreender enunciados que envolvam códigos e símbolos físicos. Compreender manuais de instalação e utilização de aparelhos.
2. Utilizar e compreender tabelas, gráficos e relações matemáticas gráficas para a expressão do saber físico. Ser capaz de discriminar e traduzir as linguagens matemática e discursiva entre si.
3. Expressar-se corretamente, utilizando a linguagem física adequada e elementos de sua representação simbólica. Apresentar de forma clara e objetiva o conhecimento apreendido, através de tal linguagem.
4. Conhecer fontes de informações e formas de obter informações relevantes, sabendo interpretar notícias científicas.
5. Elaborar sínteses ou esquemas estruturados dos

temas físicos trabalhados.

6. Desenvolver a capacidade de investigação física. Classificar, organizar, sistematizar. Identificar regularidades. Observar, estimar ordens de grandeza, compreender o conceito de medir, fazer hipóteses, testar.

7. Conhecer e utilizar conceitos físicos. Relacionar grandezas, quantificar, identificar parâmetros relevantes. Compreender e utilizar leis e teorias físicas.

8. Compreender a Física presente no mundo vivencial e nos equipamentos e procedimentos tecnológicos. Descobrir o “como funciona” de aparelhos.

9. Construir e investigar situações-problema, identificar a situação física, utilizar modelos físicos, generalizar de uma a outra situação, prever, avaliar, analisar previsões.

10. Articular o conhecimento físico com conhecimentos de outras áreas do saber científico.

11. Reconhecer a Física como construção humana, aspectos de sua história e relações com o contexto cultural, social, político e econômico.

12. Reconhecer o papel da Física no sistema produtivo, compreendendo a evolução dos meios tecnológicos e sua relação dinâmica com a evolução do conhecimento científico.

13. Dimensionar a capacidade crescente do homem propiciada pela tecnologia.

14. Estabelecer relações entre o conhecimento físico e outras formas de expressão da cultura humana.

15. Ser capaz de emitir juízos de valor em relação a situações sociais que envolvam aspectos físicos e/ou tecnológicos relevantes.

b) Conhecimentos

1. Movimento, variações e conservações (fenomenologia cotidiana, variação e conservação da quantidade de movimento, energia e potência associadas aos movimentos, equilíbrios e desequilíbrios).

2. Calor, ambiente e usos de energia (fontes e trocas de calor, tecnologias que usam calor: motores e refrigeradores, o calor na vida e no ambiente, energia: produção para uso social).

3. Som, imagem e informação (fontes sonoras, formação e detecção de imagens, gravação e reprodução de sons e imagens, transmissão de sons e imagens).

4. Equipamentos elétricos e telecomunicações (aparelhos elétricos, motores elétricos, geradores, emissores e receptores).

5. Matéria e radiação (matéria e suas propriedades, radiações e suas interações, energia nuclear e radioatividade, eletrônica e informática).

6. Universo, Terra e vida (Terra e sistema solar, o universo e sua origem, compreensão humana do universo).

Geografia

A - Apresentação

A Geografia compõe as provas do Processo Seletivo da UFG porque os conhecimentos por ela produzidos permitem a formação das habilidades necessárias à compreensão do espaço geográfico de forma crítica. Os conhecimentos geográficos possibilitam ao estudante do Ensino Médio a localização, compreensão e atuação no mundo complexo. Além disso, propiciam problematizar a realidade, formular proposições, reconhecer as dinâmicas existentes no espaço geográfico, pensar e atuar criticamente na realidade, tendo em vista a sua transformação.

O espaço geográfico aqui é entendido como resultado das relações que se estabelecem entre a sociedade e a natureza. Nesse sentido, procurar-se-á avaliar a compreensão que o candidato tem dessas interações, enfatizando-se o papel transformador da sociedade como agente principal do processo de produção e apropriação desigual do espaço. Com isso, espera-se que o candidato seja capaz de assumir

uma postura crítica diante dos discursos e ações que expressam as relações socioespaciais. Objetiva-se, no processo seletivo, relacionar tais conhecimentos com a realidade concreta, em especial com a situação brasileira e goiana.

B - Objetivos

As provas de Geografia avaliarão as habilidades e os conhecimentos dos egressos do Ensino Médio destacados a seguir.

a) Habilidades específicas

1. Identificar e compreender processos e dinâmicas da natureza e da sociedade.

2. Estabelecer relações entre componentes de sistemas naturais e de paisagens humanizadas.

3. Analisar as transformações socioespaciais.

4. Interpretar arranjos e formas de organização espacial.
5. Descrever e analisar a dinâmica das paisagens.
6. Estabelecer relações entre as escalas local, regional, nacional e global.
7. Identificar, apresentar e explicar processos sociais e ambientais.
8. Caracterizar mudanças políticas, econômicas e socioambientais no espaço geográfico nas escalas mundial, nacional e regional.
9. Lidar com orientação e localização no espaço geográfico.
10. Representar e interpretar fenômenos e processos socioambientais empregando diferentes tipos de linguagens visuais e/ou cartográficas (mapas, gráficos, tabelas, imagens etc.).

b) Conhecimentos

1. Geopolítica e regionalização do mundo contemporâneo.
2. Formação do território brasileiro.
3. Geografia regional do Brasil.
4. Formação socioespacial do estado de Goiás: apropriação da área do Cerrado.
5. Geografia da população: aspectos quantitativos,

estruturais e dinâmicos da população mundial, brasileira e goiana.

6. Movimentos migratórios internos e internacionais.
7. Redes e espaços urbanos, movimentos sociais e dinâmicas metropolitanas.
8. Espaço agrário, modernização da agricultura e movimentos sociais no campo.
9. Geografia da produção, da circulação e do consumo.
10. Impactos políticos e ambientais. Políticas ambientais.
11. Espaço e cultura: identidade, processos e territorialidade.
12. Forma e movimento da Terra e influências no espaço geográfico.
13. Estrutura geológica e formas de relevo.
14. Elementos e dinâmica climática.
15. Rede de drenagem e bacias hidrográficas.
16. Solos, vegetação e fauna: conceitos, tipos, componentes e dinâmicas.
17. Apropriação e uso do solo urbano e rural.
18. Linguagem cartográfica: escalas, orientação, coordenadas, projeções, legendas etc.

História

A - Apresentação

História integra o conjunto de provas do Processo Seletivo da UFG em decorrência da formação de uma habilidade cognitiva fundamental para o exercício da cidadania: o sentido de orientação no tempo. A capacidade de ordenação retrospectiva é fundamental para a inserção do sujeito no mundo social, sendo no campo da História que se apreende como processo a ordenação do tempo histórico. As concepções de História dependem, em maior ou menor grau, dos sistemas de valores, crenças e conhecimentos do seu tempo. Nesse sentido, torna-se fundamental que se estabeleça uma relação crítica com o conhecimento histórico, compreendendo os registros sobre as experiências humanas passadas como uma produção provisória, indissociável dos conceitos, dos instrumentos, dos documentos e das perspectivas contemporâneas àquele que produz o saber da História.

A opção pela abordagem temática dos conteúdos

rompe com a organização sequencial e cronológica da História e com a compartimentação estanque em História Geral e História do Brasil, estimulando o estudo inter-relacionado de diferentes sociedades e períodos históricos. A seleção das temáticas justifica-se pela amplitude do campo do conhecimento histórico e pela necessidade de priorizar alguns conteúdos básicos para a constituição da cidadania. Neste momento, as provas de História passam por uma fase de transição entre uma abordagem compartimentada por conteúdos e uma abordagem temática. Na primeira e na segunda etapas, as provas visam avaliar as habilidades do candidato em ler, interpretar e analisar questões sobre os conhecimentos selecionados, estabelecendo relações com os problemas de diferentes períodos históricos.

B - Objetivos

As provas de História avaliarão as habilidades e os conhecimentos dos egressos do Ensino Médio

destacados a seguir.

a) Habilidades específicas

1. Problematizar as diferentes concepções de tempo e as formas de periodização do tempo cronológico, reconhecendo-as como construções culturais e históricas.
2. Compreender que os acontecimentos e fenômenos sociais, políticos, econômicos e culturais devem ser considerados no interior de sua própria historicidade.
3. Distinguir, analisar, avaliar e inter-relacionar diferentes visões de um mesmo acontecimento histórico.
4. Interpretar, analisar e criticar documentos históricos de natureza diversa, considerando os agentes sociais e os contextos históricos envolvidos na sua produção e perpetuação.
5. Apreender e avaliar, em tempos históricos distintos, a constituição e a transformação de conceitos, noções, concepções e categorias.
6. Compreender a produção do conhecimento histórico trabalhando com fontes e conceitos.
7. Ler e interpretar diferentes gêneros de textos (literários, artigos de jornais e revistas, textos publicitários, científicos), relacionando-os com o contexto histórico em que foram produzidos.
8. Problematizar a produção de símbolos em diferentes temporalidades e seus usos sociais, políticos, culturais e econômicos.

b) Conhecimentos

1. A construção do conhecimento histórico: tempo, fontes e instrumentos metodológicos.
2. Sistemas escravistas: do mundo antigo à contemporaneidade.
3. Práticas culturais da Antiguidade oriental (Egito e Mesopotâmia) e clássica.
4. Instituições políticas na Antiguidade clássica.
5. Sistemas religiosos: do mundo romano às reformas modernas.
6. Relações sociais no Feudalismo europeu e a formação das monarquias feudais.
7. O imaginário medieval.

8. A construção do Outro e a expansão europeia: conquista e colonização da América.
9. Relações sociais e práticas culturais nas Américas Espanhola, Portuguesa e Inglesa.
10. O Renascimento e a transformação cultural da Europa Ocidental.
11. Modernidade econômica (mercantilismo), política (absolutismo), filosófica e científica (Iluminismo).
12. As revoluções políticas no mundo moderno e contemporâneo.
13. Os processos de independência nas Américas Portuguesa, Espanhola e nos Estados Unidos: a construção dos projetos nacionais.
14. Da Colônia ao Império: a formação do Estado e a construção simbólica da nação.
15. A construção da ordem republicana: oligarquias e Estado.
16. Populismo na América Latina.
17. Autoritarismo, lutas sociais e democracia no Brasil do século XX.
18. A construção simbólica da Nação Brasileira: da Primeira República à ditadura militar.
19. Modernização e abertura econômica no Brasil contemporâneo.
20. Conflitos étnico-religiosos na contemporaneidade.
21. Totalitarismos no século XX: mudanças políticas e culturais.
22. As guerras no mundo contemporâneo.
23. Os movimentos culturais e artísticos no Ocidente contemporâneo.
24. A era da imagem: fotografia, cinema, televisão e internet.
25. Capitalismo e socialismo no mundo contemporâneo.
26. O fim do mundo colonial e as ondas migratórias transnacionais.
27. A formação regional em Goiás: economia e sociedade. Fluxos e refluxos da atividade mineradora.
28. A ordenação do poder político em Goiás: as oligarquias.
29. Modernização em Goiás: práticas sociais, identidades e cultura.

Língua estrangeira moderna

A - Apresentação

A Língua Estrangeira Moderna integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque a leitura em língua estrangeira tem papel fundamental na formação cultural, acadêmica e profissional do estudante universitário. Nesse sentido, as provas do Processo Seletivo da UFG visam avaliar a capacidade do candidato de ler textos em espanhol, francês ou inglês.

Entende-se que leitura não é meramente a decodificação das palavras do texto, mas, principalmente, a compreensão da estrutura global do texto, da sua organização e do uso contextualizado dos recursos da língua, assim como a busca da ideologia e da intencionalidade do(s) autor(es). Portanto, espera-se que o candidato seja capaz de identificar a natureza do texto (narrativo, descritivo, informativo, apelativo), inferir informações e significados, estabelecer referências textuais e de relacionar elementos linguísticos (palavras, frases e orações) com o texto e o contexto.

Quanto aos tipos de materiais selecionados, serão utilizadas, preferencialmente, produções autênticas pertencentes a gêneros diversos, cujos temas sejam pertinentes à realidade social, política, econômica e cultural do mundo contemporâneo. Dessa forma, as provas poderão incluir, por exemplo, textos científicos, literários, jornalísticos, publicitários etc. As questões poderão ser formuladas em português ou na respectiva língua estrangeira.

Em resumo, as provas de língua estrangeira do Processo Seletivo da UFG terão por objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato de ler textos no idioma escolhido de maneira proficiente, demonstrando conhecimento instrumental da língua, capacidade de construção dos diversos sentidos do texto, bem como capacidade crítica e reflexiva.

B - Objetivos

De acordo com essa orientação, as provas de Língua Estrangeira Moderna terão como objetivo

avaliar as habilidades e os conhecimentos específicos da área, na linha do que propõem os PCNEM. Portanto, habilidades e conhecimentos serão avaliados em conjunto, de forma articulada. A esse respeito, converse com o seu professor de Língua Estrangeira Moderna.

a) Habilidades específicas

1. Ler e interpretar textos em uma língua estrangeira.
2. Estabelecer relações entre signos verbais e visuais.
3. Reconhecer, compreender e interpretar dados da língua estrangeira nos diversos níveis de sua estruturação.
4. Identificar as características e especificidades dos gêneros discursivos.
5. Fazer uso de diferentes estratégias de leitura.

b) Conhecimentos

1. Características dos diferentes discursos (político, acadêmico, publicitário, narrativo, poético, argumentativo, jornalístico etc.).
2. Fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade e situacionalidade).
3. Funções da linguagem.
4. Recursos argumentativos (metáfora, ambiguidade e ironia).
5. Componentes lexicais e estruturais da língua estrangeira.

Língua Portuguesa e Redação

I - Leitura, produção de texto e análise linguística

A - Apresentação

A Língua Portuguesa integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque o seu estudo permite o refinamento das habilidades de leitura e de escrita, de fala e de escuta. Isso permite tanto a ampliação de saberes quanto o desenvolvimento da capacidade de

reflexão sistemática sobre a linguagem.

Considera-se a linguagem, tanto oral quanto escrita, de caráter essencialmente social e interativo. Isso significa que a prova trará situações comunicativas diversas e o candidato deverá atentar para o contexto sociocultural de cada situação, para os envolvidos nesse processo, e para o modo como a língua foi organizada

para produzir sentidos.

Sendo assim, o texto é considerado como a unidade básica da linguagem verbal e da análise da língua. Por isso, o candidato se deparará com uma diversidade de textos pertencentes a diferentes gêneros, organizados de diferentes formas, as quais resultam de uma história social e cultural. Espera-se, portanto, que o candidato seja capaz de interpretar e produzir textos de diferentes gêneros discursivos, considerados o lugar e o momento da interação, e de promover a seleção adequada dos recursos linguísticos tanto para a produção quanto para a recepção desses textos.

O candidato será avaliado nas provas de Língua Portuguesa com base no que propõem os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM), e as Orientações Curriculares Para o Ensino Médio. Esses documentos trazem orientações gerais sobre o ensino de língua materna, o que ela significa, o papel dessa disciplina na escola, as habilidades e os conhecimentos que devem ser requeridos do aluno no ensino médio. A esse respeito, converse com seu professor de Língua Portuguesa.

a) Leitura

A leitura é vista como um processo ativo de construção de sentidos, de tal maneira que, na relação do leitor com o texto, com os seus conhecimentos prévios e com outros textos, a partir do que está escrito, o candidato deve ser capaz de identificar elementos explícitos e interpretar elementos implícitos, fazer previsões e escolhas adequadas, formular hipóteses que resguardem o sentido dado pelas condições de produção do discurso, e posicionar-se de modo crítico em face do texto.

Diante dessa expectativa, os textos pertencentes a diferentes gêneros discursivos selecionados para as provas de Língua Portuguesa exercem variadas funções sociais e envolvem múltiplos domínios do conhecimento. Logo, o candidato deverá ler, interpretar e analisar artigos de opinião de jornais e revistas, entrevistas, propagandas e outros textos publicitários, artigos de divulgação científica, contos, crônicas, charges, tiras, letras de canções etc.

As questões da prova buscam avaliar a maneira como o candidato atua sobre o texto em sua globalidade, reconhecendo como são articulados os elementos linguísticos, textuais e discursivos, a fim de construir os efeitos de sentido.

b) Produção de texto

Na produção escrita, o candidato precisa atentar para aspectos como os seguintes: o que dizer, a quem dizer, para quê dizer, como dizer. Assim, observando essas condições de produção, ele deve demonstrar domínio no uso dos recursos linguísticos, competência na leitura dos textos constantes da prova e na escrita

de seu próprio texto, estabelecendo relações entre a situação comunicativa determinada pela prova e os sistemas de conhecimentos que vêm construindo ao longo de sua formação pessoal e escolar.

A prova de Redação proporrá três diferentes gêneros discursivos, e o candidato deverá desenvolver um entre eles, conforme a sua escolha de narrar, argumentar ou persuadir. O candidato deve mostrar habilidade de atuar por meio da linguagem escrita, selecionando e articulando recursos linguísticos adequados para produzir os efeitos de sentido desejados para o tipo de interação contemplado pelo gênero, considerando-se os propósitos comunicativos do locutor em relação a um determinado interlocutor, o lugar e o momento da situação comunicativa.

c) Análise linguística

Uma proposta de avaliação que considera os textos de diferentes gêneros do discurso como representantes de situações comunicativas diversas pressupõe o entendimento de que a gramática da língua está a serviço da organização desses gêneros. Logo, o eixo principal na análise linguística não é a nomenclatura gramatical, mas o uso, a função dos recursos linguísticos na organização dos textos.

Isso significa que o candidato deve atentar para a maneira como os recursos de natureza lexical, fonética, fonológica, morfossintática, semântica e pragmático-discursiva se articulam e contribuem para que os textos produzam os efeitos de sentido pretendidos e respondam satisfatoriamente às perguntas apresentadas (o que dizer, a quem dizer, para quê dizer, como dizer). Isto é, o candidato deve reconhecer que os fenômenos linguísticos não existem por si mesmos, eles expressam via linguagem os papéis sociais dos interlocutores, o conteúdo de informações compartilhadas, a finalidade da interação, o lugar e o momento da situação comunicativa.

B - Objetivos

As provas de Língua Portuguesa (interpretação e análise linguística) e de Redação avaliarão as habilidades e os conhecimentos destacados a seguir.

a) Habilidades específicas

- 1.** Construir sentidos, apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre gêneros, suporte e universo temático, bem como sobre as marcas textuais (recursos gráficos, imagens verbais e não verbais, dados do texto etc.).
- 2.** Fazer inferências para dar sentido a expressões e imagens.
- 3.** Estabelecer a progressão temática na construção dos sentidos.

4. Integrar e sintetizar informações, expressando-as por escrito.

5. Interpretar recursos figurativos tais como: metáforas, metonímias, eufemismos, hipérboles etc.

6. Demonstrar compreensão das diferentes dimensões da leitura: o dever de ler, a necessidade de ler e o prazer de ler.

7. Refletir sobre valores, ideologia e preconceitos que perpassam os enunciados.

8. Produzir enunciados, assegurando a relevância das partes e dos tópicos em relação ao tema e propósitos do texto, a continuidade temática, a explicitação de informações contextuais e o uso dos recursos linguísticos apropriados.

9. Explicitar relações entre expressões a partir de recursos linguísticos adequados (retomadas, anáforas, conectivos), possibilitando a recuperação da referência por parte do interlocutor do texto.

10. Utilizar elementos lexicais, sintáticos, figurativos e ilustrativos, ajustando-os às circunstâncias, formalidades e propósitos do texto.

11. Utilizar com propriedade os padrões da escrita em função das exigências do gênero e das condições de produção do discurso.

12. Organizar a composição textual - tipos de sequências (narrativa, descritiva, argumentativa, injuntiva e dialogal).

13. Identificar e agenciar as diferentes vozes e o posicionamento dos enunciadorees para compor a cena no texto.

14. Compreender e usar adequadamente os elementos de modalização de forma a configurar o modo como o enunciador se posiciona em relação ao que é dito, a seu interlocutor e a si mesmo.

15. Demonstrar conhecimento sobre o funcionamento da linguagem e sobre o sistema linguístico na prática de leitura e produção de textos.

16. Compreender relações estabelecidas entre unidades e as funções discursivas associadas a elas no contexto.

17. Interpretar as regularidades das diferentes variedades do português, reconhecendo os valores sociais nelas implicados.

b) Conhecimentos

1. Forma e conteúdo do texto em função das

características do gênero, do suporte, do autor etc.

2. Diferentes objetivos e interesses do sujeito e características do gênero nas práticas de interpretação e de produção de textos.

3. Inferência dos sentidos dos enunciados a partir do contexto.

4. Articulação entre conhecimentos prévios e informações textuais autorizadas pelo texto, para compreensão de ambiguidades, ironias, expressões figuradas, opiniões e valores.

5. Estabelecimento de relações entre os segmentos do texto, entre o texto e outros textos diretamente implicados pelo primeiro.

6. Articulação dos enunciados através do estabelecimento da progressão temática, em função dos tipos de sequências predominantes (narrativa, descritiva, expositiva, argumentativa, dialogal) e de suas especificidades no interior do gênero.

7. Estabelecimento das relações necessárias entre o texto e outros textos e os recursos de natureza suplementar que o acompanham (gráficos, tabelas, imagens etc.), no processo de compreensão e interpretação do texto.

8. Análise de indicadores linguísticos e extralinguísticos presentes no texto para identificar as várias vozes do discurso e o ponto de vista que determina o tratamento dado ao conteúdo para confrontá-lo com o de outros textos, com outras opiniões e posicionar-se criticamente diante dele.

9. Reconhecimento dos diferentes recursos expressivos utilizados na produção de um texto e seu papel no estabelecimento do estilo do próprio texto.

10. Produção de textos considerando suas condições de produção, finalidade, especificidade do gênero, lugar de circulação, interlocutor.

11. Estabelecimento de tema, levantamento de ideias e dados na elaboração do texto.

12. Utilização de mecanismos discursivos e linguísticos de coerência e coesão textuais (escolha lexical, paralelismo sintático e/ou semântico, escolha e relevância dos tópicos e informações em relação ao tema e ao ponto de vista assumido, orientação e força dos argumentos, repetição, retomadas, anáforas, conectivos, pontuação) conforme o gênero e os propósitos do texto.

13. Características dos diferentes gêneros do discurso.

14. Reconhecimento do universo discursivo dentro do qual

cada texto e gênero se inserem, considerando o locutor, o interlocutor, os procedimentos narrativos, descritivos, expositivos, argumentativos e conversacionais e a intertextualidade.

15. Reconhecimento das marcas linguísticas específicas (seleção de processos anafóricos, marcadores temporais, operadores lógicos e argumentativos, esquema dos tempos verbais, dêiticos etc.).

16. Seleção de registros em função da situação interlocutiva (formal, informal).

17. Fatores geográficos (variedades regionais, urbanas e rurais), históricos, sociológicos e técnicos.

18. Emprego dos tempos verbais, de elementos dêiticos, anafóricos e de sinonímias.

19. Realização de operações sintáticas que permitam analisar as implicações discursivas decorrentes de possíveis relações estabelecidas entre forma e sentido, de modo a ampliar os recursos expressivos.

Literatura Brasileira

A - Apresentação

A Literatura Brasileira integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque representa importante patrimônio cultural de uma nação. A leitura e a interpretação das obras literárias propiciam o desenvolvimento da consciência crítico-reflexiva de um povo. O texto literário tem uma especificidade que o diferencia de outros discursos porque nele predominam a força criativa da imaginação e a intencionalidade estética.

Com base nessa concepção, este programa tem como eixo a leitura, a análise e a interpretação de obras de diferentes épocas e gêneros do sistema literário nacional. Na escolha das obras, a formação da Literatura Brasileira, da tradição literária à contemporaneidade, tem o Modernismo como marco divisor. O conhecimento de tendências e características dos movimentos literários objetiva uma visão crítica e global da Literatura Brasileira, considerada em seus aspectos temáticos e recursos expressivos de autores e obras representativas.

À luz desses critérios de escolha das obras, privilegia-se o contato direto com o texto literário em sua especificidade estética e se estabelecem também relações com o contexto histórico, social e cultural em que foi produzido ou que representa. Os princípios e os eixos norteadores deste programa encontram-se em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais e as Orientações Curriculares para o Ensino Médio – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. A esse respeito, converse com seu professor de Literatura Brasileira.

C - Obras literárias indicadas

Título	Autor	Editora
I-Juca Pirama	DIAS, Gonçalves	L&PM
Mãos de cavalo	GALERA, Daniel	Cia das Letras
Memórias de um sargento de milícias	ALMEIDA, Manuel Antônio de	Diversas editoras
Minigrafias	PEREIRA, Luís Araújo	Cânone editorial
Obra completa	RUBIÃO, Murilo	Cia das Letras
Uma noite em cinco atos	MARTINS, Alberto	Editores 34

Atenção, candidato: veja se as obras aqui indicadas encontram-se disponíveis na Biblioteca Virtual do MEC (www.dominiopublico.gov.br)

B - Objetivos

A prova de Literatura Brasileira avaliará as habilidades e os conhecimentos dos egressos do Ensino Médio destacados a seguir, os quais se articulam com as obras literárias indicadas neste programa.

a) Habilidades específicas

1. Ler, analisar e interpretar as obras da Literatura Brasileira, relacionando contextos históricos e estético-culturais.

2. Identificar os diferentes períodos da Literatura Brasileira.

3. Identificar e interpretar recursos estilísticos de autores e obras representativas da Literatura Brasileira.

4. Estabelecer relações entre épocas, gêneros e autores da Literatura Brasileira.

b) Conhecimentos

1. A formação da Literatura Brasileira: da condição colonial à contemporaneidade.

2. Tendências e características dos movimentos literários na produção brasileira.

3. Os gêneros literários: lírico, dramático e épico.

4. Aspectos do romance, do conto, do poema e do texto teatral.

Matemática

A - Apresentação

A Matemática integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque possivelmente não existe nenhuma atividade da nossa vida, da música à informática, do comércio à meteorologia, da medicina à cartografia, das engenharias às comunicações, em que a Matemática não esteja presente para codificar, ordenar, quantificar e interpretar. Com os processos de validação e construção de conceitos, com a capacidade de generalizar e relacionar que lhe são característicos, a Matemática promove o desenvolvimento de habilidades que possibilitam aos estudantes compreender e interpretar situações da vida cotidiana. Por isso, a Matemática integra o conjunto das provas do Processo Seletivo da UFG.

O conhecimento matemático constitui ferramenta essencial para estabelecer relações e interpretar fenômenos e informações da vida em sociedade. Para tanto, espera-se que a aprendizagem desse conhecimento ocorra de forma contextualizada, integrada e relacionada a outros conhecimentos que possibilitem o desenvolvimento de habilidades que estruturam o pensamento dos estudantes, capacitando-os para compreender e interpretar situações do cotidiano, mediante o domínio de linguagens específicas da Matemática.

Com base nesse entendimento, as provas das duas etapas do Processo Seletivo abordarão aspectos relacionados às habilidades específicas da Matemática descritas abaixo, sendo que, na Primeira Etapa, a ênfase se dará nos aspectos mais gerais do programa, exigindo-se conhecimentos matemáticos ligados à interpretação, leitura, crítica e relacionamento da Matemática com situações do cotidiano. Na Segunda Etapa, além das habilidades exigidas na Primeira Etapa, será fundamental que o candidato expresse de forma clara o raciocínio matemático que ele utiliza para resolver as questões propostas.

B - Objetivos

As provas de Matemática avaliarão as seguintes habilidades e conhecimentos dos egressos do Ensino Médio.

a) Habilidades específicas

1. Identificar as evidências do conhecimento matemático em situações do cotidiano.
2. Usar a Matemática como instrumento para a análise crítica de situações-problema.
3. Ler, interpretar e analisar textos matemáticos ou que suscitem interpretação matemática.
4. Lidar com noções de grandeza.
5. Expressar, de forma clara, o raciocínio matemático.
6. Interpretar e localizar objetos no plano e no espaço.
7. Utilizar a Matemática na resolução de problemas do cotidiano.
8. Construir e interpretar tabelas, figuras e gráficos.

b) Conhecimentos

1. Conjuntos.
2. Conjuntos numéricos (porcentagem, razão e proporção).
3. Grandezas e sistemas de medidas.
4. Sequências numéricas.
5. Funções (polinomial, modular, exponencial, logarítmica, trigonométrica etc.).
6. Polinômios e equações algébricas.
7. Trigonometria e números complexos.
8. Sistemas lineares, matrizes e determinantes.
9. Geometria analítica.
10. Geometria plana e espacial.
11. Estatística (medidas de tendência central e de dispersão).
12. Contagem e probabilidade.

Química

A - Apresentação

A Química integra o conjunto das provas do Processo Seletivo da UFG em função do papel que o conhecimento por ela produzido pode desempenhar na formação de jovens cidadãos conscientes e autônomos. De acordo com as Orientações Curriculares de Química para o Ensino Médio, o ensino de Química deve possibilitar a compreensão tanto dos processos químicos em si quanto da construção de um conhecimento científico em estreita relação com as aplicações tecnológicas e suas implicações ambientais, sociais, políticas e econômicas.

Conforme essas orientações, espera-se que o estudante do Ensino Médio reconheça e compreenda, de forma integrada e significativa, as transformações químicas que ocorrem nos processos naturais e tecnológicos em diferentes contextos, tais como os domésticos (desde as receitas caseiras para limpeza até o uso de cosméticos), comerciais (desde as propagandas às bulas de remédios), artísticos (obras literárias, músicas e filmes) e sociais (desde o reconhecimento das responsabilidades sociais, decorrentes da aquisição de conhecimento na defesa da qualidade de vida e dos direitos do consumidor, até o entendimento consciente sobre temas como aquecimento global, agrotóxicos, concentração de poluentes, chuva ácida, camada de ozônio, aditivos de alimentos, flúor, tratamento da água, corantes e reciclagens, entre outros). Deseja-se, também, que ele seja capaz de interpretar o mundo e intervir na realidade, considerando os conceitos, métodos e linguagens da Química, concebendo-os como construção histórica em estreita ligação com os aspectos da vida em sociedade.

B - Objetivos

De acordo com essa concepção, as provas de Química terão como objetivo avaliar as habilidades e os conhecimentos específicos da área, na linha do que propõem as Orientações Curriculares de Química para o Ensino Médio. A esse respeito, converse com o seu professor de Química.

a) Habilidades específicas

1. Compreender o mundo, do qual a Química é parte integrante, por meio dos problemas que ela consegue resolver e dos fenômenos que podem ser descritos por seus conceitos e modelos.
2. Compreender os limites da ciência e o significado das suas dimensões sociais e políticas.
3. Reconhecer os aspectos relevantes do conhecimento químico e suas tecnologias na interação individual e

coletiva do ser humano com o ambiente.

4. Compreender as interações entre a ciência e a tecnologia e os sistemas políticos, bem como o processo de tomada de decisão que incide sobre ela, englobando defesa nacional e políticas globais.

5. Compreender a influência das variáveis - cinéticas e dinâmicas - nas reações químicas.

6. Identificar e classificar substâncias e materiais, considerando o comportamento químico.

7. Compreender e prever as relações qualitativas e quantitativas dos processos químicos.

8. Compreender e utilizar a linguagem simbólica que representa as reações químicas.

9. Realizar e interpretar cálculos na resolução de problemas químicos, envolvendo grandezas e medidas físicas.

10. Compreender o conteúdo de textos e comunicações, referentes ao conhecimento científico e tecnológico, em Química, veiculados em notícias e artigos de jornais, revistas, televisão e outros meios de divulgação.

11. Interpretar e construir gráficos e tabelas com base em dados e informações experimentais.

12. Identificar a presença do conhecimento químico na cultura humana contemporânea em diferentes contextos da vida cotidiana.

13. Reconhecer o caráter provisório das teorias científicas e as limitações dos modelos explicativos da ciência e suas aplicações, bem como avaliar a necessidade de alterá-los, avaliando as aplicações da ciência e levando em conta as opiniões controversas dos especialistas.

14. Reconhecer o papel do conhecimento químico no desenvolvimento tecnológico atual em diferentes áreas do setor produtivo, industrial e agrícola.

15. Reconhecer a influência da ciência e da tecnologia sobre a sociedade e desta última sobre o progresso científico e tecnológico e as limitações e possibilidades de se usar a ciência e a tecnologia para resolver problemas sociais.

b) Conhecimentos

1. Propriedades das substâncias e dos materiais (propriedades físicas e químicas; caracterização com

base nas propriedades físicas e químicas; solubilidade e densidade; colóides e agregados; condutividade elétrica e térmica; aplicações tecnológicas; separação de materiais; soluções: medidas de concentração em massa e quantidade de matéria e diluições e unidades de medida).

2. Transformações (caracterização; transformações químicas; linguagem simbólica da química; coeficiente estequiométrico; propriedades químicas das transformações: eferescência, precipitação, fermentação, combustão, oxidação, corrosão, toxidez, degradabilidade, polimerização, acidez e alcalinidade; leis ponderais, cálculos e rendimento das transformações químicas).

3. Aspectos energéticos das transformações (energia das transformações químicas; transformações eletroquímicas e nucleares; primeira e segunda leis da termodinâmica e entropia).

4. Aspectos dinâmicos das transformações (cinética química; mudanças de velocidade nas transformações; equilíbrio químico e pH).

5. Modelos de constituição (substâncias e materiais; estrutura da matéria: modelos atômicos de Rutherford e Bohr, noções do modelo quântico; propriedades periódicas: raio atômico e eletronegatividade; distribuição eletrônica e periodicidade; energia de ionização; ligações químicas: inter e intramoleculares; estrutura molecular; funções orgânicas: hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, amida, carboidratos, lipídeos e proteínas; nomenclatura em química; radioatividade: radiações alfa, beta, gama e instabilidade nuclear e suas consequências econômicas e ambientais; relação entre os níveis macroscópico e microscópico do conhecimento químico).

LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA - disciplina destinada somente aos candidatos ao curso de Letras-Libras (Surdos) do Programa UFGInclui.

A - Apresentação

A Língua Portuguesa como Segunda Língua integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque se reconhece que a Língua Portuguesa é aprendida pelo surdo por meio de interações sistematizadas em ambientes educacionais, vindo a constituir sua segunda língua, a Língua de Sinais, no caso do Brasil, Libras, a língua que a pessoa surda adquire espontaneamente, em ambientes naturais.

“O ensino de Libras e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental”, segundo o Decreto nº 5.626/2005, Capítulo IV, Art. 15. Assim sendo, avaliar o aluno surdo em Língua Portuguesa como segunda língua, por ser uma ação pedagógica coerente com esta determinação, permitirá que ele demonstre sua capacidade de interpretação textual em gêneros diversos compatível com sua condição de usuário desta língua como L2.

B - Objetivos

A prova de Língua Portuguesa como Segunda Língua avaliará as habilidades específicas e os conhecimentos destacados a seguir.

a) Habilidades específicas

1. Demonstrar conhecimento sobre o funcionamento da linguagem e sobre o sistema linguístico na prática de leitura.
2. Construir sentidos, apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre gêneros, suporte e universo temático, bem como sobre as marcas textuais (recursos gráficos, imagens verbais e não verbais, dados do texto etc.).
3. Fazer inferências para dar sentido a expressões e imagens.
4. Estabelecer a progressão temática na construção dos sentidos.
5. Reconhecer a composição textual - tipos de sequências (narrativa, descritiva, argumentativa, injuntiva e dialogal).
6. Compreender relações estabelecidas entre unidades e as funções discursivas associadas a elas no contexto.

b) Conhecimentos

1. Forma e conteúdo do texto em função das características do gênero, do suporte, do autor, etc, nas práticas de interpretação de texto.

2. Inferência dos sentidos dos enunciados a partir do contexto.
3. Articulação entre conhecimentos prévios e informações textuais autorizadas pelo texto.
4. Estabelecimento de relações entre os segmentos do texto, entre o texto e outros textos diretamente implicados pelo primeiro.
5. Articulação dos enunciados através do estabelecimento da progressão temática, em função dos tipos de sequências predominantes (narrativa, descritiva, expositiva, argumentativa, dialogal) e de suas especificidades no interior do gênero.
6. Estabelecimento das relações necessárias entre o texto e outros textos e os recursos de natureza suplementar que o acompanham (gráficos, tabelas, imagens etc.), no processo de compreensão e interpretação do texto.
7. Estabelecimento de tema, levantamento de ideias e dados na interpretação do texto.
8. Reconhecimento do universo discursivo dentro do qual cada texto e gênero se inserem, considerando o locutor, o interlocutor, os procedimentos narrativos, descritivos, expositivos, argumentativos e conversacionais e a intertextualidade.

Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE)

Curso: Arquitetura e Urbanismo

A - Apresentação

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos do curso de Arquitetura e Urbanismo, o candidato deverá ser capaz de:

1. fazer uso da linguagem gráfica na figuração de um modelo;
2. ter memória e repertório visual (capacidade de retenção da forma, proporções e detalhes característicos dos objetos em geral e (ou) situações urbanas e arquitetônicas vivenciadas em particular);
3. ter capacidade técnica do desenho de observação;
4. demonstrar conhecimento de técnicas de perspectivas e de construções de sólidos geométricos;
5. demonstrar raciocínio e percepção espacial através de técnicas de desenho projetivo;
6. manipulação de técnicas para representação de objetos nos espaços bi e tridimensional.

B - Procedimentos

A verificação de aptidão para o curso de Arquitetura e Urbanismo será realizada por meio de:

1. elaboração de um desenho de observação;
2. elaboração de um desenho de memória com base em uma referência visual;
3. elaboração de desenho técnico para representação de objetos no espaço bi e tridimensional;
4. elaboração de perspectivas e desenhos de projeções ortogonais.

Todas as atividades serão individuais. A duração total da prova é de 4 (quatro) horas.

Os candidatos deverão utilizar, para os desenhos de expressão, lápis 6B (obrigatório). Serão permitidos o uso de hidrocor e/ou lápis de cor.

Para o desenho técnico será necessário que o candidato traga uma régua de 30 cm, um conjunto de esquadros (45 e 60°), um compasso, um transferidor, uma lapiseira 0.5 mm e borracha.

C - Critérios de Avaliação

As atividades serão avaliadas levando-se em consideração: composição/proporção, noções de perspectivas, forma de utilização dos elementos do desenho, representação dos objetos no espaço, capacidade técnica e domínio dos sistemas de projeções ortogonais.

As atividades referentes à criação do desenho

de observação e do desenho de memória terão o valor de 20 pontos cada uma.

As atividades referentes ao raciocínio espacial (desenho técnico, perspectivas, sólidos geométricos e/ou sistema de projeções ortogonais) terão o valor de 30 pontos cada uma.

D - Bibliografia

CHING, Francis D. K. **Representação Gráfica em arquitetura**. Trad. Alexandre Salvaterra. 5a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

MONTENEGRO, Gildo. **A Perspectiva dos Profissionais**. São Paulo: Edgard Blücher, 1981.

MONTENEGRO, Gildo. **Geometria descritiva Volume 1**. São Paulo. Ed Edgard Blucher, 1991.

SIMBLET, Sarah. **Desenho**. Porto: Civilização Editora, 2005.

UBACH, Tomas. **Desenho livre para arquitectos**. Lisboa: Ed. Estampa, 2004.

Curso: Artes Cênicas

A - Apresentação

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos em Artes Cênicas visa analisar a aptidão do candidato no que se refere à disponibilidade para o aprendizado da arte teatral: seu talento, abertura e pré-disposição para estudar e desenvolver-se enquanto artista ou arte-educador de teatro.

De acordo com as concepções contemporâneas, o talento nem sempre é preponderante para a boa consecução de atividades teatrais, sendo igualmente ou até mais relevante a dedicação, a disciplina, a perseverança e a autocrítica. Neste sentido, o candidato deverá considerar mais estes elementos, empregando tempo e dedicação específica para conhecer minimamente os conteúdos apresentados para avaliação.

B - Objetivos

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos do curso de Artes Cênicas, o candidato deverá ser capaz de:

1. Expressar-se e representar em cena por meio da linguagem articulada e expressão corporal;
2. Estabelecer interação cênica com outros atores e plateia, na realização de exercícios teatrais;
3. Criar e desenvolver ações teatrais e presença cênica;
4. Improvisar, com ou sem uso de objetos, a partir da sugestão de histórias, temas, texto ou diálogos;
5. Ler e compreender texto dramático escrito;
6. Demonstrar consciência corporal;

7. Interpretar e executar instruções de cena, quando for o caso;

8. Memorizar, repetir e alterar ações cênicas.

C - Procedimentos

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Artes Cênicas será realizada por meio de quatro tipos de atividades distintas:

1. Leitura Dramática;
2. Improvisação Teatral;
3. Expressão Corporal;
4. Apresentação de Monólogo.

A Leitura Dramática será realizada a partir do excerto de um texto, sorteado de uma seleção previamente elaborada, independente da bibliografia do processo seletivo, e posta à disposição dos candidatos no momento da avaliação. Esta atividade será realizada em duplas e não prevê preparação anterior ao dia das avaliações.

A atividade de Improvisação Teatral poderá ser realizada com ou sem o uso de palavra articulada. Para sua realização, quaisquer dos elementos, descritos a seguir, poderão ser usados como motivadores e/ou propulsores de comportamentos e ações cotidianas: texto escrito, objetos organizados no espaço de representação, música ou sonorização, sugestão de situação de representação. Esta atividade será realizada de modo coletivo integrado e, portanto, dependerá do equilíbrio entre as ações de cada candidato, tendo como objetivo a formação de um esforço coletivo e não individual. A banca poderá interferir na atuação de cada participante e/ou na atuação do grupo, com a alteração ou inserção de novo(s) elemento(s) motivador(es).

A atividade de Expressão Corporal tem como

fundamento a expressão cênica não-cotidiana e poderá ser realizada de modo individual ou coletivo. Para a realização desta atividade, a Banca Examinadora poderá fazer uso de músicas e sonoridades gravadas ou executadas ao vivo. Os candidatos deverão explorar suas capacidades de expressão por meio de gestos e movimentos que estabeleçam relação cênica com o espaço, os objetos de cena (se houver), as músicas e sonoridades e a plateia. É recomendado aos candidatos o uso de roupas apropriadas à realização de exercícios e atividades cênicas desta natureza.

A Apresentação de Monólogo será realizada com base em uma cena previamente selecionada e elaborada pelo candidato. Para criar seu monólogo, o candidato poderá selecionar qualquer texto dos seguintes dramaturgos: Nelson Rodrigues, Ariano Suassuna ou Oswald de Andrade. Após a apresentação, a Banca Examinadora poderá solicitar que sejam repetidas partes da cena ou propor variações e alterações em sua forma. Será permitida caracterização cênica, para a apresentação do monólogo, embora esta caracterização não influa na avaliação da banca. O candidato deverá entregar à banca três cópias, tipo xerox, do excerto selecionado para realização do monólogo, indicando os possíveis cortes e as referências bibliográficas. O tempo máximo de duração da cena é de 5 minutos.

D - Critérios de Avaliação

Na Leitura Dramática, o candidato será avaliado por sua capacidade de leitura e compreensão do texto, oralidade, integração corpo-voz, interação com o parceiro, projeção vocal, ritmo e domínio da respiração.

Na atividade de Improvisação Teatral, será avaliada a capacidade do candidato de contribuir com a elaboração coletiva de uma cena teatral; a precisão e exatidão das ações cênicas realizadas; a consciência e uso adequado do espaço, de acordo com o objetivo central e a coletividade; a capacidade de uso da imaginação e a consciência da presença do espectador.

Na atividade de Expressão Corporal, o candidato será avaliado em sua capacidade e habilidade de expressão corporal de modo não-cotidiano; na relação integrada da movimentação corporal com o espaço, ritmo e tempo, conforme as intervenções sonoras e musicais que venham a ser utilizadas; na interpretação, execução e adaptação às instruções dadas e intervenções realizadas; na capacidade de estabelecer relações diversas com as músicas e/ou sonoridades utilizadas (harmonia, desarmonia, desenvolvimento linear e não linear, adequação e subversão ao ritmo, etc).

Na Apresentação de Monólogo, o candidato será avaliado por sua habilidade no que se refere ao desempenho enquanto ator e às escolhas de recorte dramático; por sua capacidade de conceber a criação geral de um monólogo, sua habilidade para organizar o tempo e o ritmo da cena; pelo uso da voz e da expressão corporal; por sua capacidade de improvisação e relação com os espectadores e pela capacidade de uso do espaço cênico.

Cada atividade terá a pontuação máxima de 25 pontos.

E - Bibliografia

ANDRADE, Oswald. **O rei da vela**. Rio de Janeiro: Globo, 2003.

_____. **Panorama do fascismo, o homem e o cavalo, a morta**. Rio de Janeiro: Globo, 2005.

ANDRADE, Oswald; GALVÃO, Patrícia; ANDRADE, Genese. **Pagu, Oswald, Segall**. São Paulo: IMESP, 2009.

MAGALDI, Sábato. **Iniciação ao teatro**. Rio de Janeiro: Ática, 1998.

_____. **Teatro da obsessão: Nelson Rodrigues**. Rio de Janeiro: Global, 2004.

_____. **Teatro de ruptura: Oswald de Andrade**. Rio de Janeiro: Global, 2004.

ORTEGA Y GASSET, José. **A ideia do teatro**. São Paulo: Perspectiva, 1991.

PEIXOTO, Fernando. **O que é teatro**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

RODRIGUES, Nelson. **Teatro completo. Vol. 1, 2, 3 e 4**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2004.

STANISLAVSKI, Constantin. **A preparação do Ator**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SUASSUNA, Ariano. **Auto da compadecida**. Rio de Janeiro: Agir, 2001.

_____. **A pena e a lei**. Rio de Janeiro: Agir, 2001.

_____. **O santo e a porca**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2007.

_____. **Seleção em prosa e verso**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2007.

Curso: Música (Licenciatura)

A - Objetivos

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Música (Licenciatura), o candidato deverá demonstrar:

1. Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.
2. Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
3. Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

B - Procedimentos

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Música (Licenciatura) será realizada por meio de:

1. Reconhecimento de elementos musicais básicos através da apreciação auditiva de trechos musicais.
2. Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais.
3. Ditado rítmico-melódico.
4. Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.
5. Reprodução de ritmos.
6. Leitura à primeira vista de um trecho musical: canto e instrumentos musicais conforme os respectivos programas.
7. Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em duas etapas, descritas a seguir:

- Verificação de Percepção e Apreciação Musical;
- Verificação de Interpretação Musical ou Canto.

Verificação de Percepção e Apreciação Musical

a) Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais

O candidato deverá saber reconhecer elementos, como: estilos (por exemplo: clássico, romântico, barroco, etc.), compasso (simples e composto), instrumentação, intervalos, escrita musical, acordes de 3 e 4 sons (nas escalas maiores e menores harmônicas), articulação (staccato, legato, pizzicato), ictus inicial (tético, anacrústico, acéfalo), tonalidade (maior ou menor), escalas (maior, menor natural ou menor harmônica) e graus.

Através de trechos musicais selecionados, o candidato deverá reconhecer, compreender e analisar questões referentes à linguagem musical: compassos simples e compostos; intervalos harmônicos e melódicos simples; escalas maiores e menores (naturais e harmônicas); tons vizinhos, modulação, acordes de três e quatro sons.

Esta atividade será aplicada de forma coletiva com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 100 (cem) minutos.

b) Ditado rítmico-melódico

Através de audição, o candidato deverá reconhecer e transcrever as estruturas rítmicas, melódicas e harmônicas dos trechos musicais apresentados (por exemplo, intervalos simples – harmônicos e melódicos; acordes de três sons maiores e menores em estado fundamental, acordes de quatro sons maiores com sétimas menores em estado fundamental).

Esta atividade será aplicada coletivamente com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 70 (setenta) minutos.

c) Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista

Nesta atividade, o candidato deverá:

1. Ler, interpretar e reproduzir trechos rítmicos e melódicos apresentados no momento da verificação, podendo cantar a escala referente à tonalidade do solfejo. Não será exigida altura absoluta (diapasão). A reprodução de ritmos poderá ser realizada por um único elemento (ex: voz ou palmas) ou por elementos alternados (mão direita e mão esquerda, voz e palmas etc.).
2. Cantar uma peça em qualquer gênero, à livre escolha do candidato, realizada sem acompanhamento musical, com duração máxima de 2 (dois) minutos.

ATENÇÃO:

- Os candidatos deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá.

- Esta atividade, de aplicação individual, terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

Verificação de Percepção e Apreciação Musical

a) Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto e leitura à primeira vista

Leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação, e execução de peças do Repertório I ou II, apresentados a seguir.

Os candidatos ao curso de Música (Licenciatura em Educação Musical) farão a verificação segundo o Repertório I, utilizando o canto ou um instrumento musical de livre escolha.

Os candidatos ao curso de Música (Licenciatura em Ensino do Canto) farão a verificação segundo o Repertório II, utilizando o canto.

Os candidatos ao curso de Música - (Licenciatura em Ensino do Instrumento Musical) farão a verificação segundo o Repertório II, utilizando o instrumento musical para o qual fizeram a opção na inscrição do Processo Seletivo.

Esta atividade terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos e será aplicada individualmente.

ATENÇÃO:

- O candidato, quando necessário, deverá providenciar seu próprio pianista acompanhador.

- O candidato deverá providenciar o instrumento musical – exceto piano e bateria, bem como os equipamentos necessários para a realização da prova. Ex.: caixas de som, amplificadores, pedais e outros.

REPERTÓRIO I

i) Três peças de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

ii) Leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação.

REPERTÓRIO II

CANTO

i) Um vocalize aplicado por um dos professores da banca.

ii) Dois vocalizes memorizados à escolha do candidato, dentre: Cacilda BARBOSA, PANOFKA, CONCONNE, VACCAI.

iii) Uma ária antiga italiana (árias dos séculos XVII e XVIII, dos editores Alessandro Parisotti ou John Glenn Paton, publicadas, respectivamente, por Ricordi Americana e Alfred Publishing) e uma canção de câmara brasileira erudita, à escolha do candidato, memorizadas. Serão observadas: expressão, musicalidade e fidelidade à partitura.

iv) Leitura à primeira vista.

INSTRUMENTOS MUSICAIS

Clarineta

i) Um estudo de KLOSÉ, à escolha do candidato, dentre: “20 Estudos de Gênero e Mecanismo” e “20 Estudos Característicos”, de H. Klosé.

ii) Concertino para Clarineta & Orquestra, Op. 26, de Carl Maria von Weber.

iii) Leitura à primeira vista.

Contrabaixo Acústico

i) Um trecho extraído do repertório tradicional de orquestra dos períodos Clássico ou Romântico, à escolha do candidato.

ii) Dois movimentos de uma sonata barroca, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato.

iii) Escalas: duas oitavas de Fá Maior e Ré menor harmônica; três oitavas de Sol Maior.

iv) Leitura à primeira vista.

Flauta Transversal

i) TAFFANEL & GAUBERT - Estudos Progressivos nº 1.

ii) Uma sonata inteira de HAENDEL ou VIVALDI, à escolha do candidato.

iii) Uma peça, à escolha do candidato, dentre: OSVALDO LACERDA - Poemeto; GUERRA-PEIXE - Quatro Coisas; HENRIQUE DE CURITIBA - Três Episódios (uma peça).

iv) Leitura à primeira vista.

Piano

Serão executadas no máximo três peças sorteadas pela Banca Examinadora, dentre os itens abaixo:

i) Um estudo, à escolha do candidato, dentre: CZERNY – Escola do Legato e Staccato, op. 335, Escola da Mão Esquerda op. 399 ou Coletânea de Barrozo Neto, vol. VI;

CLEMENTI – Gradus ad Parnassum; MOSCHELLES – op. 70; MOSZKOWSKY – op. 72 e CHOPIN – op. 10, op. 25 ou póstumos.

ii) Uma peça de J. S. BACH, à escolha do candidato, dentre: Invenções a Três Vozes, Prelúdios e Fughettas e Prelúdios e Fugas.

iii) Duas peças memorizadas, sendo uma do período romântico e outra de compositor brasileiro, à escolha do candidato.

iv) Um movimento vivo de Sonata Clássica, à escolha do candidato.

v) Leitura à primeira vista.

Saxofone

i) Exercício de KLOSÉ, No. 37, da 1a. parte do método;

ii) Um estudo, à escolha do candidato, dentre os seis primeiros dos 48 Estudos de Ferling Marcel Mule;

iii) Uma peça, à escolha do candidato, para Saxofone e Piano (original ou redução);

iv) Leitura à primeira vista.

Trombone

i) KOPRASCH - Estudo nº 11 (para trombone tenor e baixo).

ii) Um estudo, à escolha do candidato, dentre: Joannes Rochut - Método de Estudos Melódicos (para trombone tenor e baixo).

iii) SAINT-SAENS - Cavatine (para trombone tenor) ou Flávio Fernandes de Lima - Criação nº 1 (para trombone baixo).

iv) J. S. BACH - Sarabande da Suíte nº 5 (para trombone baixo).

v) Dois trechos orquestrais: W. A. MOZART - Tuba Mirum do Réquiem e G. MAHLER - Sinfonia nº 2 (solo para trombone tenor).

vi) Leitura à primeira vista.

Trompete

i) Escalas Maiores.

ii) Um estudo, à escolha do candidato, dentre: J. B. ARBAN (14 Estudos Característicos), T. CHARLIER (36 Etudes Transcendantes) ou W. BRANDT (Orchestral Etudes).

iii) Dois movimentos (um rápido e outro lento) entre aqueles dos Concertos de HAYDN ou HUMMEL.

iv) Uma obra de compositor brasileiro.

v) Leitura à primeira vista.

Viola

i) Dois estudos, à escolha do candidato, dentre: KAISER - Estudos op. 20 a partir do nº 16.

ii) Dois movimentos de sonata ou concerto para viola, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.

iii) Uma peça à escolha do candidato.

iv) Leitura à primeira vista.

Violão

i) Uma peça, à escolha do candidato, dentre os movimentos das Quatro Suítes para Alaúde de J. S. BACH.

ii) Um estudo técnico, à escolha do candidato, dentre: F. SOR, D. AGUADO, M. GIULIANI, M. CARCASSI, N. COSTE, F. TÁRREGA, E. PUJOL, A. SEGÓVIA, I. SÁVIO e A. CARLEVARO.

iii) Duas peças, à escolha do candidato, sendo uma delas de compositor brasileiro.

iv) Leitura à primeira vista.

Violino

i) Um estudo de KREUTZER, à escolha do candidato dentre os números de 6 a 10.

ii) Dois movimentos de sonata ou concerto para violino, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.

iii) Execução de uma escala de 3 oitavas com os respectivos arpejos da tonalidade à escolha do candidato tendo como base o Método Flesch, n. 5.

iv) Uma peça à escolha do candidato.

v) Leitura à primeira vista.

Violoncelo

i) Um estudo, à escolha do candidato, dentre: J. L. DUPORT - 21 Estudos.

ii) Dois movimentos de sonata ou concerto para violoncelo, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.

iii) Uma peça à escolha do candidato.

iv) Leitura à primeira vista.

C - Critérios de Avaliação

Nas atividades de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais, ditado rítmico-melódico, solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista, o candidato terá avaliada sua habilidade em reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical e, ainda, apreciar e analisar música.

Através da interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto, o candidato será avaliado em sua criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

Na leitura à primeira vista, será avaliada a habilidade do candidato em reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical através do instrumento musical ou canto.

O valor de cada uma das atividades é apresentado no quadro a seguir.

Atividades	Pontuação
Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais	20
Ditado Rítmico-melódico	10
Solfejo e leitura rítmica	20
Interpretação de peças e leitura à primeira vista	50
Total	100

D - Bibliografia

BENNET, Roy. **Instrumentos de orquestra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

BENNET, Roy. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

HINDEMITH, Paul. **Treinamento elementar para músicos**. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

LACERDA, Osvaldo. **Teoria elementar da música**. São Paulo: Ricordi, 1967.

MED, Bohumil. **Ritmo**. Brasília: Musimed, 1980.

MED, Bohumil. **Solfejo**. Brasília: Musimed, 1986.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. Brasília: Musimed, 1996.

Curso: Música (Bacharelado)

A - Objetivos

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Música (Bacharelado), o candidato deverá demonstrar:

1. Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.
2. Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
3. Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

B - Procedimentos

A verificação de habilidades e conhecimentos para o curso de Música (Bacharelado) será realizada por meio de:

1. Reconhecimento de elementos musicais básicos através da apreciação auditiva de trechos musicais.

2. Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais.

3. Ditado rítmico-melódico.

4. Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.

5. Reprodução de ritmos.

6. Leitura à primeira vista de um trecho musical: canto e instrumentos musicais conforme os respectivos programas.

7. Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em duas etapas, descritas a seguir:

- Verificação de Percepção e Apreciação Musical;
- Verificação de Interpretação Musical ou Canto.

Verificação de Percepção e Apreciação Musical

a) Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais

O candidato deverá saber reconhecer elementos, como: estilos (por exemplo: clássico, romântico, barroco, etc.), compasso (simples e composto), instrumentação, intervalos, escrita musical, acordes de 3 e 4 sons (nas escalas maiores e menores harmônicas), articulação (staccato, legato, pizzicato), ictus inicial (tético, anacrústico, acéfalo), tonalidade (maior ou menor), escalas (maior, menor natural ou menor harmônica) e graus.

Através de trechos musicais selecionados, o candidato deverá reconhecer, compreender e analisar questões referentes à linguagem musical: compassos simples e compostos; intervalos harmônicos e melódicos simples; escalas maiores e menores (naturais e harmônicas); tons vizinhos, modulação, acordes de três e quatro sons.

Esta atividade será aplicada de forma coletiva com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 100 (cem) minutos.

b) Ditado rítmico-melódico

Através de audição, o candidato deverá reconhecer e transcrever as estruturas rítmicas, melódicas e harmônicas dos trechos musicais apresentados (por exemplo, intervalos simples - harmônicos e melódicos; acordes de três sons maiores e menores em estado fundamental, acordes de quatro sons maiores com sétimas menores em estado fundamental).

Esta atividade será aplicada coletivamente com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 70 (setenta) minutos.

c) Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista

Nesta atividade, o candidato deverá:

1. Ler, interpretar e reproduzir trechos rítmicos e melódicos apresentados no momento da verificação, podendo cantar a escala referente à tonalidade do solfejo. Não será exigida altura absoluta (diapasão). A reprodução de ritmos poderá ser realizada por um único elemento (ex: voz ou palmas) ou por elementos alternados (mão direita e mão esquerda, voz e palmas etc.).

2. Cantar uma peça em qualquer gênero, à livre escolha do candidato, realizada sem acompanhamento musical,

com duração máxima de 2 (dois) minutos.

ATENÇÃO: Os candidatos deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá. Os candidatos para a habilitação em Composição deverão, também, ser capazes de ler na clave de Dó na terceira linha. Esta atividade, de aplicação individual, terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto

a) Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto e leitura à primeira vista

Leitura à primeira vista (canto e instrumentos musicais conforme os respectivos programas) e execução dos itens do Repertório II, III ou IV, apresentados a seguir.

Os candidatos ao curso de Música (habilitação em Canto) farão a verificação segundo o Repertório II, utilizando o canto.

Os candidatos ao curso de Música (habilitação em Instrumento Musical) farão a verificação segundo o Repertório II, utilizando o instrumento musical para o qual fizeram a opção na inscrição do Processo Seletivo.

Os candidatos ao curso de Música (habilitação em Composição) farão a verificação segundo o Repertório III, utilizando obrigatoriamente o piano e um instrumento musical de livre escolha ou canto.

Os candidatos ao curso de Música (habilitação em Regência) farão a verificação segundo o Repertório IV, utilizando o canto e piano.

Esta atividade terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos e será aplicada individualmente.

ATENÇÃO:

- O candidato, quando necessário, deverá providenciar seu próprio pianista acompanhador.

- O candidato deverá providenciar o instrumento musical – exceto piano e bateria, bem como os equipamentos necessários para a realização da prova. Ex.: caixas de som, amplificadores, pedais e outros.

REPERTÓRIO II

CANTO

i) Um vocalize aplicado por um dos professores da banca.

ii) Dois vocalizes memorizados à escolha do candidato, dentre: Cacilda BARBOSA, PANOFKA, CONCONNE, VACCAI.

iii) Uma ária antiga italiana (árias dos séculos XVII e XVIII, dos editores Alessandro Parisotti ou John Glenn Paton, publicadas, respectivamente, por Ricordi

Americana e Alfred Publishing) e uma canção de câmara brasileira erudita, à escolha do candidato, memorizadas. Serão observadas: expressão, musicalidade e fidelidade à partitura.

iv) Leitura à primeira vista.

INSTRUMENTOS MUSICAIS

Clarineta

i) Um estudo de KLOSÉ, à escolha do candidato, dentre: “20 Estudos de Gênero e Mecanismo” e “20 Estudos Característicos”, de H. Klosé.

ii) Concertino para Clarineta & Orquestra, Op. 26, de Carl Maria von Weber.

iii) Leitura à primeira vista.

Contrabaixo Acústico

i) Um trecho extraído do repertório tradicional de orquestra dos períodos Clássico ou Romântico, à escolha do candidato.

ii) Dois movimentos de uma sonata barroca, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato.

iii) Escalas: duas oitavas de Fá Maior e Ré menor harmônica; três oitavas de Sol Maior.

iv) Leitura à primeira vista.

Flauta Transversal

i) TAFFANEL & GAUBERT - Estudos Progressivos nº 1.

ii) Uma sonata inteira de HAENDEL ou VIVALDI, à escolha do candidato.

iii) Uma peça, à escolha do candidato, dentre: OSVALDO LACERDA - Poemeto; GUERRA-PEIXE - Quatro Coisas; HENRIQUE DE CURITIBA - Três Episódios (uma peça).

iv) Leitura à primeira vista.

Piano

Serão executadas no máximo três peças sorteadas pela Banca Examinadora, dentre os itens abaixo:

i) Um estudo, à escolha do candidato, dentre: CZERNY – Escola do Legato e Staccato, op. 335, Escola da Mão Esquerda op. 399 ou Coletânea de Barrozo Neto, vol. VI; CLEMENTI – Gradus ad Parnassum; MOSCHELLES – op. 70; MOSZKOWSKY – op. 72 e CHOPIN – op. 10, op.

25 ou póstumos.

ii) Uma peça de J. S. BACH, à escolha do candidato, dentre: Invenções a Três Vozes, Prelúdios e Fughettas e Prelúdios e Fugas.

iii) Duas peças memorizadas, sendo uma do período romântico e outra de compositor brasileiro, à escolha do candidato.

iv) Um movimento vivo de Sonata Clássica, à escolha do candidato.

v) Leitura à primeira vista.

Saxofone

i) Exercício de KLOSÉ, No. 37, da 1a. parte do método;

ii) Um estudo, à escolha do candidato, dentre os seis primeiros dos 48 Estudos de Ferling Marcel Mule;

iii) Uma peça, à escolha do candidato, para Saxofone e Piano (original ou redução);

iv) Leitura à primeira vista.

Trombone

i) KOPRASCH - Estudo nº 11 (para trombone tenor e baixo).

ii) Um estudo, à escolha do candidato, dentre: Joannes Rochut - Método de Estudos Melódicos (para trombone tenor e baixo).

iii) SAINT-SAENS - Cavatine (para trombone tenor) ou Flávio Fernandes de Lima - Criação nº 1 (para trombone baixo).

iv) J. S. BACH - Sarabande da Suíte nº 5 (para trombone baixo).

v) Dois trechos orquestrais: W. A. MOZART - Tuba Mirum do Réquiem e G. MAHLER - Sinfonia nº 2 (solo para trombone tenor).

vi) Leitura à primeira vista.

Trompete

i) Escalas Maiores.

ii) Um estudo, à escolha do candidato, dentre: J. B. ARBAN (14 Estudos Característicos), T. CHARLIER (36 Etudes Transcendantes) ou W. BRANDT (Orchestral Etudes).

iii) Dois movimentos (um rápido e outro lento) entre aqueles dos Concertos de HAYDN ou HUMMEL.

iv) Uma obra de compositor brasileiro.

v) Leitura à primeira vista.

Viola

i) Dois estudos, à escolha do candidato, dentre: KAISER - Estudos op. 20 a partir do nº 16.

ii) Dois movimentos de sonata ou concerto para viola, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.

iii) Uma peça à escolha do candidato.

iv) Leitura à primeira vista.

Violão

i) Uma peça, à escolha do candidato, dentre os movimentos das Quatro Suítes para Alaúde de J. S. BACH.

ii) Um estudo técnico, à escolha do candidato, dentre: F. SOR, D. AGUADO, M. GIULIANI, M. CARCASSI, N. COSTE, F. TÁRREGA, E. PUJOL, A. SEGÓVIA, I. SÁVIO e A. CARLEVARO.

iii) Duas peças, à escolha do candidato, sendo uma delas de compositor brasileiro.

iv) Leitura à primeira vista.

Violino

i) Um estudo de KREUTZER, à escolha do candidato dentre os números de 6 a 10.

ii) Dois movimentos de sonata ou concerto para violino, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.

iii) Execução de uma escala de 3 oitavas com os respectivos arpejos da tonalidade à escolha do candidato tendo como base o Método Flesch, n. 5.

iv) Uma peça à escolha do candidato.

v) Leitura à primeira vista.

Violoncelo

i) Um estudo, à escolha do candidato, dentre: J. L. DUPORT - 21 Estudos.

ii) Dois movimentos de sonata ou concerto para violoncelo, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.

iii) Uma peça à escolha do candidato.

iv) Leitura à primeira vista.

REPERTÓRIO III

Composição

i) Tocar ou cantar duas peças musicais em seu instrumento ou voz, sendo uma de livre escolha e uma de própria autoria. Explicar os procedimentos composicionais de sua peça.

ii) Tocar ao piano os cinco primeiros sons das escalas maiores e menores em todas as tonalidades, em movimento ascendente e descendente.

iii) Tocar ao piano a progressão harmônica I - IV - V - I nas tonalidades indicadas pela banca examinadora.

iv) Executar ao piano uma das seguintes peças:

- Minueto em Sol maior de J. S. BACH do livro de Ana Magdalena;

- Melodia Opus 68, No. 1 de R. SCHUMANN;

- Canção Opus 27, No. 2 de D. KABALEVSKY;

- Minueto em Dó maior K. 6 de W. A. MOZART.

v) Leitura à primeira vista e transposição de um trecho simples ao piano.

REPERTÓRIO IV

Regência

i) Três peças de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, giga, tarantela, tango etc.

ii) Um exercício prático no qual o candidato deverá reger os compassos simples (binário, ternário e quaternário).

iii) Leitura à primeira vista de um trecho coral nas claves de Sol e/ou de Fá.

iv) Tocar ao piano os cinco primeiros sons das escalas maiores e menores em todas as tonalidades, em

movimento ascendente e descendente.

v) Tocar ao piano a progressão harmônica I - IV - V - I em todas as tonalidades.

C - Critérios de Avaliação

Nas atividades de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais, ditado rítmico-melódico, solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista, o candidato terá avaliada sua habilidade em reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical, e ainda, apreciar e analisar música.

Através da interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto, o candidato será avaliado em sua criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

Na leitura à primeira vista, será avaliada a habilidade do candidato em reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical através do instrumento musical ou canto.

O valor de cada uma das atividades é apresentado no quadro a seguir.

Atividades	Pontuação
Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais	20
Ditado Rítmico-melódico	10
Solfejo e leitura rítmica	20
Interpretação de peças e leitura à primeira vista	50
Total	100

Curso: Musicoterapia

A - Objetivos

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Musicoterapia, o candidato deverá demonstrar:

1. Capacidade de perceber, apreciar e/ou analisar música.
2. Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
3. Capacidade de interação por meio de expressões corporais, sonoras e musicais.
4. Habilidade de expressar-se livremente (improvisação musical), por meio de um instrumento musical ou canto.
5. Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

D - Bibliografia

BENNET, Roy. **Instrumentos de orquestra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

BENNET, Roy. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

HINDEMITH, Paul. **Treinamento elementar para músicos**. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

LACERDA, Osvaldo. **Teoria elementar da música**. São Paulo: Ricordi, 1967.

MED, Bohumil. **Ritmo**. Brasília : Musimed, 1980.

MED, Bohumil. **Solfejo**. Brasília: Musimed, 1986.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. Brasília: Musimed, 1996.

B - Procedimentos

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será realizada por meio de:

1. Reconhecimento de elementos musicais básicos através da apreciação auditiva de trechos musicais.
2. Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais.
3. Ditado rítmico-melódico.
4. Expressão corporal, sonora e musical, em grupo, com base em um estímulo dado.
5. Improvisação de peças musicais com base em um tema apresentado.
6. Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.

7. Reprodução de ritmos.
8. Leitura à primeira vista de um trecho musical: instrumento musical ou canto.
9. Interpretação de peças do repertório do instrumento musical ou canto.

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em três etapas, descritas a seguir:

- Verificação de Percepção e Apreciação Musical;
- Verificação de Interpretação Musical ou Canto;
- Verificação da Capacidade de Interação.

Verificação de Percepção e Apreciação Musical

a) Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais

Através de trechos musicais selecionados o candidato deverá saber reconhecer, compreender e/ou analisar elementos como: gênero (erudito, popular e folclórico), compassos simples (binário, ternário e quaternário), instrumentos musicais, relação intervalar (ascendente, descendente, harmônico, melódico), intervalos simples maiores, menores e justos, escrita musical, acordes de 3 sons (maiores e menores), tonalidade (maior e menor) e escalas (do, ré, fá, sol e lá nos modos maior e menor harmônica), graus e funções (tônica, dominante e subdominante), agógica (crescendo, diminuindo, acelerando, etc).

Esta atividade será aplicada de forma coletiva com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 100 (cem) minutos.

b) Ditado rítmico-melódico

Através de audição, o candidato deverá reconhecer e transcrever as estruturas rítmicas e melódicas dos trechos musicais apresentados (por exemplo, intervalos simples maiores, menores e justos; compassos simples – binário, ternário e quaternário).

Esta atividade será aplicada coletivamente com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

c) Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista

Nesta atividade, o candidato deverá:

1. Ler, interpretar e reproduzir trechos rítmicos e melódicos apresentados no momento da verificação, podendo cantar a escala referente à tonalidade do solfejo. Não será exigida altura absoluta (diapasão). A reprodução de

ritmos poderá ser realizada por um único elemento (ex: voz ou palmas) ou por elementos alternados (mão direita e mão esquerda, voz e palmas etc.).

2. Cantar uma peça em qualquer gênero, à livre escolha do candidato, realizada sem acompanhamento musical, com duração máxima de 2 (dois) minutos.

ATENÇÃO: Os candidatos deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá. Esta atividade, de aplicação individual, terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto

Na realização das provas abaixo o candidato deverá utilizar o instrumento musical de livre escolha, para o qual fez a opção na inscrição do Processo Seletivo. Na opção por Instrumento Percussivo serão aceitos somente os instrumentos de altura definida e instrumentos de membrana.

ATENÇÃO: O candidato que fizer a opção pelo Canto ou pelo Instrumento Percussivo de membrana deverá providenciar um acompanhador (pianista, tecladista, guitarrista ou violonista).

a) Interpretação de peças do repertório do instrumento musical ou canto e leitura à primeira vista

- 1) Leitura à primeira vista: leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação.

- 2) Execução de repertório: os candidatos deverão apresentar três peças de livre escolha em estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de estilos: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo; exemplos de gêneros: bossa nova, jazz, valsa, choro, samba, baião, tarantela, tango etc. O candidato deverá entregar as respectivas partituras legíveis à Banca Examinadora no momento da atividade. Esta atividade terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos e será aplicada individualmente.

- 3) Improvisação musical: será solicitada uma improvisação musical no instrumento eleito na inscrição do Processo Seletivo, com base em um tema apresentado.

Verificação da Capacidade de Interação

a) Expressão corporal, sonora e musical: os candidatos deverão participar de uma vivência de improvisação em grupo em que serão propostas situações de interação interpessoal.

Esta atividade, de realização coletiva, com até

10 (dez) candidatos por grupo, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

C - Critérios de Avaliação

Nas atividades de reconhecimento, compreensão e/ou análise de trechos musicais, ditado rítmico-melódico, solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista, o candidato terá avaliada sua habilidade em reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical, apreciar e/ou analisar música.

Através da interpretação de peças do repertório do instrumento musical ou vocal, o candidato será avaliado em sua criatividade e habilidade em um instrumento musical ou canto.

Na leitura à primeira vista será avaliada a habilidade em reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical através do instrumento musical ou canto.

Na expressão corporal, sonora e musical, será avaliada a capacidade do candidato de interagir por meio de expressões corporais, sonoras e musicais.

Na improvisação musical, o candidato será avaliado em sua habilidade de expressar-se livremente por meio de um instrumento musical ou canto.

O valor de cada uma das atividades é apresentado no quadro a seguir.

Atividades	Pontuação
Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais	15
Ditado Rítmico-melódico	10
Solfejo e leitura rítmica	15
Interpretação de peças e leitura à primeira vista	25
Improvisação musical	15
Expressão corporal, sonora musical	20
Total	100

D - Bibliografia

BENNET, Roy. **Instrumentos de orquestra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

BENNET, Roy. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

HINDEMITH, Paul. **Treinamento elementar para músicos**. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

LACERDA, Osvaldo. **Teoria elementar da música**. São Paulo: Ricordi, 1967.

MED, Bohumil. **Ritmo**. Brasília: Musimed, 1980.

MED, Bohumil. **Solfejo**. Brasília: Musimed, 1986.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. Brasília: Musimed, 1996.

Recomendações ao Candidato

Orientações gerais

1. Procure descansar bastante nas noites que antecedem as provas. O bem-estar físico pode ajudar muito. Prepare com antecedência o material que você vai utilizar nos dias de prova. Lembre-se: aos domingos, o número de ônibus que circula é menor. Não deixe para sair em cima da hora.

2. Não haverá tolerância em relação a atraso de candidatos.

3. Antes de sair de casa, verifique se você está de posse:

- do endereço do local de realização de suas provas;
- do documento de identidade e do cartão de inscrição;
- da caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

4. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de

qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, lápis, lapiseira, borracha, apontador, pager, tablet, Ipod® etc.;

b) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares;

c) será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente.

5. Dirija-se à sua sala, orientando-se pelas setas indicativas, colocadas nos prédios.

6. Mantenha-se em silêncio na sala, aguardando a entrega das provas do dia.

7. Antes de iniciar as provas, leia com atenção as instruções constantes na capa dos cadernos e nas provas.

8. Após autorização, verifique se o caderno de provas está completo, se não há falhas ou imperfeições gráficas que possam causar lhe dúvidas. Caso haja necessidade de comunicar-se com o fiscal, permaneça no seu lugar e levante o braço.

9. A fraude, a indisciplina e o desrespeito às normas e aos fiscais são faltas que desclassificam o candidato.

10. NÃO haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e o Centro de Seleção não se responsabilizará por eventual perda, furto ou extravio de objetos e documentos do candidato, nesses locais.

As provas do Processo Seletivo terão duas etapas para todos os cursos.

Primeira Etapa

A avaliação nesta etapa será realizada por meio de provas com questões objetivas do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas, das quais uma é a correta. Seu objetivo é avaliar as habilidades específicas e abrange os conhecimentos estabelecidos nos programas.

As provas deste processo seletivo trarão questões interdisciplinares, que possibilitarão o diálogo entre os conhecimentos específicos das provas.

As provas da Primeira Etapa, exceto para candidatos que optaram pelo programa UFGInclui, como estudante surdo, serão de Biologia, Física,

Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática e Química, comuns a todos os cursos. Dessas provas, pelo menos 45 questões terão abordagem interdisciplinar.

A prova da Primeira Etapa, exclusivamente para os candidatos surdos ao curso de Letras-Libras formulada e projetada em Libras, versará sobre as seguintes disciplinas do Ensino Médio: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

Todas as provas da Primeira Etapa serão realizadas em um único dia e terão a duração de 5 (cinco) horas.

Esta prova, exceto para candidatos que optaram pelo programa UFGInclui, como estudante surdo, terá 90 questões, valendo 01 (um) ponto cada uma.

O resultado de cada prova dessa etapa será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

Uma das condições para o candidato prosseguir no Processo Seletivo é que obtenha pontuação maior que ZERO em cada uma das provas da Primeira Etapa.

RECOMENDAÇÕES AO CANDIDATO A RESPEITO DAS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA

1. Verifique se o material recebido está todo em ordem. Confira tudo e reclame imediatamente, caso seja necessário.

2. Evite fazer, nas provas, anotações com sinais exagerados que possam ser interpretados como meios de comunicação com os colegas. Isso poderá levá-lo à desclassificação.

3. Proteja seu cartão-resposta contra manchas, rasuras e amassamentos.

4. Preencha no cartão-resposta a letra correspondente à resposta assinalada na prova.

36	37	38
a	a	a
b	●	b
●	c	c
d	d	d
e	e	●

5. Assine o cartão-resposta rigorosamente dentro dos limites do espaço reservado para esse fim.

6. Devolva seu cartão-resposta assinado. Ele é o único documento que confirma que você fez as provas. A assinatura deve possibilitar a conferência com outros documentos usados no Processo Seletivo.

Segunda Etapa

A avaliação nesta etapa, exceto para os candidatos que optaram pelo curso Letras-Libras (surdos) do Programa UFGInclui, será realizada por

meio de provas com questões discursivas de natureza analítico-expositiva com abordagem interdisciplinar. Destina-se a avaliar as habilidades específicas e os conhecimentos estabelecidos nos programas.

O Edital apresenta as provas, o número de questões e as respectivas pontuações atribuídas aos diferentes grupos de cursos.

As provas desta etapa serão realizadas em dois dias e terão a duração de 5 (cinco) horas em cada dia. A pontuação máxima da Segunda Etapa é de 180 pontos.

A pontuação máxima dessa etapa, para os candidatos do curso de Letras- Libras (surdos) do Programa UFGInclui, será de 40 (quarenta) pontos.

Uma das condições para o candidato ser classificado nessa etapa é que obtenha pontuação superior a 6 (seis) pontos na prova de Redação e que, excluindo-se os pontos desta prova, a soma dos pontos nas provas da Segunda Etapa seja maior que **ZERO**.

RECOMENDAÇÕES AO CANDIDATO A RESPEITO DAS PROVAS DA SEGUNDA ETAPA

1. Verifique se o caderno de provas está todo em ordem. Confira tudo e reclame imediatamente, caso seja necessário.
2. Evite colocar, nas folhas de respostas, sinais, recados, mensagens ou desenhos que possam ser interpretados como meios para identificar sua prova, pois isso poderá eliminá-lo do processo seletivo.
3. Todas as questões devem ser respondidas com caneta esferográfica de tinta preta. Respostas dadas a lápis e resoluções fora do local estabelecido não serão corrigidas. Nas provas de Matemática, Física e Química, não basta colocar somente o resultado final. É necessário o desenvolvimento das questões para a banca corretora verificar os cálculos e o raciocínio utilizado.
4. É fundamental que as respostas sejam dadas com letras bem legíveis. Se preferir, utilize letra de forma.

↔ Correção das provas

Primeira Etapa

A correção das questões das provas da Primeira Etapa será feita por meio eletrônico. O resultado de cada prova da Primeira Etapa será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto, será atribuído um ponto.

Segunda Etapa

As provas da segunda etapa passa por três fases de correção.

1. Inicialmente, é desenvolvido um exercício com a banca corretora para homogeneizar os critérios de correção, fazer os ajustes no padrão de respostas ou no critério de atribuição de pontos previamente estabelecidos e assegurar a objetividade e aplicação do mesmo critério no julgamento das respostas de todas as provas.
2. Após esse procedimento, as bancas corretoras realizam a correção de uma amostra significativa de provas, com o objetivo de pré-testar e dar maior precisão à chave de correção previamente elaborada.
3. Somente depois de concluído o procedimento de correção amostral é que são realizados os ajustes na chave de correção para a correção definitiva das provas.

Tanto na fase de correção amostral quanto na fase de correção definitiva, as provas são corrigidas sem a identificação do candidato, usando para isso os mecanismos convencionais de correção de provas discursivas em avaliação em larga escala. Por exemplo:

- a) cada questão é corrigida por no mínimo dois corretores independentes, sendo que cada corretor fica responsável por, no máximo, duas questões da prova. Em decorrência desse cuidado, uma prova é corrigida por cerca de quatro corretores. Em nenhum momento, os corretores ficam sabendo a nota atribuída pelo outro corretor, a que curso vincula-se a prova, bem como o nome do candidato;
- b) após a correção, é verificada a consistência na avaliação. Em caso de discrepância das notas, são tomadas as devidas providências para novas correções. Dessa forma, a revisão das provas está contemplada em nosso processo de correção, pois são realizadas, no mínimo, duas ou até três correções em cada questão.

Valorização do acerto dos candidatos

Além do cuidado com a homogeneização de critérios de correção, as bancas são orientadas a corrigir as provas tendo como princípio a valorização do acerto do candidato e não o erro por ele cometido. São aceitas respostas parciais, conforme diferentes níveis de acertos.

Respostas esperadas

As respostas esperadas das provas são publicadas em duas etapas. Após a realização das provas, a banca elaboradora divulga as respostas idealizadas de acordo com as questões constantes das provas (são as respostas esperadas preliminares), mas é somente após a correção definitiva das provas que as respostas oficiais são publicadas. Isso ocorre porque as bancas corretoras analisam e consideram as respostas dos candidatos e até mesmo as contribuições da sociedade em geral (professores e escolas) para confirmação ou reestruturação das respostas preliminarmente

divulgadas. Isso significa que os candidatos deverão ater-se às respostas oficiais publicadas no dia do resultado final do processo seletivo para averiguar como foi o seu desempenho nas provas desta etapa.

➡ A Prova de Redação e os mitos sobre a correção das redações no Processo Seletivo da UFG

A prova de Redação da UFG propõe um tema para ser desenvolvido e apresenta uma coletânea de textos que serve de suporte para desenvolvimento do tema. Além disso, apresenta também a opção de escolha entre três gêneros diferentes. Nos últimos processos seletivos os gêneros textuais foram os seguintes:

PS/2006 - Artigo de divulgação científica, crônica e carta aberta;

PS/2007 - Artigo de opinião, fábula e carta pessoal;

PS/2008 - Conto fantástico, carta de reclamação e manifesto;

PS/2009-1 - Editorial, carta aberta e conto de ficção científica;

PS/2009-2 - Discurso de formatura, biografia e carta de solicitação;

PS/2010-1 - Reportagem, crônica e carta de leitor;

PS/2010-2 - Depoimento, relatório e carta argumentativa.

PS/2011-1 - Artigo de opinião, carta de leitor e conto;

PS/2011-2 - Artigo de opinião, carta de leitor e conto.

O tema é único para os três gêneros e deve ser desenvolvido segundo a proposta textual escolhida pelo candidato no momento de realização da prova. A fuga do tema anula a redação.

A leitura da coletânea é obrigatória. Ao utilizá-la, o candidato não deve copiar trechos ou frases sem que essa transcrição esteja a serviço do seu texto.

No entanto, muitos são os mitos que se criam a respeito da prova de Redação, os quais normalmente prejudicam o candidato por lhe roubarem a atenção que poderia ser canalizada para aspectos realmente importantes. Vamos desmistificar alguns deles:

Letra - Não há qualquer exigência de que o candidato faça sua redação em letra de fôrma.

Título - Embora o título possa contribuir com a coerência e a coesão do texto, a ausência dele, por si só, não diminui a nota do candidato. Não há um quesito específico para a avaliação do título que faça com que o texto nem sequer seja lido pelo simples fato de não ter título.

Informação do gênero escolhido - Na folha de resposta da prova de Redação é solicitado ao candidato que informe o gênero escolhido. Não é imputado ao candidato, no entanto, qualquer prejuízo caso ele não marque a opção escolhida. É possível também que o candidato se engane na hora de marcar sua opção. Nesse caso, seu texto será corrigido utilizando-se a chave de correção do gênero que ele efetivamente escolheu e não a do que ele informou que escolheria.

Senso comum x senso crítico - Há quem diga também que não se deve ousar muito, nem em relação à forma nem em relação ao conteúdo. Ou seja, esse mito sugere que o candidato escreva uma redação sem indícios de autoria. Esclarecemos que um dos critérios que o candidato deve satisfazer para atingir a nota máxima no quesito “adequação ao tema” é justamente que seu texto apresente marcas de autoria, isto é, que o candidato mostre-se autor do seu texto, não apenas em relação ao que diz, mas também em relação às estratégias linguísticas utilizadas.

⇒ Vai prestar vestibular na UFG 2012-1? Então, anote aí!

Informações: www.vestibular.ufg.br

DATAS DAS PROVAS

Primeira etapa: 13 de novembro de 2011.

Segunda etapa: 4 e 5 de dezembro de 2011.

Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE): 8 e 9 de dezembro de 2011.

Retire o comunicado que informa o local de sua prova a partir dos seguintes dias:

Primeira Etapa: 9 de novembro de 2011.

Segunda Etapa: 1º de dezembro de 2011.

Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE): 6 de dezembro de 2011.

Você fará as provas da primeira e segunda etapas na cidade de opção feita no ato de sua inscrição. A Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos e a prova projetada em Libras para os candidatos (surdos) que optaram pelo curso de Letras-Libras do Programa UFGInclui serão realizada em Goiânia.

Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas da Primeira e Segunda Etapas serão abertos às 12 horas e fechados às 13 horas.

Os horários da VHCE serão divulgados no comunicado.

DOCUMENTOS PARA OS DIAS DAS PROVAS

Leve o cartão de inscrição e o documento original de identidade.

Retire no sítio www.vestibular.ufg.br o seu Cartão de Inscrição a partir do dia 9 de novembro de 2011.

Você só poderá fazer a prova se estiver de posse de um documento que por lei federal seja considerado documento de identidade, tais como: documentos de identificação expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Polícia Federal e Passaporte, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da **IMPRESSÃO DIGITAL**.

NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão

digital, a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

O que devo levar para fazer as provas?

Leve caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

O que não devo levar?

Qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, lápis, lapiseira, borracha, apontador, pager, tablet, ipod®, etc.

O que não devo fazer durante a realização das provas?

Comunicar-se verbalmente, com gestos ou de forma escrita com os outros candidatos; fazer uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

Entregar o Laudo Médico ou atestado médico e/ou requerimento de condições especiais para a realização das provas, disponível no sítio www.vestibular.ufg.br, até o dia 30 de setembro de 2011, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Edital.

FIQUE DE OLHO!

Verifique, a partir do dia 13 de setembro de 2011, a regularidade de sua inscrição no sítio www.vestibular.ufg.br | MENU: Acompanhamento de Inscrição.

Consulte também no sítio www.vestibular.ufg.br seu cartão-resposta das provas da primeira etapa a partir do dia 23 de novembro de 2011.

REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS DO PROGRAMA UFGINCLUI: 6 A 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Lembrete: A partir do dia **25 de NOVEMBRO de 2011**, o candidato que fez a opção pelo PROGRAMA UFGInclui como ESTUDANTE NEGRO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA deverá imprimir o comunicado que informa o dia, o local e o horário da entrevista no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

RESULTADOS

Gabaritos preliminares da primeira etapa:

13 de novembro de 2011 (após o encerramento das provas).

Resultado da Primeira Etapa:

23 de novembro de 2011.

Gabarito oficial da primeira etapa:

23 de novembro de 2011.

Respostas esperadas preliminares:

5 de dezembro de 2011 (após o encerramento das provas).

Respostas esperadas oficiais:

17 de janeiro de 2012.

Resultado final:

28 de janeiro de 2012.

Boletim de desempenho:

28 de janeiro de 2012.

CADASTRO E MATRÍCULA

Classificados em primeira chamada:

1º e 2 de fevereiro de 2012.

Local: Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufáical, situado no Câmpus Samambaia para os cursos oferecidos em Goiânia e, nas secretarias dos Campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás.

Classificados em segunda chamada:

8 e 9 de fevereiro de 2012.

Local: Centro de Gestão Acadêmica/Pró-Reitoria de Graduação (CGA/PROGRAD), no prédio da Reitoria, Câmpus Samambaia, Goiânia, GO e nas secretarias dos Campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás.

Classificados em terceira chamada:

15 e 16 de fevereiro 2012.

Local: Centro de Gestão Acadêmica/Pró-Reitoria de Graduação (CGA/PROGRAD), no prédio da Reitoria,

Câmpus Samambaia, Goiânia, GO e nas secretarias dos Campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás.

Classificados em quarta chamada:

24 de fevereiro de 2012

Local: Centro de Gestão Acadêmica/Pró-Reitoria de Graduação (CGA/PROGRAD), no prédio da Reitoria, Câmpus Samambaia, Goiânia, GO e nas secretarias dos Campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás.

Classificados em quinta chamada:

29 de fevereiro de 2012.

Local: Centro de Gestão Acadêmica/Pró-Reitoria de Graduação (CGA/PROGRAD), no prédio da Reitoria, Câmpus Samambaia, Goiânia, GO e nas secretarias dos Campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás.

Classificados em sexta chamada:

5 de março de 2012.

Local: Centro de Gestão Acadêmica/Pró-Reitoria de Graduação (CGA/PROGRAD), no prédio da Reitoria, Câmpus Samambaia, Goiânia, GO e nas secretarias dos Campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás.

⇔ Relação candidato/vagas (C/V) no Processo Seletivo 2011-1

Código	Curso	Cidade	Vagas	Inscritos	C/V
A-302	Administração (bacharelado)	Goiânia	50	686	13,72
A-105	Agronomia	Goiânia	70	526	7,51
A-106	Arquitetura e Urbanismo	Goiânia	35	697	19,91
A-405	Artes Cênicas (bacharelado ou licenciatura)	Goiânia	30	79	2,63
A-415	Artes Visuais (bacharelado em Artes Plásticas)	Goiânia	30	69	2,30
A-420	Artes Visuais (bacharelado em Design de Interiores)	Goiânia	30	169	5,63
A-425	Artes Visuais (bacharelado em Design Gráfico)	Goiânia	35	244	6,97
A-430	Artes Visuais (licenciatura)	Goiânia	30	40	1,33
A-305	Biblioteconomia (bacharelado)	Goiânia	50	109	2,18
A-210	Biomedicina (bacharelado)	Goiânia	60	543	9,05
A-216	Biotecnologia (bacharelado)	Goiânia	30	176	5,87
A-215	Ciências Biológicas (bacharelado em Biologia)	Goiânia	40	220	5,50
A-225	Ciências Biológicas (licenciatura)	Goiânia	40	153	3,83
A-220	Ciências Biológicas (licenciatura)	Goiânia	30	160	5,33
A-307	Ciências Contábeis (bacharelado)	Goiânia	40	464	11,60
A-110	Ciências da Computação (bacharelado)	Goiânia	40	246	6,15
A-308	Ciências Econômicas (bacharelado)	Goiânia	40	179	4,48
A-309	Ciências Econômicas (bacharelado)	Goiânia	40	144	3,60
A-139	Ciências Geoambientais (bacharelado)	Goiânia	50	55	1,10
A-310	Ciências Sociais (bacharelado ou licenciatura)	Goiânia	60	101	1,68
A-311	Ciências Sociais (bacharelado, Habilitação em Políticas Públicas)	Goiânia	55	95	1,73
A-320	Comunicação Social (bacharelado em Publicidade e Propaganda)	Goiânia	50	501	10,02
A-330	Comunicação Social (bacharelado em Relações Públicas)	Goiânia	50	234	4,68
A-315	Comunicação Social (bacharelado Jornalismo)	Goiânia	50	408	8,16
A-433	Dança (licenciatura)	Goiânia	40	56	1,40
A-435	Design de Moda (bacharelado)	Goiânia	30	342	11,40
A-340	Direito (bacharelado)	Goiânia	60	1458	24,30
A-335	Direito (bacharelado)	Goiânia	60	1690	28,17
A-243	Ecologia e Análise Ambiental (bacharelado)	Goiânia	40	84	2,10
A-344	Educação Física (bacharelado)	Goiânia	40	178	4,45
A-342	Educação Física (licenciatura)	Goiânia	40	303	7,58
A-343	Educação Física (licenciatura)	Goiânia	40	135	3,38

A-230	Enfermagem (Enfermeiro e licenciatura em enfermagem)	Goiânia	50	599	11,98
A-129	Engenharia Ambiental	Goiânia	45	378	8,40
A-120	Engenharia Civil	Goiânia	45	1531	34,02
A-115	Engenharia de Alimentos	Goiânia	60	227	3,78
A-121	Engenharia de Computação	Goiânia	40	448	11,20
A-131	Engenharia de Software (bacharelado)	Goiânia	60	348	5,80
A-130	Engenharia Elétrica	Goiânia	40	359	8,98
A-132	Engenharia Florestal	Goiânia	40	134	3,35
A-133	Engenharia Mecânica	Goiânia	40	493	12,33
A-134	Engenharia Química (bacharelado)	Goiânia	20	233	11,65
A-138	Estatística (bacharelado)	Goiânia	50	74	1,48
A-240	Farmácia	Goiânia	45	465	10,33
A-346	Filosofia (bacharelado ou licenciatura)	Goiânia	37	54	1,46
A-347	Filosofia (bacharelado)	Goiânia	40	54	1,35
A-135	Física (bacharelado)	Goiânia	40	84	2,10
A-136	Física (licenciatura)	Goiânia	40	84	2,10
A-137	Física (licenciatura)	Goiânia	40	61	1,53
A-350	Geografia (bacharelado ou licenciatura)	Goiânia	60	149	2,48
A-355	Geografia (licenciatura)	Goiânia	40	96	2,40
A-365	História (bacharelado)	Goiânia	44	94	2,14
A-360	História (licenciatura)	Goiânia	55	176	3,20
A-375	Letras (licenciatura em Português)	Goiânia	70	87	1,24
A-370	Letras (licenciatura matutino ou bacharelado)	Goiânia	100	292	2,92
A-376	Letras - Libras (licenciatura)	Goiânia	15	127	8,47
A-140	Matemática (bacharelado ou licenciatura)	Goiânia	60	102	1,70
A-141	Matemática (licenciatura)	Goiânia	50	119	2,38
A-245	Medicina	Goiânia	110	5525	50,23
A-250	Medicina Veterinária (bacharelado)	Goiânia	51	748	14,67
A-312	Museologia (bacharelado)	Goiânia	40	31	0,78
A-492	Música (bacharelado em Canto)	Goiânia	2	11	5,50
A-460	Música (bacharelado em Composição)	Goiânia	2	5	2,50
A-465	Música (bacharelado em Instrumento Musical)	Goiânia	20	32	1,60
A-470	Música (bacharelado em Regência)	Goiânia	4	3	0,75
A-445	Música (licenciatura em Educação Musical)	Goiânia	19	88	4,63
A-490	Música (licenciatura em Ensino do Canto)	Goiânia	2	7	3,50
A-491	Música (licenciatura em Ensino do Instrumento Musical)	Goiânia	17	24	1,41

A-475	Musicoterapia	Goiânia	24	30	1,25
A-255	Nutrição	Goiânia	36	512	14,22
A-260	Odontologia (bacharelado)	Goiânia	60	1143	19,05
A-380	Pedagogia (licenciatura)	Goiânia	70	196	2,80
A-381	Pedagogia (licenciatura)	Goiânia	70	207	2,96
A-389	Psicologia (específico da profissão Psicólogo e formação de professor em Psicologia)	Goiânia	35	768	21,94
A-150	Química (bacharelado, com habilitação em Química Industrial* ou licenciatura)	Goiânia	30	138	4,60
A-151	Química (licenciatura)	Goiânia	40	67	1,68
A-152	Sistemas de Informação (bacharelado)	Goiânia	40	231	5,78
A-261	Zootecnia (bacharelado)	Goiânia	40	190	4,75
B-106	Agronomia	Jataí	60	267	4,45
B-211	Biomedicina (bacharelado)	Jataí	40	169	4,23
B-227	Ciências Biológicas (bacharelado)	Jataí	32	47	1,47
B-226	Ciências Biológicas (licenciatura)	Jataí	24	34	1,42
B-111	Ciências da Computação (bacharelado)	Jataí	50	89	1,78
B-362	Direito (bacharelado)	Jataí	60	614	10,23
B-345	Educação Física (bacharelado)	Jataí	40	75	1,88
B-344	Educação Física (licenciatura)	Jataí	32	48	1,50
B-231	Enfermagem	Jataí	30	128	4,27
B-112	Engenharia Florestal	Jataí	50	130	2,60
B-137	Física (licenciatura)	Jataí	32	23	0,72
B-241	Fisioterapia (bacharelado)	Jataí	40	176	4,40
B-356	Geografia (bacharelado ou licenciatura)	Jataí	40	59	1,48
B-361	História (licenciatura)	Jataí	40	58	1,45
B-377	Letras (licenciatura em Inglês)	Jataí	24	38	1,58
B-376	Letras (licenciatura em Português)	Jataí	32	38	1,19
B-142	Matemática (licenciatura)	Jataí	36	29	0,81
B-251	Medicina Veterinária (bacharelado)	Jataí	60	397	6,62
B-382	Pedagogia (licenciatura)	Jataí	40	107	2,68
B-383	Pedagogia (licenciatura)	Jataí	32	37	1,16
B-385	Psicologia (Psicólogo)	Jataí	40	187	4,68
B-151	Química (licenciatura)	Jataí	36	31	0,86
B-265	Zootecnia	Jataí	30	102	3,40
C-303	Administração (bacharelado)	Catalão	50	342	6,84
C-230	Ciências Biológicas (bacharelado)	Catalão	30	65	2,17

C-228	Ciências Biológicas (licenciatura)	Catalão	40	46	1,15
C-112	Ciências da Computação (bacharelado)	Catalão	35	113	3,23
C-304	Ciências Sociais (bacharelado e licenciatura)	Catalão	40	43	1,08
C-345	Educação Física (licenciatura)	Catalão	45	133	2,96
C-229	Enfermagem	Catalão	40	152	3,80
C-121	Engenharia Civil	Catalão	50	575	11,50
C-127	Engenharia de Minas	Catalão	50	254	5,08
C-128	Engenharia de Produção	Catalão	50	232	4,64
C-138	Física (licenciatura)	Catalão	40	25	0,63
C-358	Geografia (bacharelado)	Catalão	24	51	2,13
C-357	Geografia (licenciatura)	Catalão	50	37	0,74
C-366	História (bacharelado e licenciatura)	Catalão	40	48	1,20
C-379	Letras (licenciatura em Português)	Catalão	40	56	1,40
C-378	Letras (licenciatura em Português/Inglês)	Catalão	40	40	1,00
C-143	Matemática (licenciatura)	Catalão	40	43	1,08
C-144	Matemática Industrial	Catalão	50	78	1,56
C-383	Pedagogia (licenciatura)	Catalão	50	105	2,10
C-386	Psicologia (bacharelado/licenciatura)	Catalão	50	297	5,94
C-152	Química (bacharelado e licenciatura)	Catalão	50	117	2,34
E-341	Direito (bacharelado)	Goiás	60	648	10,80
E-342	Filosofia (licenciatura)	Goiás	40	44	1,10
E-343	Serviço Social (bacharelado)	Goiás	50	221	4,42

↔ Relação candidato/vagas (C/V) no Processo Seletivo 2011-2

Código	Curso	Cidade	Vagas	Inscritos	C/V
A-302	Administração (bacharelado)	Goiânia	40	968	24,20
A-105	Agronomia (bacharelado)	Goiânia	70	745	10,64
A-307	Ciências Contábeis (bacharelado)	Goiânia	40	609	15,23
A-110	Ciências da Computação (bacharelado)	Goiânia	40	197	4,93
A-130	Engenharia Elétrica (bacharelado)	Goiânia	40	447	11,2
A-480	Direção e Produção de Arte (bacharelado)	Goiânia	30	254	8,47
A-120	Engenharia Civil (bacharelado)	Goiânia	45	1664	36,98
A-125	Engenharia de Computação (bacharelado)	Goiânia	40	474	11,85
A-130	Engenharia Elétrica (bacharelado)	Goiânia	40	446	11,15
A-240	Farmácia (bacharelado)	Goiânia	45	842	18,71
A-153	Gestão da Informação (bacharelado)	Goiânia	40	98	2,45
A-250	Medicina Veterinária (bacharelado)	Goiânia	51	1160	22,75
A-455	Música (licenciatura em Educação Musical)	Goiânia	28	41	1,46
A-440	Música (licenciatura em Ensino do Canto)	Goiânia	2	7	3,5
A-450	Música (licenciatura em Ensino do Instrumento Musical)	Goiânia	20	44	2,2
A-255	Nutrição (bacharelado)	Goiânia	36	850	23,61
A-150	Química (bacharelado ou licenciatura) - Bacharelado, Licenciatura ou Química Industrial	Goiânia	30	288	9,60
A-152	Sistemas de Informação (bacharelado)	Goiânia	40	255	6,38



Cronograma do Processo Seletivo

2012-1 (Retificado)

DATAS	ATIVIDADES
21/06/11	Publicação do Edital de Isenção.
1º/07 a 11/08/11	Inscrição de isenção do pagamento do Processo Seletivo/2012-1.
12/08/11	Último prazo para a entrega da documentação da isenção.
1º a 29/09/11	Inscrição ao Processo Seletivo/2012-1.
05/09/11	Resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento de inscrição.
06/09 e 08/09/11	Interposição de recurso contra o resultado da isenção.
Até 14/09/11	Resultado final da isenção.
a partir de 13/09/11	Verificar a regularidade da inscrição via internet.
15/09/11	Início da entrega da versão impressa do Manual do Candidato aos interessados, no Centro de Seleção ou nas secretarias dos campus da UFG, mediante apresentação do comprovante de pagamento.
30/09/11	Último prazo para o pagamento da inscrição.
	Último prazo para os candidatos portadores de deficiência e/ou necessidades especiais entregarem o laudo médico, atestado e/ou requerimento de condições especiais para realização das provas.
07/10/11	Publicação da relação dos candidatos portadores de deficiência que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.
10 e 11/10/11	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar. (Desconsiderar)
14/10/11	Edital de convocação para perícia médica, caso necessário.
18 a 21/10/11	Realização da perícia médica, se for o caso.
04 a 11/10/11	Prazo para os candidatos conferirem os dados de inscrição e, se necessário, realizarem a correção de dados.
25/10/11	Último dia para as candidatas que estiverem amamentando entregarem o requerimento de amamentação e a cópia do documento de identidade do acompanhante.
28/10/11	Divulgação da relação dos candidatos portadores de deficiência que terão direito ao tempo adicional, à correção diferenciada e da relação dos candidatos surdos que concorrerão ao curso de Letras-Libras do UFGInclui.
	Respostas aos requerimentos dos candidatos que solicitarão condições especiais para a realização das provas.
1º/11/11	Respostas aos requerimentos das candidatas que solicitarão aleitamento materno durante a realização das provas.
1º e 03/11/11	Interposição de recurso contra o indeferimento dos pedidos de correção diferenciada e contra o indeferimento dos requerimentos de solicitação de condições especiais para realização das provas.
03 e 04/11/11	Interposição de recurso contra o resultado do requerimento de aleitamento materno
09/11/11	Disponibilização do cartão de inscrição.
	Publicação do comunicado que informa o local de realização das provas da Primeira Etapa.
13/11/11	REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA.
	Divulgação do gabarito preliminar das provas da Primeira Etapa (após o encerramento das provas) .
14 a 16/11/11	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar.

23/11/11	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a Segunda Etapa
	Publicação do gabarito oficial das provas da Primeira Etapa.
	Disponibilização na página do cartão-resposta dos candidatos que realizaram as provas da primeira etapa.
25/11/11	Publicação do comunicado que informa local, dia e horário da entrevista dos candidatos autodeclarados negros do Programa UFGInclui .
1º/12/11	Publicação do comunicado que informa o local de realização das provas da Segunda Etapa.
04 e 05/12/11	REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA SEGUNDA ETAPA.
05/12/11	Publicação das respostas esperadas preliminares da Segunda Etapa.
06 a 16/12/11	Realização da entrevista para os candidatos autodeclarados negros do Programa UFGInclui.
06/12/11	Disponibilização do comunicado que informa aos candidatos o horário e local da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE).
06 e 07/12/11	Interposição de recursos contra as respostas esperadas preliminares da segunda etapa .
08 e 09/12/11	REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE).
20/12/11	Resultado da entrevista dos candidatos autodeclarados negros do Programa UFGInclui.
21 e 22/12/11	Interposição de Recursos contra o resultado da entrevista dos candidatos autodeclarados negros do Programa UFGInclui .
17/01/12	Disponibilização no site das notas obtidas pelos candidatos nas provas da Segunda Etapa, na prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais, na prova de ditado rítmico-melódico e na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos do curso de Arquitetura e Urbanismo.
	Divulgar as respostas esperadas oficiais da Segunda Etapa.
17 e 18/01/12	Vistas, on-line, das provas da Segunda Etapa e da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais, do ditado rítmico-melódico e da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos do curso de Arquitetura e Urbanismo.
19 e 20/01/12	Pedido de Revisão das provas da Segunda Etapa, da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e do ditado rítmico-melódico e da na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos do curso de Arquitetura e Urbanismo.
28/01/12	Divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada), em ordem alfabética, com a respectiva ordem de convocação.
	Resultado dos pedidos de revisão das provas da Segunda Etapa e da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e do ditado rítmico-melódico e da prova de habilidades específicas de Arquitetura e Urbanismo.
	Disponibilização do Boletim de Desempenho.
1º e 02/02/12	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados, em 1ª chamada.
06/02/12	Publicação do Edital de cadastro e matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada.
08 e 09/02/12	Cadastramento e matrícula dos classificados em segunda chamada.
13/02/12	Publicação do Edital de cadastro e matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada.
15 e 16/02/12	Cadastramento e matrícula dos classificados em terceira chamada.
23/02/12	Publicação do Edital de cadastro e matrícula dos candidatos classificados em 4ª chamada.
24/02/12	Cadastramento e matrícula dos classificados em quarta chamada.
28/02/12	Publicação do Edital de cadastro e matrícula dos candidatos classificados em 5ª chamada.
29/02/12	Cadastramento e matrícula dos classificados em quinta chamada.
02/03/12	Publicação do Edital de cadastro e matrícula dos candidatos classificados em 6ª chamada.
05/03/12	Cadastramento e matrícula dos classificados em sexta chamada.
24/02/12	O candidato cadastrado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado deverá assinar o termo de desistência no CGA/PROGRAD da UFG.
08/03/12	Publicação do Edital de chamada pública presencial para matrícula, para todos os cursos nos quais hajam vagas não preenchidas.

EQUIPE DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UFG

ADMINISTRATIVA

Antônio Gomes de Aguiar
Élida Pereira de Souza
Hugo dos Santos Abreu
Ilma Ribeiro de Oliveira
Maria de Fátima Alves Lima
Maria Rosa Bonfim Ferreira
Monique Samanta Gass
Luciana Freire Ernesto Coelho Pereira de Souza
Paulo José de Melo
Rejane Campos de Azevedo

INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA

André Rocha Coutinho Borges
Cristiane de Fátima Ribeiro Rocha
Cristiano Becker da Silva Buzzeli
David Sue Alves Diniz
Edmund Soares
Guilherme Silva Marques
Iwens Gervásio Sene Júnior
Jacson Rodrigues Barbosa
Lucas Carrilho de Castro
Mario Piscocoya Díaz
Renato de Freitas Bulcão Neto
Ronaldo Santos Pinheiro

LOGÍSTICA

Diolino Anselmo Moreira dos Santos
Hermínio Alves Fernandes
Hugo Marcelo e Silva
Jeovânia Pereira Marinho
João Francisco da Costa
Luís Mauro de Souza Júnior
Luiz Antônio Rodrigues de Souza
Valtercides Cavalcante da Silva

PEGAGÓGICA

Ana Paula Melo dos Santos
Daniela Rodrigues de Sousa
Eliana Souza da Costa Marques
José Mariano Lopes Fonseca
Juliana Avelino do Nascimento
Juliana Terra Borges
Kamila Santos de Paulo Rabelo
Marly Aparecida Gomes Morais
Sílvia Ribeiro dos Santos
Walcides de Sousa Alves Júnior

Este manual está disponível online em:
www.vestibular.ufg.br

Centro de Seleção UFG
Rua 226, quadra 71, Setor Universitário
CEP: 74.610-130 – Goiânia/GO
Fone: (62) 3209-6330
cs@cs.ufg.br / www.cs.ufg.br

